



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

**MAGISTRADAS NEGRAS NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO:
REPRESENTATIVIDADE, POLÍTICA DE COTAS E QUESTÕES DE RAÇA E GÊNERO**

JOÃO PESSOA

2018

RAÍZA FEITOSA GOMES

MAGISTRADAS NEGRAS NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO:
REPRESENTATIVIDADE, POLÍTICA DE COTAS E QUESTÕES DE RAÇA E GÊNERO

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba – Área de Concentração: Direitos Humanos – Linha 3: Gênero e Direitos Humanos. Orientadora: Adriana Dias Vieira

JOÃO PESSOA – PB

2018

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

G633m Gomes, Raíza Feitosa.

Magistradas negras no poder judiciário brasileiro: representatividade, política de cotas e questões de raça e gênero / Raíza Feitosa Gomes. - João Pessoa, 2018.

129 f.

Orientação: Adriana Vieira.

Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCJ.

1. Magistradas Negras. 2. Raça. 3. Gênero. 4. Interseccionalidade. 5. Representatividade. I. Vieira, Adriana. II. Título.

UFPB/CCJ

RAÍZA FEITOSA GOMES

**MAGISTRADAS NEGRAS NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO:
REPRESENTATIVIDADE, POLÍTICA DE COTAS E QUESTÕES DE RAÇA E
GÊNERO**

Dissertação aprovada em: 30 / 04 / 2018

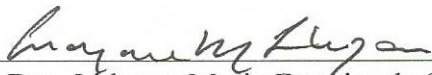
Banca Examinadora:



Profa. Dra. Adriana Dias Vieira (Orientadora/ PPGCJ/ UFPB)



Profa. Dra. Maria Creusa de Araújo Borges (Membro Interno/ PPGCJ/ UFPB)



Profa. Dra. Lidiane Maria Ferreira de Souza (Membro Externo/ UFRN)



Prof. Dr. Roberto Cordoville Efrem de Lima Filho (Membro Externo/ CCJ/ UFPB)

AGRADECIMENTOS

A conclusão desse ciclo só é realidade porque não sonhei sozinha. É chegada a hora de agradecer a quem esteve comigo nessa caminhada!

Agradeço a minha mãe, Joana Lúcia, por toda a força e a ousadia que me ensina a ter. Por acreditar mais em mim do que eu mesma e por ser a primeira mulher negra a me inspirar, sempre! Ao meu pai, Luís, por toda a persistência que me ensina a ter. Por ler atentamente meus escritos, permanecer acordado junto comigo nos dias difíceis e me motivar através do seu exemplo de acadêmico e de ser humano. A minha irmã, Ilanna Serena, por toda a leveza que me ensina a ter. Por sempre me dizer que iria dar tudo certo e caso não desse, estaria tudo bem. Por escrever aquele bilhete que estampou a parede do meu quarto e me fez sorrir durante toda a minha estadia em João Pessoa. Sem tudo isso, a força, a ousadia, a persistência, a leveza que vocês me ensinam diariamente, não seria possível chegar a conclusão desse trabalho. Vocês me ensinam a “amar e mudar as coisas”, são alicerce, refúgio e esperança. Todo o meu amor e gratidão a vocês!

Ao Marcel, por ser calma e abrigo. Tantas vezes o primeiro com quem compartilhei ideias, angústias, dúvidas e os próprios escritos. Gratidão, meu amor, pelo companheirismo e paciência de sempre, por ter cuidado da ABNT e por ser parte fundamental desse trabalho.

A Aqualtune, Dandara, Tereza, Anastácia, Acotirene e Zeferina, as mulheres que compartilharam comigo as suas histórias e vivências enquanto magistradas negras no poder judiciário brasileiro. Muito obrigada pela disponibilidade e confiança!

A Adriana, minha orientadora e parceira nesse desafio. Obrigada pelas contribuições essenciais à concretização desse trabalho, por compreender o meu tempo e as minhas limitações. Sem o seu apoio e auxílio não seria possível, professora!

A Maria Sueli, pela disponibilidade e carinho de sempre. Por ser aquela que primeiro me acolheu no mundo acadêmico, por acreditar nessa pesquisa antes de ela nascer e estar sempre disposta a compartilhar comigo seu tempo, reflexões e livros. Obrigada, professora! Você é inspiração e parte fundamental desse trabalho!

Ao Marcelo, pelos empurrões, pela conversa que fez nascer esse trabalho e pelas tantas outras. Obrigada, amigo, por teus olhinhos brilharem ao pensar nessa pesquisa e estar tão presente nisso tudo!

A Bruna Stéfanni e a Lorena Varão, por serem as companheiras de sonho e aventura piauiense nas terras paraibanas. Foi maravilhoso dividir com vocês todo esse processo, as

estripulias culinárias e as praias nos fins de semana. Obrigada pelo companheirismo e por tudo!

A Aline, com quem muito dividi sobre a saudade de casa durante a estadia em João Pessoa. Obrigada pelas caronas e por me incentivar a manter, além da mente, o corpo são!

Às companheiras e aos companheiros de mestrado: Leonísia, Elenice, Lua, Leonardo, Demócrito e Ruan. Obrigada pelas reflexões políticas e pela rede de afeto que construímos durante esse período. Vocês são incríveis!

A Desirée, pelo acolhimento, cuidado e carinho. Obrigada pelas caronas e pela serenidade que brota de ti e faz tão bem a quem te tem por perto!

A Fernanda, pelos diálogos entusiasmados ou angustiados sobre as nossas pesquisas!

A Ju, Malu, Thayse e Luísa, pela acolhida afetuosa e pelos galhos quebrados nesses dois anos!

Às professoras Solange e Nívia, pela acolhida em seus espaços de atuação na UFPB! Obrigada pela escuta e disponibilidade em me ajudar nesse desafio.

A Ana Lia, por lá atrás me incentivar a fazer esse mestrado. Gratidão também por aquela tarde maravilhosa e revigorante em Cabedelo!

Ao Matheus e ao Rodrigo, pelos textos enviados e reflexões compartilhadas!

A Priscila, amiga-irmã, que nunca esteve longe apesar de qualquer distância. Obrigada por ler meus escritos, por escutar meus longos desabafos, por sempre me incentivar e me fortalecer. Você foi muito importante para que esse trabalho se concretizasse!

A Nilmara, pela torcida e pela amizade essencial na minha vida.

A Sônia Terra, tia torta e referência na militância das mulheres negras piauienses. Obrigada pela torcida constante, pelo carinho, pelos materiais e reflexões compartilhados!

A Raiana, por sempre se preocupar em saber como andavam as coisas e me dizer aquele “vai dar certo”!

Ao Ismael, pelos diálogos sobre a vida de pós-graduandos.

A Emília, a Bruna e ao Caio pela torcida e por me arrancarem sorrisos, mesmo quando faltavam apenas horas para acabarem os prazos.

Às amigas que desejavam tanto quanto eu que esse texto saísse logo, especialmente, Keila, Isa e Liz. Obrigada pela torcida e apoio, meninas!

Às professoras Lidyane e Maria Creusa e ao professor Roberto Éfrem, pela disponibilidade e pelas valiosas contribuições na banca de qualificação e de defesa dessa pesquisa.

A todas as mulheres negras, de perto, especialmente às da minha família, e de longe, que cruzaram o meu caminho e, de alguma forma, me inspiraram a realizar essa pesquisa. “Eu sou porque nós somos”.

A todas as demais pessoas que torceram, rezaram, emanaram boas energias e agora se alegram com essa conquista.

Aos professores, servidores e funcionários do PGCCJ.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela bolsa de pesquisa durante o mestrado.

A Deus.

Muito obrigada!

Pedra, pau, espinho e grade

“No meio do caminho tinha uma pedra”,

*Mas a ousada esperança
de quem marcha cordilheiras
triturando todas as pedras
da primeira à derradeira
de quem banha a vida toda
no unguento da coragem
e da luta cotidiana
faz do sumo beberragem
topa a pedra pesadelo
é ali que faz parada
para o salto e não o recuo
não estanca os seus sonhos
lá no fundo da memória,
pedra, pau, espinho e grade
são da vida desafio.*

*E se cai, nunca se perdem
os seus sonhos esparramados
adubam a vida, multiplicam
são motivos de viagem.*

(Conceição Evaristo)

RESUMO: O presente trabalho se propõe a compreender como as desigualdades de raça e gênero estão presentes na magistratura brasileira, bem como os processos de resistência frente a essas desigualdades, a partir das contribuições do feminismo negro e da perspectiva da interseccionalidade. Para tanto, realizou-se o estudo de dados sobre os perfis dos magistrados brasileiros disponibilizados no Censo do Poder Judiciário e da Resolução nº 203 do CNJ sobre as cotas raciais no judiciário, bem como a produção de dados qualitativos através de entrevistas semiestruturadas com magistradas negras que atuam em diferentes Estados brasileiros. As magistradas relatam as suas vivências enquanto mulheres negras em um ambiente majoritariamente masculino e branco, apontam a existência de um “racismo velado” no seu cotidiano e reconhecem a relevância da política de cotas. Nesse sentido, a presente pesquisa evidencia a importância da diversidade de raça e gênero na magistratura e nos demais espaços de poder.

Palavras-chave: Magistradas Negras. Raça. Gênero. Interseccionalidade. Representatividade.

ABSTRACT: The present work has as its purpose to understand how race and gender inequalities exist in Brazilian magistracy, as well as the resistance processes facing these inequalities, from the contributions of black feminism and from the perspective of intersectionality. For this, it was performed the data analysis of the Brazilian magistrates' profiles available in the Census of the Judiciary, and of the Resolution 203 of CNJ about the racial quotas in judiciary, as well as the qualitative data production through half structured interviews with black magistrates who work in different Brazilian states. The magistrates report their experiences as black women in a mostly male and white environment, pointing the existence of a “veiled racism” in their everyday life and recognize the relevance of the politics of racial quotas. In this way, this research shows the importance of the race and gender diversity in magistracy and in the other spaces of power.

Keywords: Black Magistrates. Race. Gender. Intersectionality. Representativeness.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Percentual de magistrados segundo ano de ingresso, por sexo.

Gráfico 2 - Percentual de magistrados segundo ramos de Justiça, por sexo.

Gráfico 3 - Percentual de magistrados segundo tipo de carreira, por sexo.

Gráfico 4 - Percentual de magistrados segundo ano de ingresso, por cor/raça.

Gráfico 5 - Percentual de magistrados segundo ramos de Justiça, por cor/raça.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. DO SOBREVIVER AO DESPERTAR	18
1.1. Magistradas negras como sujeitos políticos.....	18
1.2. A raça e o gênero da magistratura brasileira: o Censo do Poder Judiciário e a Resolução nº 203 do CNJ	27
1.3. Identidade e interseccionalidade.....	41
1.4. Saber-se negra	46
2. DESAFIANDO AS ESTRUTURAS: MULHERES NEGRAS MAGISTRADAS	57
2.1 (Re)existir	57
2.2 O caminho para a magistratura	61
2.3. Magistradas negras: o racismo, o machismo e os códigos não falados.....	70
3. GÊNERO E RAÇA NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO.....	85
3.1. Reações negativas, efeitos da carreira na vida pessoal, progressão: o que pensam as magistradas negras	85
3.2. Refletindo sobre as cotas raciais	92
3.3. Alterando a dinâmica de forças: a importância da diversidade na magistratura ..	100
CONSIDERAÇÕES FINAIS	114
REFERÊNCIAS.....	114
APÊNDICE - ROTEIRO DE ENTREVISTA.....	128

INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira é atravessada por desigualdades que estão refletidas na composição de instituições e espaços de poder. No Poder Judiciário não é diferente. Segundo dados do IBGE, 54% da população brasileira se autodeclara negra, sendo que 51,5% dos brasileiros são mulheres. Não obstante, quando nos referimos ao Poder Judiciário, as mulheres correspondem apenas a 39,5% da magistratura brasileira, onde apenas 15,6% dos magistrados são pretos e pardos, segundo dados do Censo do Poder Judiciário de 2014. Mesmo que o Censo não traga dados específicos sobre as mulheres negras magistradas, a partir desses números se pode concluir que a sua presença no judiciário é bem pequena.

Observando o contexto em que a população negra está inserida historicamente, em especial as mulheres negras, entende-se o porquê dessa disparidade. A escravização das pessoas negras no Brasil perdurou por mais de 350 anos e as marcas profundas desse período repercutem até hoje. Após a abolição, as pessoas negras não foram amparadas pelo Estado, não houve políticas públicas que permitissem de fato a sua integração. Assim, o racismo atravessa a sociedade brasileira de forma drástica, permeando as mais diversas esferas cotidianamente. A ideia de raça foi utilizada para que as relações sociais fossem estabelecidas através da dominação e para que as identidades raciais fossem hierarquizadas, determinando lugares e papéis sociais em diversos âmbitos, inclusive na divisão do trabalho no mundo capitalista. Essa noção de raça segue desumanizando aqueles e aquelas que não se encaixam no padrão eurocêntrico.

Nesse sentido, as mulheres negras, por serem mulheres e por serem negras, não se enquadram nesse modelo eurocêntrico, sendo desumanizadas ao longo do tempo. Para compreender essa realidade é importante observá-la através de um olhar interseccional. A articulação entre gênero, raça e classe torna singular a situação de desigualdade vivenciada pelas mulheres negras. Durante a escravização, a exploração vivenciada por homens e mulheres se distinguia. Enquanto dos homens negros escravizados era exigida a força para os trabalhos no campo, principalmente, as mulheres negras eram exploradas também através da utilização do seu corpo como reprodutoras de mão de obra escrava e sexual, de forma sistemática. Hoje, dados demonstram que as mulheres negras permanecem na base da pirâmide social do país, são elas que ganham os piores salários¹. Porém, essas mulheres não

¹ Segundo a pesquisa Mulheres e Trabalho: breve análise do período 2004-2014, do IPEA, divulgada em 2016, as mulheres negras ainda não alcançaram 40% do rendimento dos homens brancos. O estudo ressalta que

vivenciaram e não vivenciam todas essas situações de forma passiva. Ao longo da história diversas são as formas de resistir encontradas por elas, de modo que é importante não só identificar as evidências do racismo, mas também (re)conhecer os processos de resistência.

A legislação e o Poder Judiciário exercem um papel importante nessa conjuntura. Mesmo que com o passar dos anos e com a luta dos movimentos negros muito tenha se avançado em relação a leis que garantam direitos ao povo negro, não se visualiza esse mesmo progresso na concretude do cotidiano. Por vezes a interpretação dessas normas acaba por não beneficiar os indivíduos nas situações de violação de direitos relacionadas à raça e ao gênero, por exemplo, já que essa interpretação se dá em um cenário permeado por ideologias racistas e sexistas. O texto normativo, evidentemente, precisa ser interpretado e é a partir dessa interpretação que surge a norma jurídica. Dessa forma, considerar o contexto em que se dá essa interpretação é necessário, assim como o perfil daqueles que são responsáveis pela prestação jurisdicional. Especialmente, tendo em vista o papel desempenhado pelo judiciário frente às demandas apresentadas pela sociedade atual, que tem exigido respostas cada vez mais complexas. A busca por políticas de reconhecimento é exemplo desse fenômeno. Diversos grupos, a exemplo dos movimentos feminista, negro e LGBT, têm procurado o judiciário a fim de garantir o reconhecimento de suas subjetividades.

Nesse contexto, torna-se relevante conhecer a perspectiva de quem pertence a um grupo de pessoas que por muito tempo sequer foram consideradas sujeitas de direito, e hoje exercem uma função de destaque: a de autoras no momento da produção de decisões judiciais. Assim, a presente pesquisa visa conhecer a perspectiva de quem vivencia a realidade de ser mulher negra nessa sociedade, ocupando um importante espaço de poder que é a magistratura. No Brasil, majoritariamente branca, masculina e heterossexual, cabe investigar de que maneira a magistratura acolhe como membro quem não se encaixa nesses padrões. Acolhimento este não só relativo a políticas afirmativas, mas também às reações de seus pares, de outros profissionais do sistema de justiça e dos próprios jurisdicionados.

Aprofundar as discussões sobre a composição do poder judiciário brasileiro e a presença das mulheres negras na magistratura viabiliza a reflexão sobre suas ausências nessa esfera de poder. A realização do primeiro Encontro Nacional de Juízas e Juizes Negros, realizado em Brasília em maio de 2017, reforça a necessidade de se pensar, em diversos

apesar do movimento de aproximação das rendas observado nos últimos anos, é preciso destacar que esse acontece de forma lenta e desigual entre os grupos, não alterando a estrutura das desigualdades, de modo que os homens continuam ganhando mais do que as mulheres (R\$ 1.831 contra R\$ 1.288, em 2014), as mulheres negras seguem sendo a base da pirâmide (R\$ 946 reais, em 2014) e homens brancos, o topo (R\$ 2.393 no mesmo ano).

espaços, sobre essas questões. Nesse contexto, a presente pesquisa, a partir do feminismo negro e da interseccionalidade, se propõe a compreender e demonstrar como as desigualdades de raça e gênero, bem como, os processos de resistência frente a essas desigualdades estão presentes na magistratura brasileira, considerando principalmente a perspectiva das magistradas negras.

A pesquisa se deu através do estudo de literatura relativa ao tema e de dados estatísticos acerca da situação das mulheres negras no Brasil e da composição da magistratura brasileira, especialmente o Censo do Poder Judiciário, bem como da produção de dados qualitativos por meio de entrevistas semiestruturadas.

É importante destacar que há uma grande valorização dos conhecimentos ocidentalizados, em detrimento dos saberes que são produzidos em outros lugares e por sujeitos que não se enquadram no padrão hegemônico. O termo epistemicídio, cunhado pelo sociólogo Boaventura de Sousa Santos, vem sendo utilizado para nomear a anulação e a desqualificação do conhecimento dos povos dominados. Em relação às pessoas negras, Sueli Carneiro (2005) ressalta que esse processo acontece não só pela negação ao acesso à educação de qualidade, mas também pelos diferentes mecanismos de deslegitimação dos negros e negras como portadores e produtores de conhecimento; de rebaixamento da capacidade de sua capacidade cognitiva; e ainda pelo comprometimento da sua autoestima diante da discriminação constante no processo educativo. Segundo ela, isso ocorre porque não é possível desqualificar as formas de conhecimento dos dominados, sem desqualificá-los também como sujeitos cognoscentes, individual e coletivamente. Nesse sentido, a literatura utilizada na presente pesquisa se coloca no campo de resistência epistemológica, tendo em vista que se buscou priorizar a produção de pesquisadoras e pesquisadores negros e latino-americanos, a fim de questionar a hegemonia do pensamento ocidental e a sua utilização como universal.

Ressalta-se que métodos qualitativos são métodos das ciências que pesquisam, explicitam, analisam fenômenos não auferíveis e possuem características específicas dos fatos humanos. É possível definir a investigação qualitativa a partir de dois elementos distintivos: inclusão da subjetividade no próprio ato de investigar, tanto a do sujeito pesquisador, como a do sujeito pesquisado, e por uma visão de abrangência do fenômeno pesquisado, realçando sua abrangência junto aos demais fenômenos (HOLANDA, 2006). Na condição de mulher negra que também vivencia os espaços do direito, ao entrevistar as magistradas, muitas vezes não apenas compreendi suas falas, gestos e olhares, mas me identifiquei e observei que elas percebiam que eu entendia exatamente aquilo que elas relatavam. Em um desses momentos,

uma das magistradas ao se referir à determinada situação afirmou “você deve saber bem isso, você também deve ser uma das poucas negras no seu mestrado”.

O meu interesse em discutir questões relativas às mulheres negras surgiu ainda na graduação, especialmente no trabalho de conclusão de curso, a partir das reflexões suscitadas nos espaços da assessoria jurídica universitária popular, especialmente nos encontros do projeto de extensão, o Cajuína (Centro de Assessoria Jurídica Universitária de Teresina), do qual fiz parte durante todo o curso, o que me fez sentir instigada a entender como, historicamente, o direito se relaciona com as mulheres negras. Após a pesquisa no trabalho de monografia, ainda mais consciente da ausência de mulheres negras na academia e da importância de ocupar esse espaço, bem como, da quantidade reduzida de literatura que verse sobre o problema, decidi ingressar no mestrado com um projeto de pesquisa que busca aprofundar essas discussões e aponta para futuras investigações. As questões relativas às mulheres negras ainda são pouco discutidas na academia, e menos ainda no direito, uma área ainda elitizada e branca. Na graduação, vivenciei a experiência de ser uma das poucas negras na turma e na pós-graduação não é diferente. Ser mulher negra pesquisando mulheres negras é um desafio diário, porém necessário.

A produção de dados qualitativos na presente pesquisa se deu através de entrevistas semiestruturadas com seis magistradas negras. A ideia inicial era entrevistar as magistradas negras que participaram do I Encontro Nacional de Juízas e Juizes Negros organizado pela Associação de Magistrados Brasileiros (AMB) e realizado em Brasília, em maio de 2017. Conversei com um dos organizadores do Encontro sobre a pesquisa e o interesse em entrevistar as magistradas, buscando obter os nomes e e-mails de todas as juízas que foram ao evento. O organizador do encontro, por questões de privacidade, preferiu falar sobre a minha solicitação em um grupo de WhatsApp, através do qual juizes ligados, de alguma forma, ao encontro se comunicam. Seis magistradas demonstraram interesse em participar da pesquisa, enviando os seus endereços de e-mail. Então, entrei em contato com as seis magistradas explicando a pesquisa, obtendo resposta imediata de três delas confirmando o interesse em participar. Posteriormente, entrei em contato novamente com todas elas e as magistradas que não haviam respondido inicialmente, desta feita foram solícitas e se colocaram disponíveis para colaborar com a pesquisa. Combinamos então a melhor forma, dias e horários para a realização das entrevistas. Foram entrevistadas as seis magistradas, que atuam em diferentes estados e regiões do país, sendo duas da região norte, duas da região nordeste, uma da região sudeste e uma da região sul. Motivo pelo qual, e também em razão do curto período de tempo para a realização das pesquisas, cinco das entrevistas aconteceram virtualmente através de

chamadas de vídeo. Devido à facilidade de deslocamento, uma das entrevistas foi realizada pessoalmente.

Para preservar o anonimato das juízas que participaram da pesquisa, conforme o termo de consentimento livre e esclarecido, os seus nomes e aqueles que elas, porventura, citaram, foram modificados. Foram utilizados nomes de mulheres negras reconhecidas por seu protagonismo e resistência contra a escravização, cujas histórias serão brevemente explicadas em notas de rodapé. A escolha de trazer os nomes dessas mulheres para a presente pesquisa objetiva contribuir para visibilização da luta histórica das mulheres negras em terras brasileiras. Ressalta-se ainda que algumas frases das magistradas que citavam nomes de comarcas, lugares, cidades ou estados também foram modificadas para não permitir a identificação das magistradas. É oportuno fazer uma breve apresentação das juízas entrevistadas:

Aqaltune² é magistrada estadual há quase 20 anos, é casada e mãe de duas filhas. Fez a graduação em uma faculdade privada, com a ajuda de um programa de financiamento que a mesma oferecia. Durante o ensino médio, fez o curso de magistério e após concluir, tornou-se professora de ensino fundamental, exercendo essa função até a sua aprovação no concurso da magistratura.

Dandara³ é magistrada federal há aproximadamente 18 anos. Não é casada e não tem filhos. Fez a graduação em uma universidade federal, possui mestrado em direito por uma instituição privada e atualmente está cursando doutorado em uma universidade estadual. Antes de ser juíza, atuou na procuradoria do banco central.

Tereza⁴ é magistrada estadual há cerca de 5 anos. Tem pouco mais de 30 anos e está noiva. Cursou a graduação em uma instituição privada do seu estado, que foi paga pelos seus

² “Aqaltune era uma princesa africana, filha do rei do Congo. Foi uma grande guerreira estrategista e liderou um exército de 10 mil homens para combater uma invasão em seu reino no Congo, em 1695. Quando perdeu a guerra, foi escravizada e trazida ao Brasil, onde foi vendida como escrava reprodutora. Grávida, Aqaltune organizou uma fuga para Palmares, onde deu à luz Ganga Zumba e Gana, que mais tarde seriam chefes dos mais importantes mocambos de Palmares, e também Sabina, mãe do grande líder de Palmares, Zumbi” (ARRAES, 2017, p. 33).

³ “Do quilombo de Palmares, Dandara era parceira do guerreiro Zumbi, com quem teve três filhos. Há poucos dados sobre sua vida, e por isso sua história é cercada de controvérsias. Diz-se que Dandara lutava capoeira e combatia nos diversos ataques a Palmares no século XVII, em Alagoas. Não há confirmação histórica se ela nasceu no Brasil ou na África, mas Dandara sempre lutou contra a escravidão e participou ativamente da resistência do quilombo. Em 1678, Ganga Zumba, líder de Palmares e tio de Zumbi, teria assinado um tratado com o governo de Pernambuco que previa a libertação de prisioneiros palmarinos e a permissão para realizar comércio, em troca da entrega de escravos fugitivos em busca de abrigo. Dandara e Zumbi se opuseram ao pacto, sendo que Zumbi assumiu a liderança após a morte de seu tio. Dandara suicidou-se em 1694, jogando-se de uma pedreira para morrer em liberdade e não na condição de escrava” (ARRAES, 2017, p. 53).

⁴ “Tereza de Benguela viveu no Mato Grosso durante o século XVIII. Após o falecimento do seu marido, José Piolho, chefe do Quilombo do Quariterê, Tereza se tornou uma rainha quilombola. Ela mantinha um sistema de troca de armas com os brancos e comandava toda a administração, economia e política do quilombo, onde

pais. Paralelamente, iniciou uma graduação em jornalismo na universidade federal do seu estado, mas não concluiu. Antes de tornar-se magistrada, foi assessora no Ministério Público por três anos e meio.

Anastácia⁵ exerce a magistratura estadual há aproximadamente 16 anos. É mãe de um filho de 18 anos e não mencionou se é casada. Também não citou a instituição em que cursou a graduação, mas em pesquisa posterior, constatei que foi em uma universidade pública municipal que cobra mensalidade de seus alunos.⁶ Trabalhou como assessora de um procurador de justiça antes de passar no concurso para magistratura.

Acotirene⁷ é magistrada estadual há quase 15 anos, é casada e tem um filho. Cursou a graduação em uma faculdade privada, atualmente está fazendo mestrado em uma universidade federal. Até a aprovação no concurso da magistratura, foi assessora de um magistrado.

Zeferina⁸ é magistrada estadual há 3 anos aproximadamente, é casada e tem pouco mais de trinta anos. Fez a graduação em uma faculdade privada, graças a ajuda de um programa social que esta possuía em parceria com o governo do estado onde morava na época. Antes de tornar-se juíza, trabalhou auxiliando seu pai, que era cortador de papel de parede, primeiro ajudando a colar os papeis de parede e, posteriormente, entregando panfletos

também desenvolviam agricultura de algodão, dominavam o uso da forja e comercializavam tecidos e alimentos excedentes. Os negros e indígenas sob sua liderança resistiram à escravidão por vinte anos, até em 1770, quando o quilombo foi destruído. Em sua homenagem, o dia 25 de julho foi instituído Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra” (ARRAES, 2017, p. 143).

⁵ “A princesa Anastácia, como era chamada, viveu algum tempo na Bahia, mas foi em Minas Gerais que ela passou a maior parte da sua vida, na fazenda de seu pai. Ajudando os escravos quando eram castigados, ou facilitando-lhes a fuga, de Anastácia ficou a imagem de uma mulher de grande beleza, personalidade forte, que tinha consciência da injustiça e crueldade da escravidão. Ao se negar a violência física e sexual de um homem branco e para não mais pregar contra escravidão, recebeu o castigo de usar uma mordaça de folha de flandres e uma gargantilha de ferro, podendo apenas se comunicar pelos olhos. Extremamente doente, foi levada para o Rio de Janeiro onde se tornou famosa por lhe serem atribuídos vários milagres. Foi enterrada na Igreja do Rosário, mas um incêndio ocorrido nessa igreja destruiu a documentação que poderia nos fornecer mais elementos sobre sua história” (INSTITUTO PACS, 2015).

⁶ A Constituição federal de 1988 determina que a educação oferecida pela União, pelos Estados e pelos municípios deve ser gratuita, mas instituições educacionais oficiais criadas por lei estadual ou municipal e existentes na data da promulgação da Constituição e não mantidas (total ou preponderantemente) com recursos públicos permaneceram com o direito de cobrar mensalidades. É o caso da universidade em que a magistrada fez a sua graduação.

⁷ Acotirene foi “uma das primeiras mulheres a habitar os povoados quilombolas da Serra da Barriga em Alagoas. Matriarca do Quilombo do Palmares, exercia a função de mãe e conselheiras dos/as primeiros/as negros/as refugiados na Cerca Real do Macacos. Era consultada para todos os assuntos, desde questões familiares até questões político-militares” (INSTITUTO PACS, 2015).

⁸ Zeferina foi líder do quilombo do Urubu na Bahia. “O poder de Zeferina se traduziu na luta de sobrevivência, organização e resistência no Quilombo do Urubu. A fundamentação desse poder passou pela herança de ancestralidade, pelo conhecimento de raiz da cultura matrilinear angolana, pelo profundo conhecimento histórico sobre a resistência da rainha Nzinga Mbandi e pela sua inserção na tradição de quilombolas guerreiras. Seu poder foi legitimado pelos quilombolas na luta de efetiva participação contra a escravidão colonial” (BARBOSA, 2004, p. 29).

e atendendo ligações. Foi também operadora de telemarketing. Depois de formada, tornou-se advogada e professora de cursinho antes de passar no concurso da magistratura.

Observa-se então que cinco das entrevistadas são magistradas estaduais e apenas uma é magistrada federal. Apenas duas delas atuam nos estados em que nasceram. Importante salientar também que nenhuma das entrevistadas ingressou no ensino superior ou na carreira da magistratura através do sistema de cotas. No entanto, uma delas utilizou um programa de financiamento da faculdade para conseguir fazer a graduação e também ganhou uma bolsa de estudos no curso preparatório para o concurso da magistratura. Outra magistrada relata que só conseguiu cursar a graduação porque a sua faculdade tinha um programa social em parceria com o governo do estado. Ademais, como será visto adiante, todas as magistradas se mostram favoráveis às cotas, embora algumas também façam algumas problematizações em relação à política afirmativa.

Todas as entrevistas foram transcritas integralmente por mim. Em algumas entrevistas há pequenas falhas nos áudios em razão de problemas com a conexão de internet, porém, nada que comprometa o conteúdo das entrevistas. Ressalta-se que as entrevistas foram semiestruturadas, portanto, as provocações eram feitas por mim e as entrevistadas apresentavam suas respostas de maneira livre. Em razão dessa dinâmica, não cheguei a fazer todas as perguntas para todas as magistradas, pois muitas espontaneamente traziam questões relevantes para a pesquisa. As circunstâncias no momento da realização das entrevistas também influenciaram. A entrevista mais demorada foi aquela realizada pessoalmente e a mais curta, foi com uma magistrada que em uma de suas respostas narrou todas as tarefas domésticas e profissionais que a aguardavam depois que findasse a sua conversa comigo, incluindo a preparação do jantar que ela havia interrompido para conceder a entrevista.

Ao longo das entrevistas descobri que três das magistradas participaram do Encontro e três não participaram. As magistradas que foram ao Encontro Nacional de Juízas e Juizes Negros ressaltaram a sua importância, especialmente no sentido de “confrontar a realidade” e “despertar” para várias questões relativas ao racismo institucional e à falta de representatividade da população no poder judiciário. Elas também destacaram a relevância do Encontro para que juízas e juizes negros pudessem se conhecer e reconhecer uns aos outros, criando assim um elo de identidade. As juízas relataram como foi importante perceber que as angústias, as dificuldades e os medos vivenciados por elas também são sentidos por outros colegas. Elas observaram que os perfis e histórias de magistrados negros guardam muitas semelhanças, em geral, “são histórias de muita luta, de muitas barreiras e de muitos obstáculos”. Uma das magistradas observou ainda que os juizes negros são “provedores de

família”, no sentido de que a maioria não tem uma família financeiramente bem estruturada e quem está no seu entorno são pessoas que precisam do seu apoio, ratificando a desigualdade e não permitindo que um juiz ou juíza negra alcance o mesmo patamar de um juiz branco. Uma das magistradas afirma que com a percepção de que os problemas não recaem só sobre você e de que estes fazem parte de uma questão estrutural, o enfrentamento do problema ganha outra dimensão, pois se deixa de acreditar que é um problema pessoal e se passa a enxergar que “é uma dificuldade estrutural que está sendo imposta a você e a todas as pessoas que estão na mesma situação que você”.

As magistradas que não foram ao Encontro também reconhecem sua importância. Uma delas chegou a se inscrever, mas devido a problemas familiares não conseguiu comparecer. Ela afirma que a troca de experiências, o fortalecimento e a discussão qualificada de novas proposituras sobre a questão racial é importante. Outra magistrada afirmou que não pôde ir ao Encontro porque estava com muitos processos urgentes, mas ressaltou que a importância do Encontro é grande porque a composição atual do judiciário não permite que a população se sinta representada racialmente. A outra magistrada afirmou que não foi ao evento e que encontros de juízes não a agradam, mas reconhece que o mencionado Encontro deve ter propiciado discussões importantes para aqueles que compareceram.

Considerando a perspectiva da interseccionalidade, a pesquisa empírica é necessária para conhecer as subjetividades invisibilizadas pelas práticas e discursos pautados na ideia de um sujeito universal. Dessa forma, discute-se gênero e raça de maneira entrelaçada, refletindo também sobre as questões de classe e poder, bem como buscando valorizar a resistência das mulheres negras historicamente e das mulheres negras magistradas entrevistadas. A análise das entrevistas foi realizada através de mapas, como propõe Spink, tabelas onde as colunas se referem ao empírico e as linhas ao teórico, possibilitando a sensibilização “para a existência de múltiplas modalidades de diálogos” (SPINK, 2000). Assim, busca-se conhecer a percepção das juízas, que vivenciam a magistratura na condição de mulher negra, sobre as desigualdades de gênero e raça. Para tanto, durante as entrevistas, foram abordados assuntos como a trajetória pessoal e profissional das magistradas, a percepção da identidade feminina e negra, a relação com os pares, a progressão funcional, os efeitos da carreira na vida pessoal, as possíveis experiências de discriminação, a relação entre a identidade negra e feminina e a produção judicial.

O trabalho está estruturado de forma que no primeiro capítulo aborda-se inicialmente a construção dos sujeitos políticos da presente pesquisa: as magistradas negras. Destaca-se a contribuição da política de cotas nesse processo e discute-se também questões relativas à raça,

gênero, interseccionalidade, poder e resistência. Em seguida, são expostos alguns aspectos sobre as questões de identidade no contexto contemporâneo e por fim, trata-se da percepção das magistradas negras entrevistadas acerca das suas identidades enquanto mulheres negras.

O segundo capítulo traz, inicialmente, a discussão acerca dos processos de resistência protagonizados pelas mulheres negras. Posteriormente, apresento a trajetória das magistradas entrevistadas até a chegada na magistratura, observando como as desigualdades de raça, gênero e classe estiveram presentes nesse percurso. Por fim, são exploradas as situações vivenciadas pelas magistradas no exercício da carreira, especialmente, a questão do “racismo velado” através dos “códigos não falados”, algo abordado por todas elas em suas narrativas e típico da sociedade brasileira, que por muito tempo negou as desigualdades raciais, afirmando ser uma democracia racial.

No terceiro capítulo, apresenta-se o perfil do judiciário brasileiro a partir dos dados do Censo do Poder Judiciário (2014) e aborda-se as opiniões das magistradas sobre algumas questões pautadas pelo Censo, como efeitos da carreira na vida pessoal e progressão na carreira. Em seguida, discute-se a política de cotas raciais no judiciário, os argumentos favoráveis e contrários à sua adoção e o percurso até a concretização das mesmas, passando pela aprovação da reserva de vagas nas universidades e no serviço público. Ademais, trata-se da importância da representatividade e da diversidade na magistratura, considerando a perspectiva das entrevistadas e a relevância da pluralidade de vozes, pensamentos e experiências nos espaços de poder em uma sociedade tida como democrática.

1. DO SOBREVIVER AO DESPERTAR

1.1. Magistradas negras como sujeitos políticos

Ao ser indagada sobre a percepção da sua identidade como mulher negra, Aqualtune lembrou da infância e da escola em que estudava com seus irmãos, onde eram praticamente os únicos negros. Relata que ela e os irmãos sentiam a diferença, sabiam que eram os únicos ali. A magistrada conta que passava por sofrimentos cotidianos⁹ e, portanto, desde muito pequena, sabia que era diferente, que não era vista como igual. Mas em determinado momento da sua vida, o qual não sabe precisar exatamente, embarcou na meritocracia como uma forma de suplantar tudo isso, inclusive pelo que ouvia dos seus pais desde muito cedo: você precisa ser muito melhor que os outros.

Aqualtune afirma que apesar de se reconhecer como negra, preferiu rejeitar e se tornar refratária a qualquer comportamento que pudesse dizer respeito a isso, não por negação à sua raça e condição de gênero, “mas por uma questão de sobrevivência social e até de sobrevivência psíquica”. Ela ressalta que isso se fez necessário na busca por seu objetivo, que era a magistratura, algo já tão difícil para todos, especialmente naquele momento em que alternativas como as cotas não existiam. Aqualtune diz que preferiu não deixar de se reconhecer enquanto negra, mas fazer com que isso não interferisse na sua caminhada e que as barreiras que sempre são impostas às pessoas negras não atrapalhassem os seus objetivos. Ela conclui dizendo que desde muito cedo se reconheceu e também muito cedo percebeu que essas barreiras existem na magistratura; porém, movimentar-se em função disso e perceber que em razão do seu papel, do poder que detém nas mãos, ela precisa fazer alguma coisa para que a história mude, é algo bem recente:

Então é a partir desta perspectiva, que aí me reconhecendo como uma magistrada mulher negra, começo a pensar em dar passos conscientes e com objetivos específicos para tentar de alguma maneira modificar essa situação que eu vivi, para que outros não vivam isso também.

A história de Aqualtune explicita a importância de pensar interseccionalmente sobre raça e gênero, considerando também as questões de classe e poder. A juíza relata que por uma questão de sobrevivência, preferiu por um bom tempo, rejeitar a questão racial, mesmo sabendo-se negra desde muito cedo. Apenas recentemente, se reconhecendo enquanto uma magistrada negra, ela começa a ter uma atuação consciente nesse sentido.

⁹ A magistrada relata que era chamada de macaco e chegava em casa chorando.

É interessante atentar para a conjuntura em que se dá essa percepção de Aqualtune. Ela, assim como todas as outras entrevistadas, não chegou à magistratura através das cotas raciais, mas reconhece a necessidade e importância das mesmas. Todas as magistradas mencionam a representatividade, várias afirmam que a população não se reconhece no judiciário e entendem que as cotas raciais podem ajudar a melhorar esse panorama. Assim, nota-se que a política de cotas raciais, para além de propiciar o ingresso de pessoas negras em universidades e cargos públicos, possibilita a ampliação do debate da questão racial e contesta o discurso da democracia racial no nosso país.

No contexto brasileiro são imprescindíveis as contribuições da historiadora e filósofa Lélia Gonzalez para a reflexão acerca do racismo, colonialismo, imperialismo e seus efeitos em nossa sociedade. Analisando as estratégias do colonialismo europeu, a pensadora verifica o papel fundamental desempenhado pelo racismo para “a ‘internalização’ da superioridade do colonizador pelos colonizados” (1978, p. 72). Ela entende que o racismo apresenta pelo menos duas faces, que só se diferenciam enquanto táticas destinadas ao mesmo objetivo: exploração/opressão, e explica que elas se referem ao que é conhecido como racismo aberto e racismo disfarçado.

Gonzalez afirma que o racismo aberto é aquele presente nas sociedades de origem anglo-saxônica, germânica ou holandesa, que define que pessoas negras são as que possuem antepassados negros. Segundo esse arranjo ideológico, a miscigenação é impensável, a despeito do estupro e da exploração sexual das mulheres negras sempre terem acontecido nessas sociedades¹⁰. Como consequência dessa articulação ideológica, se apresenta de maneira explícita uma segregação dos grupos não brancos. Já nas sociedades latinas está presente o racismo disfarçado, ou como ela classifica, racismo por denegação. Nesse caso prevalecem as “teorias da miscigenação”, da assimilação e da “democracia racial”. Gonzalez entende que a América Latina, em sua visão, “muito mais ameríndia e amefricana do que

¹⁰ Caracterizando o que acontecia nos Estados Unidos, um país de colonização anglo-saxônica, Angela Davis (2016, p. 180), afirma: “A escravidão se sustentava tanto na rotina do abuso sexual quanto no tronco e no açoite. Impulsos sexuais excessivos, existentes ou não entre os homens brancos como indivíduos, não tinham nenhuma relação com essa verdadeira institucionalização do estupro. A coerção sexual, em vez disso, era uma dimensão essencial das relações sociais entre o senhor e a escrava. Em outras palavras, o direito alegado pelos proprietários e seus agentes sobre o corpo das escravas era uma expressão direta de seu suposto direito de propriedade sobre pessoas negras como um todo. A licença para estuprar emanava da cruel dominação econômica e era por ela facilitada, como marca grotesca da escravidão”. Observa-se, portanto, que a exploração sexual das mulheres negras escravizadas consistia em uma política colonial. Esse processo aconteceu de forma semelhante no Brasil, onde a exploração econômica da escrava se dava através do seu trabalho como mulher, como reprodutora de força de trabalho e do seu sexo (SAFFIOTI, 2013).

qualquer outra coisa” (GONZALEZ, 1988a, p. 72), é o melhor exemplo de racismo por denegação, especialmente nos países de colonização luso-espanhola, com raras exceções. Segundo a autora,

O racismo latinoamericano é suficientemente sofisticado para manter negros e índios na condição de segmentos subordinados no interior das classes mais exploradas, graças à sua forma ideológica mais eficaz: a ideologia do branqueamento. Veiculada pelos meios de comunicação de massa e pelos aparelhos ideológicos tradicionais, ela reproduz e perpetua a crença de que as classificações e os valores do Ocidente branco são os únicos verdadeiros e universais (GONZALEZ, 1988a, p. 72 e 73).

Nesse contexto, o Brasil evidentemente se situa como um país racista por denegação, onde existe um enaltecimento dessas teorias. A miscigenação foi propagada como algo capaz de promover a integração social e a igualdade racial, porém, o sociólogo Florestan Fernandes explica que, na verdade, à miscigenação corresponderam alguns mecanismos mais ou menos eficazes de absorção do mestiço. Acontece que no funcionamento desses mecanismos o essencial não era ascensão social de alguns negros e mulatos, nem a igualdade racial, mas sim a hegemonia da raça dominante, ou seja, a eficácia de técnicas de dominação racial capazes de manter o equilíbrio das relações raciais que permitiam a continuação da ordem escravista (FERNANDES, 1972). Aqui, propagou-se por muito tempo uma ideia romantizada de harmonia entre as raças que ocultou conflitos e permitiu a dissimulação de desigualdades, impedindo que pessoas negras tomassem consciência dos sutis mecanismos de exclusão que as atingem cotidianamente (MUNANGA, 2004).

No mesmo sentido, argumenta o historiador piauiense Clóvis Moura, ao afirmar que após a abolição tornou-se necessária “uma cobertura ideológica a uma situação de antagonismo permanente, mascarando-a como sendo uma situação não competitiva. Com isto, o aparelho de dominação procuraria manter os estratos e classes oprimidas no seu devido espaço social e, para isto, havia a necessidade de se neutralizar todos os grupos de resistência – ideológicos, sociais, culturais, políticos e religiosos – dos dominados. Como a grande maioria dos explorados no Brasil é construída de afro-brasileiros, criou-se, de um lado, a mitologia da “democracia racial” e, de outro, continuou-se o trabalho de desarticulação das suas religiões, transformando-as em simples manifestações de laboratórios” (MOURA, 1988, p. 55).

Para Abdias do Nascimento, “democracia racial” é a metáfora perfeita para designar o racismo que ocorre no Brasil:

[...] não tão óbvio como o racismo dos Estados Unidos e nem legalizado qual o *apartheid* da África do Sul, mas institucionalizado de forma eficaz nos níveis oficiais de governo, assim como difuso e profundamente penetrante no tecido social, psicológico, econômico, político e cultural da sociedade do país”. Da classificação grosseira dos negros como selvagens e inferiores, ao enaltecimento das virtudes da mistura de sangue como tentativa de erradicação da “mancha negra”; da operatividade do “sincretismo” religioso à abolição legal da questão negra através da Lei de Segurança Nacional e da omissão censitária – manipulando todos esses métodos e recursos – a história não oficial do Brasil registra o longo e antigo genocídio que vem se perpetrando contra o afro-brasileiro. Monstruosa máquina ironicamente designada “democracia racial” que só concede aos negros um único “privilégio”: aquele de se tornarem brancos, por dentro e por fora. A palavra-senha desse imperialismo da branquidão, e do capitalismo que lhe é inerente, responde a apelidos bastardos como *assimilação*, *aculturação*, *miscigenação*; mas sabemos que embaixo da superfície teórica permanece intocada a crença na inferioridade do africano e seus descendentes (NASCIMENTO, 2017, p. 111).

A análise do escritor é muito pertinente e expressa de forma bastante objetiva como o racismo vem acontecendo historicamente no Brasil. Muito já se caminhou, é verdade. A falácia da democracia racial¹¹, enraizada em nossa sociedade, há muito vem sendo questionada, especialmente pelos movimentos negros e movimentos de mulheres negras, que não silenciam na busca pelo direito de existir com dignidade. Contudo, ainda é comum a alegação de que não é possível saber quem é negro e quem é branco no Brasil, pois “somos todos mestiços”. Ainda é comum ouvir a afirmação de que o racismo é sutil em um país onde a cada 23 minutos um jovem negro é morto¹², onde as pessoas negras, especialmente se forem mulheres, precisam ser “boas duas vezes” para serem reconhecidas e onde a sua presença em espaços de poder é vista com estranhamento, mesmo que sejam a maioria da população.

O debate em torno das cotas raciais em universidades e no serviço público vem sendo importante para visibilizar essas questões. Quando perguntada sobre a política afirmativa, Dandara afirma que esta não beneficia apenas aquele que foi diretamente atingido pela política, mas também, as demais pessoas, reflete no entorno, alterando a dinâmica de forças do lugar. Ela alega que pautas de discussões são impostas e isso impede que as pessoas ignorem as questões raciais, por mais que elas tentem, “e elas continuam tentando”, diz. A análise da magistratura é muito pertinente. No contexto atual, não é mais possível ignorar as vozes de quem vem historicamente insurgindo-se contra o racismo, nos mais diversos

¹¹ Ressalta-se que a discussão acerca da democracia racial no Brasil guarda uma complexidade histórica que vai muito além do exposto na presente pesquisa, que não tem como intuito aprofundar essa questão, de modo que ao mencioná-la aqui, busca-se tão somente explicitar em que contexto se dá a diminuta quantidade de magistradas negras no judiciário brasileiro.

¹² Dados do relatório final da CPI do Senado sobre o assassinato de jovens, divulgado em 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>.

espaços.¹³ É esse ambiente que provoca o judiciário a ponto deste se sentir impelido a produzir um Censo do Poder Judiciário para conhecer o perfil dos seus magistrados e servidores, bem como possibilita a realização de um encontro nacional de juízas e juizes negros, organizado pela Associação Brasileira de Magistrados (AMB). São essas circunstâncias que favorecem o reconhecimento recente de Aquilaneira enquanto magistrada mulher negra, como ela afirma, e que permite o “despertar” a que outras magistradas se referem.

Ressalta-se que esse cenário é resultado de anos de enfrentamento às desigualdades raciais protagonizado pelos movimentos sociais, especialmente pelos movimentos negros e pelos movimentos de mulheres negras, que há muito tempo não só reivindicam direitos, mas buscam retirar do esquecimento os processos de luta e insurgência da população negra.

É importante frisar que as mulheres, a população negra e outros grupos sociais alcançaram a condição de sujeitos de direito muito recentemente, ainda que ao longo da história da humanidade não tenha faltado resistência desses sujeitos. Esse contexto de resistência e de sujeição de indivíduos de direito é contemplado pelo pensamento de Michel Foucault¹⁴ em *Poder e saber*, onde o pensador descreve os métodos e técnicas das relações

¹³ Em entrevista concedida à Revista Cult em 2017, a filósofa Sueli Carneiro afirma: “A polifonia que o movimento social negro construiu em torno desse tema impactou. Começa a ecoar para o conjunto da sociedade. A ponto de a gente perceber uma proliferação do debate racial pelos veículos hegemônicos e alternativos a eles” (CARNEIRO, 2017, p. 15).

¹⁴ “[...] para compreender o que são as relações de poder, talvez devêssemos investigar as formas de resistência e as tentativas de dissociar estas relações.

Para começar, tomemos uma série de oposições que se desenvolveram nos últimos anos: oposição ao poder dos homens sobre as mulheres, dos pais sobre os filhos, do psiquiatra sobre o doente mental, da medicina sobre a população, da administração sobre os modos de vida das pessoas.

Não basta afirmar que estas são lutas antiautoritárias; devemos tentar definir mais precisamente o que elas têm em comum.

[...]

Porém, estes não são seus aspectos mais originais; os que se seguem me parecem mais específicos:

[...] São lutas que questionam o estatuto do indivíduo: por um lado, afirmam o direito de ser diferente e enfatizam tudo aquilo que torna os indivíduos verdadeiramente individuais. Por outro lado, atacam tudo aquilo que separa o indivíduo, que quebra sua relação com os outros, fragmenta a vida comunitária, força o indivíduo a se voltar para si mesmo e o liga à sua própria identidade de um modo coercitivo. Estas lutas não são exatamente nem a favor nem contra o “indivíduo”; mais que isto, são batalhas contra o “governo da individualização”.

[...] São uma oposição aos efeitos de poder relacionados ao saber, à competência e à qualificação: lutas contra os privilégios do saber. Porém, são também uma oposição ao segredo, à deformação e às representações mistificadoras impostas às pessoas.

[...]

Finalmente, todas estas lutas contemporâneas giram em torno da questão: quem somos nós? Elas são uma recusa a estas abstrações, do estado de violência econômico e ideológico, que ignora quem somos individualmente, e também uma recusa de uma investigação científica ou administrativa que determina quem somos.

Em suma, o principal objetivo destas lutas é atacar, não tanto “tal ou tal” instituição de poder ou grupo ou elite ou classe, mas, antes, uma técnica, uma forma de poder. Esta forma de poder aplica-se à vida cotidiana imediata que categoriza o indivíduo, marca-o com sua própria individualidade, liga-o à sua própria identidade, impõe-lhe uma lei de verdade, que devemos reconhecer e que os outros têm que reconhecer nele. É uma forma de poder que faz dos indivíduos sujeitos. Há dois significados para a palavra sujeito: sujeito a alguém pelo controle e

de poder e suas imbricações com a resistência:

Quero dizer que as relações de poder suscitam necessariamente, apelam a cada instante, abrem a possibilidade a uma resistência, e é porque há possibilidade de resistências e resistência real que o poder daquele que domina tenta se manter com tanto mais força, tanto mais astúcia, quanto mais for a resistência. De modo que é mais a luta perpétua e multiforme que procuro fazer aparecer do que a dominação morna e estável de um aparelho uniformizante. Em toda parte se está em luta – há, a cada instante, a revolta da criança que põe seu dedo no nariz à mesa para aborrecer os pais, o que é uma rebelião, se quiserem –, e, a cada instante, se vai da rebelião à dominação, da dominação à rebelião; e é toda essa agitação perpétua que gostaria de tentar fazer aparecer (FOUCAULT, 2006, p. 232).

Foucault afirma que as relações de poder necessariamente possibilitam uma resistência, mas essa “agitação perpétua” nem sempre é mostrada ou facilmente percebida. No que se refere à população negra, existem diversos mecanismos que mascaram essa luta permanente e transparecem uma estabilidade, a fim de uniformizar e dissimular desigualdades para que os indivíduos não se tornem conscientes sobre a relação de dominação.

A filósofa Judith Butler, observando as percepções de Foucault acerca dos sistemas jurídicos de poder e da produção de sujeitos, analisa a questão das mulheres como sujeito do feminismo e compreende o sujeito feminista como sendo discursivamente constituído. A autora entende que

“o sujeito” é uma questão crucial para a política, e particularmente para a política feminista, pois os sujeitos jurídicos são invariavelmente produzidos por via de práticas de exclusão que não “aparecem”, uma vez estabelecida a estrutura jurídica da política. Em outras palavras a construção política do sujeito procede vinculada a certos objetivos de legitimação e exclusão, e essas operações políticas são efetivamente ocultas e naturalizadas por uma análise política que toma as estruturas jurídicas como seu fundamento (BUTLER, 2003, p. 19).

Butler alerta para o fato de que a construção política do sujeito está relacionada a certos objetivos de legitimação e exclusão. Nesse sentido, a (in)visibilização dos processos de resistência é importante para a construção discursiva de sujeitos políticos, de modo que está relacionada a esses objetivos. No caso da população negra, quando se descortinam os conflitos raciais existentes na sociedade, possibilita-se o surgimento de sujeitos políticos conscientes das desigualdades que os afetam e que afirmam suas identidades, bem como, viabiliza-se o fortalecimento de ações que combatam essas disparidades.

dependência, e preso à sua própria identidade por uma consciência ou autoconhecimento. Ambos sugerem uma forma de poder que subjugue e tome o sujeito a. Geralmente, pode-se dizer que existem três tipos de lutas: contra as formas de dominação (étnica, social e religiosa); contra as formas de exploração que separam os indivíduos daquilo que eles produzem; ou contra aquilo que liga o indivíduo a si mesmo e o submete, deste modo, aos outros (lutas contra a sujeição, contra as formas de subjetivação e submissão) [...]” (FOUCAULT, 1995, p. 234-235).

Os relatos das magistradas na presente pesquisa evidenciam esse cenário de exposição das desigualdades raciais e revelam também a preocupação delas em impulsionar mudanças, em função do “poder que detêm nas mãos”. Como mulheres negras, suas trajetórias são atravessadas pelo racismo e pelo machismo, que chega a elas de forma singular em razão do cargo de poder que ocupam: através de “códigos não falados”, do estranhamento dos advogados e dos jurisdicionados, do não reconhecimento da qualidade do seu trabalho, de comentários dos colegas em relação ao seu cabelo crespo ou trançado, por exemplo.

Nesse sentido, é pertinente destacar que as mulheres negras, especialmente o feminismo negro, vêm apontando há décadas as particularidades da opressão que vivenciam, não abarcadas por uma concepção de mulher que denota uma identidade comum. A filósofa Sueli Carneiro questiona:

Quando falamos do mito da fragilidade feminina, que justificou historicamente a proteção paternalista dos homens sobre as mulheres, de que mulheres estamos falando? Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis. Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas... Mulheres que não entenderam nada quando as feministas disseram que as mulheres deveriam ganhar as ruas e trabalhar! (CARNEIRO, 2011, p. 01).

A autora expõe a necessidade de se considerar a pluralidade das mulheres, de suas vivências e especificidades, bem como, a transversalidade das questões de raça, classe e gênero. Quando Carneiro afirma que as mulheres negras não entenderam quando as feministas disseram que mulheres deveriam ganhar as ruas e trabalhar evidencia a importância de se pensar a questão de classe, que marca profundamente a vida do povo negro. Ao se pensar a categoria gênero de forma isolada, buscando uma pretensa universalidade, diversas mulheres são excluídas. Ressalta-se que essa categoria, desde que surgiu por volta da década de 70 e se disseminou a partir dos anos 80 através dos chamados estudos de gênero, vem assumindo diversas definições:

Através de significados e re-significações produzidos e compartilhados na nova perspectiva analítica e que transversalizam dimensões de classe, etárias, raciais e sexuais, gênero tem tido o papel fundamental nas ciências humanas de denunciar e desmascarar ainda as estruturas modernas de muita opressão colonial, econômica, geracional, racista e sexista, que operam há séculos em espacialidades (espaço) e temporalidades (tempo) distintas de realidade e condição humanas (MATOS, 2008, p. 336).

Nesse sentido, Davis, em sua primeira visita ao Brasil, afirmou que é “preciso aprender a estabelecer a relação entre gênero, raça, classe e sexualidade” (1997, p. 5). Ela faz esse alerta após mencionar as particularidades das vivências das mulheres negras cantoras de blues nos anos 20, que, segundo ela, é a primeira manifestação artística a emergir após a abolição da escravidão nos Estados Unidos. Davis observou que essas mulheres conversavam sobre feminismo ao trazer, por exemplo, o tema da sexualidade em suas músicas, algo proibido de ser tratado em público por mulheres de classe média. A filósofa entende que essa liberdade relacionada a sexualidade agregava as aspirações por outras liberdades, pois como não havia liberdade política nem econômica, existia um certo grau de liberdade no que se referia às suas vidas sexuais. O que Carneiro e Davis trazem, a primeira no contexto brasileiro e a segunda no contexto estadunidense, explicita a necessidade de se pensar as relações sociais de gênero, raça e classe de forma articulada. Não como uma soma, mas compreendendo que essas relações se fazem umas através das outras. Essa ideia também é destacada pela socióloga Avtar Brah, que ressalta que “as estruturas de classe, racismo, gênero e sexualidade não podem ser tratadas como ‘variáveis independentes’ porque a opressão de cada uma está inscrita dentro da outra – é constituída pela outra e é constitutiva dela” (BRAH, 2006, 351). Conclui-se, portanto, que o mito da fragilidade feminina, apontado por Carneiro, que justifica uma proteção paternalista às mulheres brancas não estendida às mulheres negras por estas serem consideradas naturalmente fortes, e o tabu em relação às mulheres de classe média falarem de sexualidade publicamente, mencionado por Davis, ilustram como “o gênero tanto das mulheres negras como das brancas é construído através da classe e do racismo” (BRAH, 2006, p. 351).

Assim, Davis alerta que é preciso “refletir bastante para perceber as intersecções entre raça, classe e gênero, de forma a perceber que entre essas categorias existem relações que são mútuas e outras que são cruzadas. Ninguém pode assumir a primazia de uma categoria sobre as outras” (DAVIS, 1997, p. 8). A perspectiva que busca compreender essas intersecções, considerando que não há prevalência de uma dessas categorias sobre as demais, é denominada interseccionalidade. Costuma-se afirmar que esse termo foi cunhado pela professora e advogada estadunidense Kimberlé Crenshaw em um artigo escrito em 1990, mas a socióloga Patrícia Hill Collins afirma que marcar este como o ponto de origem negligencia os escritos e as atividades de muitas pessoas que vieram antes, referindo-se a feministas negras, mas também a um amplo movimento de mulheres latinas, indígenas e asiáticas que reivindicavam

“a inter-relação de raça, classe, gênero e sexualidade em sua experiência cotidiana” (COLLINS, 2017)¹⁵.

Crenshaw afirma que a interseccionalidade “trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras” (2002, p. 177). A interseccionalidade, portanto, possibilita uma compreensão ampla acerca da situação das mulheres negras, e, no caso da sociedade brasileira, acerca das razões pelas quais poucas mulheres negras ocupam espaços como o da magistratura, por exemplo. A partir disso, é possível entender ainda que não apenas o diagnóstico dessa realidade deve ser obtido através de um olhar interseccional, mas as próprias respostas e ações de enfrentamento às desigualdades também, demandando ações de contraponto singulares e específicas, como sugere Jurema Werneck (2010).

Brah refuta a ideia de um sujeito totalmente formado “a quem as experiências acontecem” e compreende que a “experiência é o lugar de formação do sujeito” (BRAH, 2006, p. 360). Em meio a essas desigualdades de gênero, raça, classe e sexualidade, os sujeitos se movimentam e as experiências, individuais e coletivas, são culturalmente construídas, de modo que o mesmo contexto pode produzir várias “‘histórias’ coletivas diferentes, diferenciando e ligando biografias através de especificidades contingentes”, e, por outro lado, os sujeitos dessa forma constituídos também imprimem, através de novos significados, as suas marcas nas “‘histórias’ coletivas contingentes” (BRAH, 2006, p. 362), conforme evidenciado na presente pesquisa. Inclusive, ao longo das entrevistas, algumas das juízas destacaram a importância da interseccionalidade na sua atuação enquanto magistradas, conforme demonstrarão os seus relatos mais adiante.

¹⁵ “Histórias da emergência da interseccionalidade costumam clamar que a intelectual feminista afro-americana Kimberlé Crenshaw “cunhou” o termo interseccionalidade no artigo *Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color*, publicado na *Stanford Law Review* (Crenshaw, 1991). Como uma teórica crítica da temática racial e advogada, Crenshaw não foi uma militante nos movimentos sociais, mas estava intimamente familiarizada com o trabalho por justiça social dos movimentos. Nesse sentido, Crenshaw foi idealmente posicionada na convergência dos estudos de raça/classe/gênero na academia, assim como na centralidade de iniciativas de justiça social para as mudanças legais e sociais que fizeram avançar argumentos da interseccionalidade.

Porque o artigo de 1991 de Crenshaw é tão frequentemente citado como o ponto de origem da interseccionalidade, ele se coloca como um documento fundamental ao marcar a tradução dos entendimentos de interseccionalidade que vinham do feminismo negro e outros projetos de justiça social, e aqueles que cada vez mais caracterizavam um conhecimento acadêmico da interseccionalidade. [...]

Em outras palavras, ele mostra o que persistiu, o que ficou silenciado, o que desapareceu. O artigo de Crenshaw oferece menos um ponto de origem da interseccionalidade, do que um marcador que mostra como os limites estruturais e simbólicos da interseccionalidade se deslocaram ao longo dos anos de 1990, quando este projeto de conhecimento foi afastado do movimento social e incorporado pela academia” (COLLINS, Patrícia Hill. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. Tradução: Bianca Santana. Disponível em: <http://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/recicofi/article/view/559>).

O Censo do Poder Judiciário de 2014 não considerou a perspectiva interseccional ao traçar o perfil dos magistrados brasileiros. Os dados revelam um número pequeno de magistrados pretos e pardos, bem como de mulheres, mas o mapeamento não traz dados específicos sobre as magistradas negras. No entanto, o cruzamento dos números fornecidos permite perceber quão reduzida é a quantidade de juízas negras no judiciário brasileiro.

1.2. A raça e o gênero da magistratura brasileira: o Censo do Poder Judiciário e a Resolução nº 203 do CNJ

Para compreender o judiciário brasileiro é importante conhecer o perfil de quem compõe esse judiciário. Entender de onde e de quem partem as respostas que o direito oferece à sociedade é imprescindível para se refletir sobre as razões e características daquelas. O Censo do Poder Judiciário, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, publicado em 2014, traz dados que não só identificam quem são os magistrados e servidores da justiça brasileira, como também revelam o que estes pensam sobre determinadas questões acerca das suas atuações profissionais, bem como seus níveis de satisfação com as políticas institucionais dos locais onde trabalham e de motivação com a carreira.

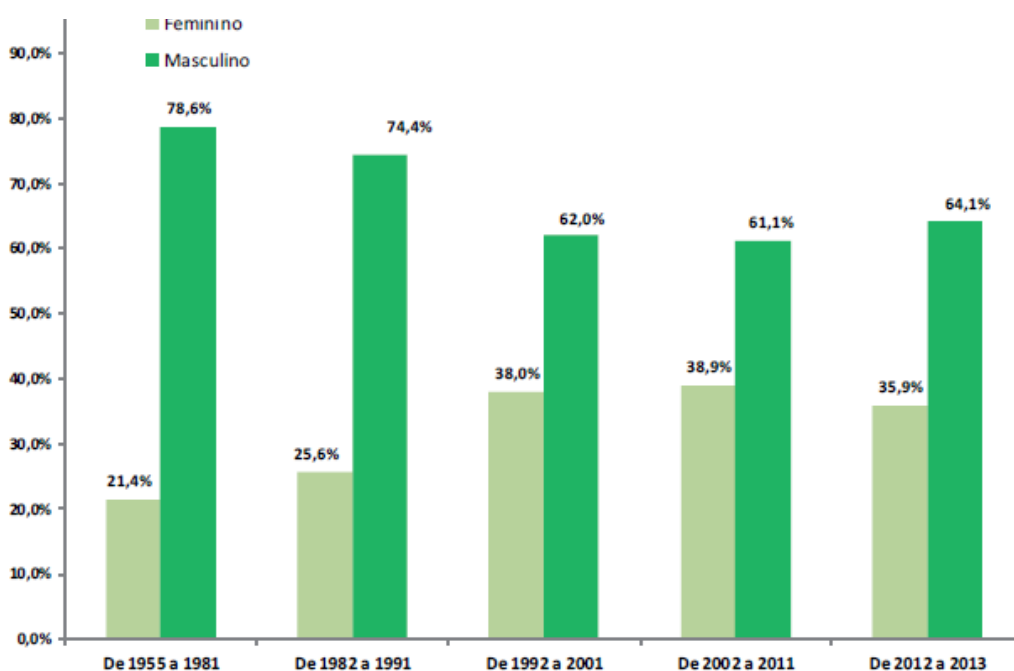
O Censo surgiu a partir de uma demanda apresentada no Pedido de Providências nº 0002248-46.2012.2.00.0000, que teve como requerente Juliene Vieira Lima Fagundes Cunha, remanescente indígena da etnia Kapinawa. O pedido se referia à implantação de políticas públicas para o preenchimento de cargos no Poder Judiciário, visando a fixação de percentuais para a reserva de vagas destinadas a negros e indígenas. A fim de subsidiar a decisão sobre o pedido, o relator do processo iniciou um diálogo com setores do CNJ, como o Departamento de Pesquisas Judiciárias, a Secretaria de Comunicação Social e o Departamento de Tecnologia da Informação, além de considerar também informações da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Após a realização de diversas reuniões, reconhecendo a insuficiência de dados estatísticos e de informações sobre o tema, os envolvidos decidiram pela realização de uma pesquisa que possibilitasse um mapeamento do perfil dos magistrados e servidores da justiça brasileira, sob o viés étnico e o socioeconômico: o Censo do Poder Judiciário.

A realização do Censo se deu por meio de dois questionários eletrônicos - um para magistrados e outro para servidores - disponibilizados na página do Conselho Nacional de Justiça e obteve a participação de 60% dos servidores - o que corresponde a 170.746 servidores, em um universo de 285.328 - e 64% dos magistrados - correspondendo a 10.796

magistrados, dos 16.812 em atividade. O questionário dos servidores continha 39 perguntas objetivas, de múltipla escolha e abertas, sendo que algumas delas direcionavam a novas indagações, podendo chegar a 58 questões. Já o dos magistrados possuía 59 perguntas, podendo chegar a 71 questões. O Censo contou com o trabalho direto de cerca de 400 pessoas no CNJ e em todos os tribunais brasileiros, o que significou estabelecer canais de comunicação eficientes com todas as unidades que compõem o Poder Judiciário brasileiro através de uma lista de e-mails atualizada constantemente, uma plataforma de educação à distância com chat e fóruns de discussão acompanhados continuamente, além de um canal de comunicação via e-mail.

O Censo do Poder Judiciário traz o sexo dos magistrados pelo ano de ingresso e também por ramo de justiça. A partir dos dados nota-se que a magistratura brasileira é, historicamente, composta em sua maioria por homens. A pesquisadora Fabiana Severi (2016, p. 84) ressalta que isso ocorre também em grande parte dos países latino-americanos e caribenhos, apesar de ultimamente estar havendo uma ampliação da participação das mulheres nesse espaço. Observa-se que de 1955 a 1981 o percentual de magistrados homens era de 78,4% e o de mulheres 21,6%. Ao longo dos anos, a diferença entre o número de magistrados e de magistradas vai diminuindo timidamente, porém, nos últimos anos medidos pelo censo, de 2012 a 2013, a diferença aumenta:

Gráfico 1 - Percentual de magistrados segundo ano de ingresso, por sexo.



Fonte: Censo do Poder Judiciário, 2014.

Nesse sentido, é necessário explicitar algumas questões relacionadas ao Poder Judiciário no Brasil. O capítulo III da Constituição Federal dispõe acerca do Poder Judiciário brasileiro e elenca uma série de normas, que incluem questões afeitas à magistratura, tais como a forma de ingresso e a promoção na carreira, bem como o acesso aos tribunais de segundo grau. Conforme o art. 92, CF/88¹⁶, são órgãos do Judiciário, além dos Tribunais Superiores, o CNJ e os Tribunais e Juízes, tanto federais como estaduais¹⁷.

Existem ainda algumas definições importantes como as de comarca, entrância, instância e vara. De acordo com o CNJ¹⁸, a comarca é o território em que o juiz de primeiro grau exerce sua jurisdição, podendo incluir um ou mais municípios, o que varia a depender da quantidade de habitantes e de eleitores, do movimento forense, entre outros aspectos; a vara “é o local ou repartição que corresponde à lotação de um juiz, onde o magistrado efetua suas atividades. Em comarcas pequenas, a única vara recebe todos os assuntos relativos à Justiça”; já a classificação em entrâncias indica se uma comarca é de maior ou menor porte, de forma que podem ser classificadas as comarcas em de primeira entrância (as de menor porte, com apenas uma vara instalada), segunda entrância (tamanho intermediário) ou de entrância especial (possui cinco ou mais varas, incluindo os juizados especiais, atendendo a uma população igual ou superior a 130 mil habitantes); as instâncias, por sua vez, referem-se ao grau de jurisdição, de forma que há os juízes de primeiro grau, que atuam geralmente nas varas e juizados, situados em órgãos de primeira instância, e os de segundo grau de jurisdição, que geralmente são desembargadores dos tribunais, e, por fim, há a possibilidade de a parte num processo recorrer a instância superior, que são os tribunais superiores.

O sistema do Poder Judiciário brasileiro é composto por órgãos que funcionam no âmbito da União e dos estados, incluindo Distrito Federal e Territórios. No campo da União, o Poder judiciário é dividido em Justiça Federal comum, incluindo os Juizados Especiais Federais, e a Justiça Especializada, que é constituída por três ramos: Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar. A Justiça Estadual (comum) é integrada pelos juízes de

¹⁶ Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

I - o Supremo Tribunal Federal;

I-A o Conselho Nacional de Justiça;

II - o Superior Tribunal de Justiça;

II-A - o Tribunal Superior do Trabalho;

III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;

V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;

VI - os Tribunais e Juízes Militares;

VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

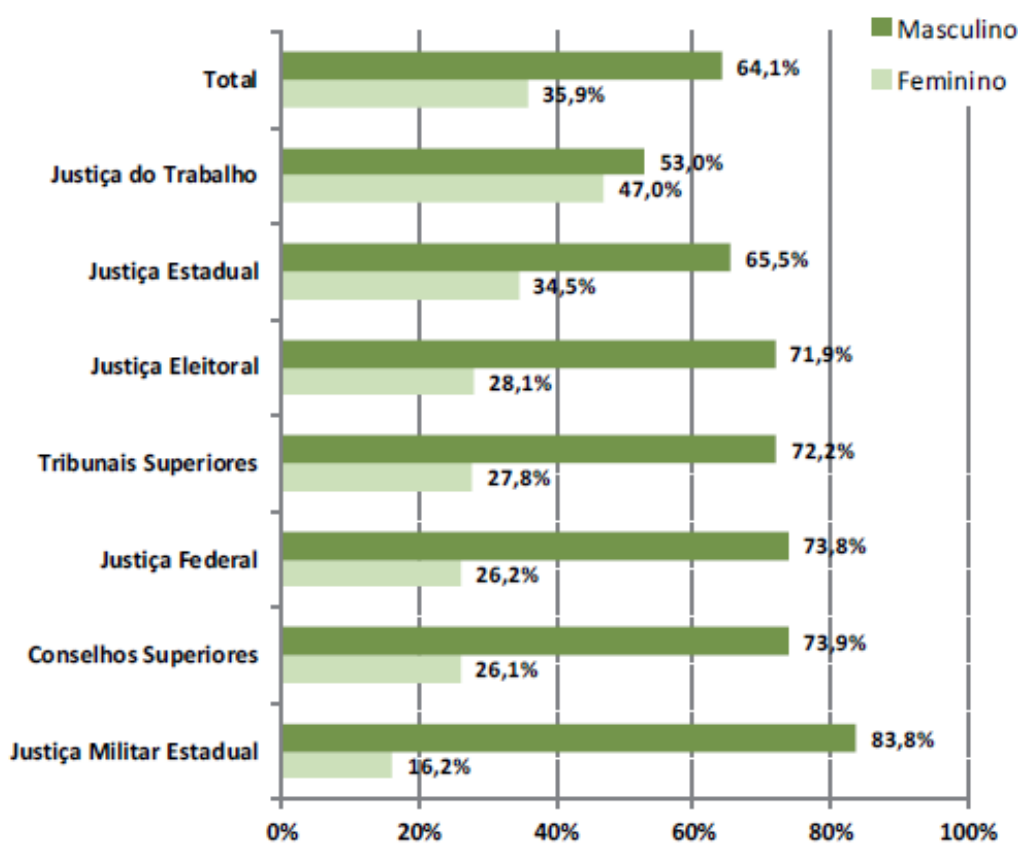
¹⁷ Na pesquisa realizada neste trabalho, cinco das magistradas são estaduais, e uma é federal.

¹⁸ <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/82385-cnj-servico-saiba-a-diferenca-entre-comarca-vara-entrancia-e-instancia>

direito (primeira instância) e pelos chamados desembargadores (segunda instância), além dos juizados especiais cíveis e criminais. Há ainda os tribunais superiores, sendo o Supremo Tribunal Federal composto por onze ministros e o STJ por trinta e três.

O Censo do Poder Judiciário traz um gráfico que considera os percentuais de magistrados homens e mulheres conforme os ramos de justiça. Os números demonstram que em nenhuma das áreas a quantidade de homens e a de mulheres se iguala. A Justiça do Trabalho é a que possui a menor diferença entre o número de magistrados (53%) e magistradas (47%). Contudo, a diferença grande entre homens e mulheres chama a atenção na Justiça Militar, na Justiça Federal e nos Conselhos e Tribunais superiores.

Gráfico 2 - Percentual de magistrados segundo ramos de Justiça, por sexo.



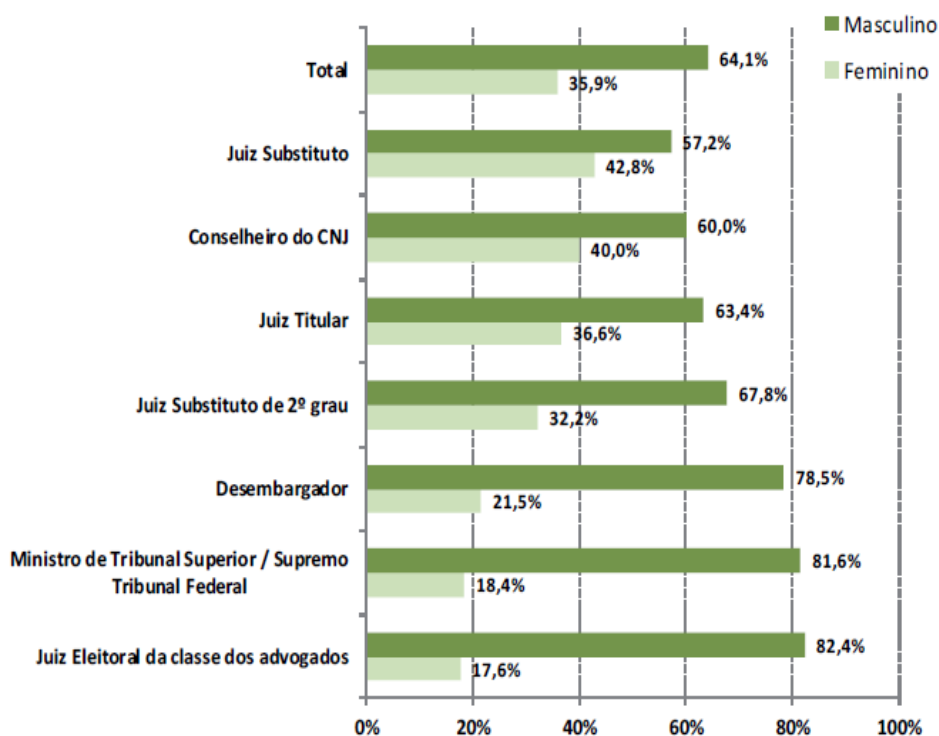
Fonte: Censo do Poder Judiciário, 2014

É importante observar também os dados que o censo traz em relação ao sexo dos magistrados segundo o tipo de carreira. Nota-se que nas funções de desembargador, ministro de Tribunal Superior ou Supremo Tribunal Federal e juiz eleitoral da classe dos advogados¹⁹ a

¹⁹ O juiz eleitoral da classe dos advogados é o advogado de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicado pelo Tribunal de Justiça para compor a Corte do Tribunal Regional Eleitoral (segunda instância), conforme o Art. 120 da Constituição Federal de 1988: Art. 120. Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na Capital de cada

desigualdade entre o número de magistrados homens e mulheres é muito grande e, de longe, é bem maior que nos demais tipos. Ressalta-se que, nessas três funções, a nomeação para o cargo não depende apenas de concurso público, merecimento e antiguidade, mas também de indicação.

Gráfico 3 - Percentual de magistrados segundo tipo de carreira, por sexo.



Fonte: Censo do Poder Judiciário, 2014.

Nesse sentido, é oportuno pensar em como se dá o ingresso à magistratura e a chegada aos cargos hierarquicamente mais elevados desse espaço. O ingresso na carreira ocorre por meio de concurso público de provas e títulos, destinado a pessoas com no mínimo três anos de atividade jurídica. Maria da Glória Bonelli expõe um aspecto importante sobre isso:

Antes de 1996, os candidatos eram identificados pelo nome nos exames, observando-se então uma alta eliminação de nomes femininos. A partir daí, os exames escritos passaram a omitir essa identificação, registrando os candidatos por números de inscrição e a aprovação feminina nessa etapa cresceu. Atualmente, chega ao exame público oral uma proporção maior de mulheres do que de homens, havendo, na mesma ocasião, uma entrevista com a banca, etapa na qual a vantagem feminina desaparece. Avaliações subjetivas e pouco transparentes sobre a postura profissional desejada seguem existindo e controlando o ingresso na carreira. Este

Estado e no Distrito Federal. § 1º - Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão: III - por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

controle é interno, feito pelos desembargadores, os pares profissionais do topo da hierarquia judiciária, onde a predominância masculina permanece impressionante (BONELLI, 2011, p. 105-106).

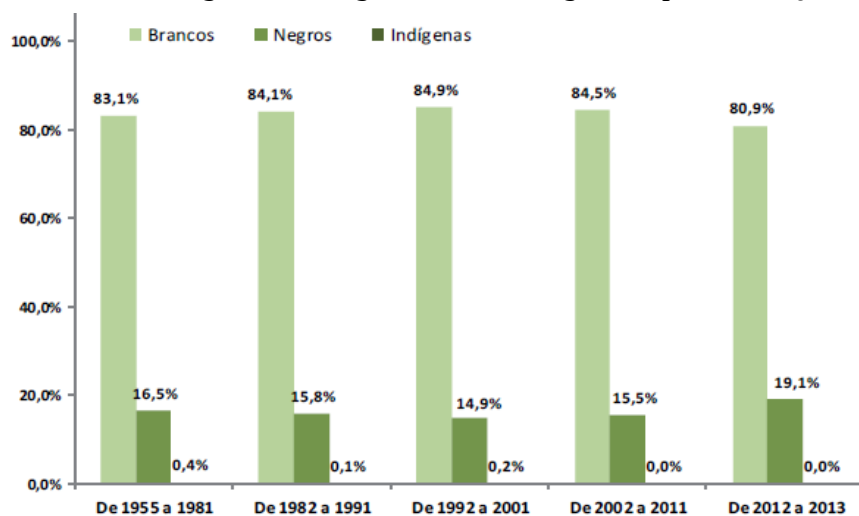
Quanto à progressão, a Constituição determina que o cargo inicial da carreira na magistratura é o de juiz substituto. Posteriormente, chega-se ao cargo de juiz de direito de comarca de primeira entrância, que são aquelas de menor porte, onde há apenas uma vara instalada. Depois, segue-se para uma comarca de segunda entrância, que é intermediária, e finalmente, para a entrância especial, que possui cinco ou mais varas, comportando os juizados especiais e atendendo uma população igual ou superior a 130 mil habitantes.

No que se refere à promoção para o cargo de desembargador de tribunal estadual, em caso de antiguidade, tal critério é apurado na última entrância; já quanto à promoção por merecimento, a regra é que o órgão elabore lista tríplice para a escolha do magistrado que virá a ser desembargador. Portanto, o deslocamento necessário para a progressão é um fator que pode influenciar a carreira das magistradas mulheres, considerando que se costuma atribuir à mulher o cuidado da casa e dos filhos. Vale ressaltar que o modelo de promoção de magistrados ora citado é mais adequado à esfera estadual, embora cada estado adote um Código de Divisão Judiciária próprio. Quanto à magistratura federal, o magistrado inicia a carreira como juiz substituto, e, após promoção entre entrâncias, pode se tornar juiz titular de uma vara. Via de regra, o Plenário do Tribunal tem a prerrogativa de indicar ao Presidente da República o juiz federal a ser promovido por antiguidade, bem como a lista tríplice do que será promovido por merecimento.

Há diferenças entre as promoções de juízes da magistratura federal e estadual, porém, os critérios de antiguidade e de merecimento para a promoção de uma entrância a outra são semelhantes no que diz respeito à necessidade de indicação de uma lista tríplice, o que pode impactar diretamente na menor escolha de mulheres para a composição de cada Tribunal.

O Censo também traz dados sobre a composição racial da justiça brasileira, como não poderia deixar de ser, já que sua origem foi justamente a demanda apresentada ao CNJ acerca do percentual a ser destinado às ações afirmativas. O que se percebe é que de 1955 até 2013 (último ano que o Censo aferiu), o número de magistrados brancos, homens e mulheres, sempre foi superior a 80%.

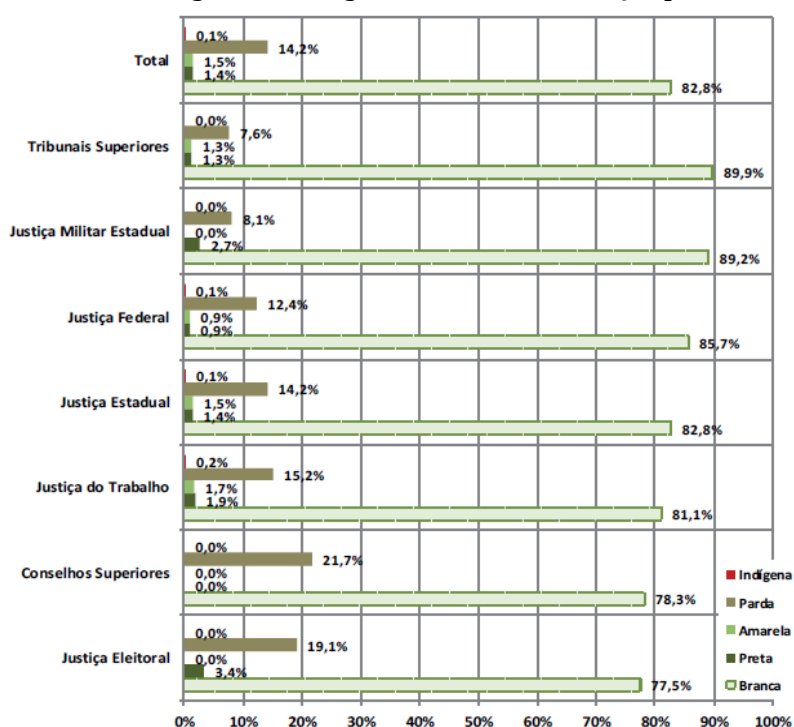
Gráfico 4 - Percentual de magistrados segundo ano de ingresso, por cor/raça.



Fonte: Censo do Poder Judiciário, 2014.

Um dos gráficos trazidos no Censo mostra o percentual da cor/raça dos magistrados segundo ramos de justiça. Nota-se que o número de magistrados brancos é disparadamente maior em todos os ramos. Na média geral, o percentual de magistrados brancos é de 82,8%, enquanto que o de negros (somados os pretos e pardos) é de 15,6%. O número ainda menor de juízes pretos que de juízes pardos relaciona-se com o fenômeno do colorismo, o qual permite que as pessoas negras de pele mais escura estejam ainda mais distantes de posições de destaque na sociedade que pessoas negras de pele mais clara.

Gráfico 5 - Percentual de magistrados segundo ramos de Justiça, por cor/raça.



Fonte: Censo do Poder Judiciário, 2014.

Todos esses gráficos ilustram a desigualdade presente no judiciário, na sua maioria masculino e branco, distante da realidade da sociedade brasileira, composta majoritariamente por mulheres e negros. O Censo, contudo, não demonstra a preocupação de cruzar os dados e assim, pensar simultaneamente o sexo e a raça dos magistrados. Existe uma pluralidade não alcançada pelos dados. Os magistrados homens são também brancos, negros, indígenas, hétero, homo ou bissexuais, portadores de deficiência ou não. As magistradas mulheres também são brancas, negras, indígenas, hétero, bissexuais ou lésbicas, portadoras de deficiência ou não. Essas características não necessariamente definem a atuação dos magistrados e magistradas, mas podem dizer muito sobre a partir de que lugares eles e elas falam, pensam e decidem. As ausências de pessoas com determinadas características ocupando a esfera de poder da magistratura também revelam muito sobre os abismos existentes na sociedade brasileira.

O Censo procurou saber também o que as magistradas pensam sobre desigualdade de gênero. A maioria delas afirmou já ter se deparado com reações negativas por parte de outros profissionais do sistema de justiça (69,8%) e dos jurisdicionados (75,3%) pelo fato de serem mulheres. Por outro lado, 86,6% das magistradas concordam com a afirmação de que “os concursos para magistratura são imparciais em relação às candidatas mulheres”. Em relação aos processos de remoção e promoção na carreira, 86,1% afirmaram que enfrentam as mesmas dificuldades, e 13,6%, que enfrentam mais dificuldades que os colegas juízes. Quanto aos efeitos da carreira na vida pessoal, 64,5% das magistradas disseram ser afetadas em maior medida que seus colegas juízes, 35,1% que são afetadas na mesma medida e 0,4% em menor medida. Sobre as dificuldades no exercício da magistratura, 70,7% das magistradas disseram que enfrentam as mesmas dificuldades, 28,8% que enfrentam mais dificuldades e 0,5% que enfrentam menos dificuldades que os colegas magistrados. Ressalta-se que o Censo não define o que vêm a ser essas reações negativas, efeitos e dificuldades, ficando a cargo da interpretação das juízas.

É interessante observar ainda que o Censo também traz dados sobre os servidores do judiciário brasileiro. A desigualdade entre o número de homens e o de mulheres é menor entre tais serventuários da justiça, já que de 2012 a 2013 o percentual de servidores do sexo masculino é de 49,6% e do feminino, de 50,4% (CNJ, 2014, p. 113). Observando os gráficos disponíveis, essa diferença entre a quantidade de mulheres e de homens servidores do judiciário é pequena, se comparada ao que ocorre na magistratura. Contudo, em relação à cor/raça dos servidores, a diferença grande entre a quantidade de negros e de brancos se assemelha ao que acontece com as juízas e juízes. De 2012 a 2013, o percentual de servidores

brancos é 70,9% e o de negros é 29,1%. O interessante é que essa diferença era menor no período de 1962 a 1971, em que o percentual de servidores brancos era de 60,2% e o de negros, 37,6%. A partir de 1972, começou a haver uma grande queda no percentual de servidores negros e somente a partir de 2002 voltou a subir ainda que timidamente (CNJ, 2014, p. 117). Importante ressaltar, ademais, que o Censo produziu, ao contrário do que fez em relação aos magistrados, gráficos agregando as categorias sexo e cor/raça dos servidores da justiça brasileira, a partir dos quais constata-se que de 2011 a 2013 havia 6.785 servidores brancos e apenas 2.822 servidores negros. Do total de servidores no intervalo de tempo analisado, a maioria são homens brancos (3.708), seguidos por mulheres brancas (3.077), mulheres negras (1.573) e, finalmente, homens negros (1.249).

Os dados obtidos pelo Censo do Poder Judiciário ajudaram o Conselho Nacional de Justiça a decidir sobre o Pedido de Providências nº 0002248-46.2012.2.00.0000 e em junho de 2015, o CNJ instituiu, através da Resolução nº 203/2015, a reserva de vagas para negros para provimento de cargos efetivos do Poder Judiciário, inclusive para a magistratura. Na referida resolução o Conselho aduz que para adotar essa política afirmativa considerou o disposto na lei das cotas no serviço público federal (Lei nº 12.990/14), no Estatuto da Igualdade Racial, na decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 186, no Censo do Poder Judiciário e em deliberações do plenário do próprio CNJ. É válido então destacar alguns pontos sobre o que embasou a adoção de cotas raciais nos cargos do judiciário.

O Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.880/2010, traz diversas normas que buscam incentivar a promoção da igualdade de oportunidades, a exemplo dos artigos que exprimem que essa promoção deve se dar prioritariamente por meio, entre outros, da modificação das estruturas institucionais do Estado, bem como, da implementação de programas de ação afirmativa que se destinem ao enfrentamento das desigualdades étnicas, consistindo em políticas públicas voltadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas durante o processo de formação social do país, bem como promover a igualdade racial, inclusive considerando a situação específica das mulheres negras. O Estatuto elenca, ainda, outras disposições que se relacionam diretamente com a implantação de cotas raciais no serviço público:

Art. 39. O poder público promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público e o incentivo à adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas.

[...]

§ 2º As ações visando a promover a igualdade de oportunidades na esfera da administração pública far-se-ão por meio de normas estabelecidas ou a serem estabelecidas em legislação específica e em seus regulamentos (BRASIL, 2010).

Nota-se, portanto, que no Estatuto, de 2010, já havia uma previsão legal acerca da possibilidade de ações afirmativas que propiciassem de forma igualitária o acesso da população negra ao mercado de trabalho, incluindo o setor público, tais como as cotas raciais. De acordo com o artigo 2º, II, da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, da Organização das Nações Unidas, ratificada pelo Brasil, ações afirmativas²⁰ consistem em

[...] medidas especiais tomadas com o único objetivo de assegurar progresso adequado de certos grupos raciais ou étnicos ou de indivíduos que necessitem da proteção que possa ser necessária para proporcionar a tais grupos ou indivíduos igual gozo ou exercício de direitos humanos e liberdades fundamentais (BRASIL, 1969).

Outro fator considerado pelo CNJ foi a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 186 ajuizada pelo Partido Democratas – DEM, em 2009, visando à declaração de inconstitucionalidade de atos da Universidade de Brasília que instituíram o sistema de reserva de vagas com critério étnico-racial (20% de cotas étnico-raciais)²¹. O processo foi marcado por intensas discussões, havendo inclusive convocação de audiência pública, da qual participaram diversos movimentos sociais, principalmente os movimentos negros.

Em 2012 os ministros foram unânimes em votar pela constitucionalidade das cotas raciais, mesmo que algumas vezes demonstrassem divergir quanto às razões para isso.²² A

²⁰ Para Nilma Lino Gomes, “as ações afirmativas podem ser entendidas como um conjunto de políticas, ações e orientações públicas ou privadas, de caráter compulsório, facultativo ou voluntário que têm como objetivo corrigir as desigualdades historicamente impostas a determinados grupos sociais e/ou étnico/raciais com um histórico comprovado de discriminação e exclusão. Elas possuem um caráter emergencial e transitório. Sua continuidade dependerá sempre de avaliação constante e da comprovada mudança do quadro de discriminação que as originou” (GOMES, 2003, p. 222).

²¹ Entre outros argumentos, o DEM alegava que a discriminação existente no Brasil era social e não racial e que ninguém é excluído pelo simples fato de ser negro. Argumentava ainda que as cotas para negros em universidades promoveriam a segregação racial; gerariam discriminação reversa em relação aos brancos pobres e favoreceriam a classe média negra; e que havia se institucionalizado na UnB um verdadeiro tribunal racial. O partido também defendia a ideia de que não se pode responsabilizar as gerações presentes pelos erros ocorridos no passado, sendo impossível identificar quem seriam os legítimos beneficiários da política compensatória e que a miscigenação no Brasil inviabilizaria programas afirmativos baseados no critério racial.

²² Os ministros, no geral, retomaram alguns pontos mencionados pelo relator, Ricardo Lewandowski, e destacaram algumas questões como a autonomia universitária, a existência de diversas normas que previam a possibilidade de instituição de programas de ação afirmativa fundada em critério étnico-racial e a de que a discriminação e o preconceito não têm origem em supostas diferenças no genótipo humano e sim, em elementos fenotípicos de indivíduos e grupos sociais. Ressaltaram a não igualdade de oportunidades entre brancos e negros, por conta de uma condição social e histórica, de modo que só é possível tratar o mérito como um critério justo quando existem iguais condições objetivas. Um dos ministros afirmou que a política de cotas está voltada só para

apreciação de tal demanda pelo Supremo Tribunal Federal suscitou um importante debate. É possível observar nos votos dos ministros a influência das manifestações e denúncias realizadas há anos pelos movimentos negros e é inegável que a decisão favorável à constitucionalidade das cotas na ADPF 186 é um marco a ser observado sempre que se tratar de políticas afirmativas na sociedade brasileira.

O relator, ministro Ricardo Lewandowski, ressaltou que, considerando a igualdade material, o Estado pode se utilizar de políticas universalistas ou de ações afirmativas que atinjam determinados grupos, de forma pontual, atribuindo a estes algumas vantagens por um tempo limitado, destacando que medidas de ações afirmativas não devem, em caso algum, ter a finalidade de manter direitos desiguais para os diversos grupos raciais, devendo ser extintas depois de alcançados os seus objetivos. Ao se reportar ao termo “raça”, o ministro ressaltou a não utilização deste como um conceito biológico, mas sim histórico-cultural artificialmente construído. Destacou o número reduzido de negros exercendo cargos e funções de relevo na sociedade e o papel simbólico das ações afirmativas. O ministro tratou ainda da transformação no conceito de justiça social, citando o dilema redistribuição-reconhecimento, pensado por Nancy Fraser²³. Fez referência às políticas de ações afirmativas dos Estados Unidos da América, destacando o papel integrador da universidade e enfatizou que a reserva de vagas ou estabelecimento de cotas não configuram meras concessões do Estado, mas consubstanciam deveres que se extraem dos princípios da Constituição brasileira.

O voto de Lewandowski é lembrado por uma das magistradas entrevistadas, especialmente no que se refere ao papel simbólico das ações afirmativas. Acotirene fala sobre as dificuldades que enfrenta no dia-a-dia como magistrada negra e afirma que enquanto mulheres são minoria, e enquanto negros, mais ainda. A juíza afirma que é necessário que essas minorias se empoderem e torce para uma mudança através das cotas raciais. Ela conta

o futuro e não se destina a compensar ou reparar perdas do passado, mas a atuar sobre a realidade de uma injustiça objetiva do presente. Foi dito também que as cotas não devem ser a única providência necessária para se construir de forma equilibrada uma sociedade pluralista e democrática. Apontaram também os possíveis problemas em relação aos critérios de análise, à hétero e autoidentificação, respeito à dignidade dos candidatos e reforçaram a ideia de que a política de ação afirmativa deve ser proporcional ao objetivo almejado, possuindo prazos e metas, possibilitando avaliações futuras.

²³A filósofa Nancy Fraser entende que a justiça hoje requer tanto redistribuição quanto reconhecimento e apresenta o que chama de “dilema redistribuição-reconhecimento”. Ela distingue duas compreensões de injustiça, sendo a primeira a injustiça socioeconômica, presente na estrutura político-econômica da sociedade, e a segunda, a injustiça cultural ou simbólica, que está “arraigada a padrões sociais de representação, interpretação e comunicação” (FRASER, 2001, p. 249). Para a injustiça econômica, segundo Fraser, o remédio seria uma reestruturação político-econômica, chamada de redistribuição, e para a injustiça cultural seria algum tipo de mudança cultural ou simbólica, denominada pela autora como reconhecimento. Fraser explica a existência das coletividades ambivalentes, diferenciadas em razão tanto da estrutura econômica quanto da cultura valorativa e que, portanto, necessitam de ambos os remédios: redistribuição e reconhecimento. Para a autora, “‘raça’ e gênero são coletividades ambivalentes paradigmáticas” (FRASER, 2001, p. 259).

que no estado em que atua ainda vai haver o primeiro concurso com cotas e que lá há apenas uma desembargadora mulher e um desembargador negro, refletindo o quanto esses grupos são minorias no judiciário brasileiro. E conclui: “E negra e mulher... aí sim, a minoria da minoria. Sobrevivente, diria eu”.

Retomando a discussão sobre o que o CNJ observou para instituir a Resolução nº 203/2015, observa-se também a Lei nº 12.990/2014, que versa sobre a reserva de vagas para negros no serviço público federal. O projeto de lei, de iniciativa do governo federal, foi aprovado pelo Congresso Nacional em maio de 2014. O diploma legal, que ficou conhecido como Lei de Cotas, estabelece em seu art. 1º que, pelo prazo de dez anos,

Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei (BRASIL, 2014).

A reserva de vagas, portanto, é válida para toda a administração pública federal. A lei definiu que o critério a ser adotado é o da autodeclaração no momento da inscrição, conforme o quesito cor/raça utilizado pelo IBGE. O dispositivo determina também, no art. 3º, que “os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.” Houve ainda a preocupação com possíveis fraudes, expressada pelo parágrafo único do 2º artigo, que prevê que em casos de constatação de falsa declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se já nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo.

Todas as magistradas entrevistadas na presente pesquisa demonstraram ser favoráveis às cotas raciais e destacaram a sua relevância, porém, muitos de seus colegas magistrados que pensam de maneira diversa estavam proferindo decisões nas quais afirmavam entender a Lei de Cotas como inconstitucional. Diante da existência da controvérsia judicial, em janeiro de 2016, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ajuizou no STF uma Ação Declaratória de Constitucionalidade, a ADC 41, tendo por objeto a Lei 12.990/14. O Conselho Federal da OAB pugnou pela constitucionalidade da lei, mencionando em diversos pontos o entendimento favorável do STF às cotas na ADPF 186 e ressaltando que “a discriminação racial não está apenas no campo da educação, mas também do trabalho, razão pela qual os autores chave que mediam o processo de inclusão do negro na sociedade são: o sistema escolar, o Estado e o mercado de trabalho” (DISTRITO FEDERAL, Petição Inicial na ADC 41, 2016).

Recentemente, em junho de 2017, o STF declarou a constitucionalidade da Lei de Cotas, com a seguinte tese:

É constitucional a reserva de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta. É legítima a utilização, além da autodeclaração, de critérios subsidiários de heteroidentificação, desde que respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa (DISTRITO FEDERAL, 2017).

Esse ato do STF afastou, portanto, quaisquer dúvidas sobre a constitucionalidade da Lei 12.990/2014, a fim de evitar novas controvérsias judiciais sobre a reserva de vagas para o serviço público federal.

Ainda considerando o caminho percorrido pelo CNJ para a adoção da política de cotas no Poder Judiciário, é pertinente observar o Pedido de Providências nº 0002248-46.2012.2.00.0000, cuja ementa é a seguinte:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. POLÍTICAS PÚBLICAS. AÇÕES AFIRMATIVAS. ESTUDOS. ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES AO PODER JUDICIÁRIO PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS DE JUÍZES SUBSTITUTOS E CARGOS, EFETIVOS E EM COMISSÃO, DE SERVIDORES. RESERVA DE PERCENTUAL A NEGROS E ÍNDIOS. COMPETÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

1. A desigualdade de oportunidades entre classes sociais, gêneros e raças, em decorrência da discriminação, é notoriamente um problema social de origem histórica no Brasil, e exige, para sua correção, a adoção de ações (políticas públicas) – que não se limitam à edição de leis – por parte de diversos órgãos e entidades dos setores público e privado, inclusive do Poder Judiciário como parte integrante da Administração Pública, e dentro da sua respectiva atividade administrativa.

2. É dever do Estado brasileiro, por meio de seus Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), promover e garantir a igualdade material de oportunidades a todas as pessoas, independentemente de origem, idade, sexo, raça ou crença religiosa, uma vez que tal igualdade trata-se de direito fundamental assegurado pela Constituição Federal (art. 5º), bem assim porque constituem objetivos fundamentais da República, entre outros, a construção de uma sociedade justa e solidária, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, I, III e IV). 3. Nessa linha, considerando que a desigualdade de oportunidades também está presente no campo do trabalho, incluído o serviço público, e tendo que (*sic*) conta que cabe ao Conselho Nacional de Justiça, dentro das atribuições que lhe foram outorgadas pela Constituição Federal (art. 103-B), a missão estratégica de definir balizas orientadoras ao Poder Judiciário, para efeito de superação das deficiências verificadas no modelo vigente, é dever desta Casa adotar políticas públicas por meio de ações afirmativas para a tentativa de correção das desigualdades raciais existentes no serviço público.

4. É fundamental, todavia, para a adoção de qualquer medida relacionada ao tema, um estudo aprofundado, haja vista que as proporções a serem observadas ou empregadas no caso concreto têm que se coadunar com as especificidades das composições raciais no Poder Judiciário nacional, bem assim com o tipo e a extensão das desigualdades, para que as medidas que venham a ser tomadas possam conter um planejamento adequado e uma execução que busque efetivamente o equilíbrio das disparidades verificadas.

5. Pedido de Providências conhecido e julgado procedente, para o encaminhado da questão à Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas e à Comissão de Articulação Federativa e Parlamentar, para que, após estudo, apresentem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, solução ao Plenário sobre quais medidas administrativas possam ser tomadas no estabelecimento de diretrizes de políticas públicas voltadas ao Poder Judiciário, para o preenchimento de cargos de juízes substitutos e cargos, efetivos e em comissão, de servidores, destinando-se percentuais desses cargos a negros e índios (CNJ - PP - Pedido de Providências - Conselheiro - 0002248-46.2012.2.00.0000 - Rel. NEY JOSÉ DE FREITAS - 155ª Sessão - j. 02/10/2012).

Para subsidiar a decisão acerca desse pedido, diante da insuficiência de dados e informações, foi realizado um mapeamento do perfil dos magistrados e servidores da justiça brasileira, ressaltando o aspecto étnico e socioeconômico, dando origem ao Censo do Poder Judiciário, cujos dados, em cotejo com os dados do IBGE, permitiram a estipulação de metas e prazos para inclusão de negros na força de trabalho do Judiciário.

A Resolução nº 203 do CNJ, em consonância com todo o exposto na legislação sobre políticas afirmativas, pontua como deve ser a reserva de vagas para provimento de cargos efetivos do judiciário, incluindo a magistratura. O percentual de no mínimo 20% das vagas deverá constar expressamente dos editais dos concursos públicos que ofertarem mais de três vagas para os cargos do Poder Judiciário elencados no art. 92, I-A, II, III, IV, V, VI e VII, da Constituição Federal e de ingresso na magistratura dos órgãos enumerados em seu art. 92, III, IV, VI e VII²⁴. A Resolução vigora até 9 de junho de 2024, data do término de vigência da Lei 12.990/2014. Existe também a previsão de uma segunda edição do Censo do Poder Judiciário, em cinco anos contados a partir da data de publicação da Resolução, quando se poderá rever o percentual de vagas reservadas, bem como o prazo de vigência da mesma para cada ramo da Justiça, conforme os dados coletados.

Nota-se, portanto, um longo processo até a implantação da reserva de vagas para negros e negras nas universidades, no serviço público e no Poder Judiciário. Muitas discussões foram geradas ao longo desses anos, despertando opiniões das mais diversas, e, desde o início, têm sido importantes para desmascarar o mito da democracia racial brasileira, visto que o Estado foi forçado a reconhecer o abismo existente entre brancos e negros na sociedade. No caso do judiciário, cabe refletir por que mesmo com mais de uma década de

²⁴ Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

I - o Supremo Tribunal Federal;

I-A o Conselho Nacional de Justiça;

II - o Superior Tribunal de Justiça;

II-A - o Tribunal Superior do Trabalho;

III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;

V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;

VI - os Tribunais e Juízes Militares;

VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

implantação das cotas nas universidades e um crescente aumento na quantidade de cursos de direito pelo país, há poucos sinais de mudança na composição racial de determinadas carreiras jurídicas, como a magistratura, por exemplo. Mais importante ainda, talvez, seja compreender a importância de um judiciário diverso e plural. Os dados do Censo do Poder Judiciário, além da desigualdade de raça, evidenciam a desigualdade de gênero nesse espaço. É nesse contexto que se faz interessante um olhar interseccional, capaz de perceber como as mulheres negras são afetadas por essas desigualdades, de raça e de gênero, de forma singular.

1.3. Identidade e interseccionalidade

As provocações feitas a partir da perspectiva interseccional apontam para uma reflexão acerca das questões de identidade. Butler chama atenção para o problema encontrado na suposição de que o termo “mulher” signifique uma identidade comum. Ela afirma que “se alguém ‘é’ uma mulher, isso certamente não é tudo que alguém o é”. A autora explica que o termo não é exaustivo, “porque o gênero nem sempre se constituiu de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos, e porque o gênero estabelece intersecções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas” (BUTLER, 2003, p. 20).

O sociólogo Zygmunt Bauman pensa a questão de identidade considerando que hoje a sociedade vive na chamada modernidade líquida, um tempo de fluidez e insegurança. Para ele, “o mundo está repartido em fragmentos mal coordenados, enquanto as nossas existências individuais são fatiadas numa sucessão de episódios fragilmente conectados” (BAUMAN, 2005, p. 18-19). O autor considera que hoje se tem consciência de que o “pertencimento” e a “identidade” não são fixos, não são sólidos como uma rocha e nem se mantêm estáveis por toda a vida, pelo contrário, são negociáveis e revogáveis. Existe a consciência também de que as escolhas do indivíduo, os caminhos percorridos e a maneira de agir são fatores decisivos para o pertencimento e a identidade.

Nesse contexto, Bauman entende que o anseio por identidade vem do desejo de segurança e caracteriza este como um sentimento ambíguo. Embora pareça estimulante a curto prazo, segundo ele, “flutuar sem apoio num espaço pouco definido”, a longo prazo torna-se “uma condição enervante e produtora de ansiedade”, porém, uma posição fixa diante de uma infinidade de possibilidades também não é atraente. O autor acredita que no mundo em que vivemos, onde existe uma individualização excessiva, as identidades são ambíguas e oscilam entre o sonho e o pesadelo.

Bauman ressalta ainda que a identificação é uma das dimensões mais segregadoras e fortemente diferenciadoras da estratificação. Segundo ele, em um polo da hierarquia global emergente estão os que constituem e desarticulam suas identidades mais ou menos à própria vontade, as escolhem diante de um leque de abrangência amplo. No outro polo, localizam-se aqueles a quem foi negado o direito de escolha à identidade e de manifestar suas preferências. Estes são oprimidos por identidades aplicadas e impostas por outros, “identidades que eles próprios se ressentem, mas não têm permissão de abandonar nem das quais conseguem se livrar. Identidades que estereotipam, humilham, desumanizam, estigmatizam...” (BAUMAN, 2005, p. 44). O autor afirma que a maioria de nós paira entre esses dois polos, de forma desconfortável, pois jamais temos certeza do tempo de duração de nossa liberdade de escolher entre o que desejamos e o que rejeitamos. Ele entende ainda que quem está nas posições inferiores da hierarquia de poder são aquelas pessoas a quem foi negado o direito de reivindicar uma identidade distinta da classificação atribuída e imposta, a quem ele chama de subclasse. Bauman então faz uma reflexão sobre a globalização, o capitalismo e acredita que a exclusão de determinadas pessoas – que não são mais necessárias ao ciclo econômico (lixo humano) – vem substituindo a exploração.

A concepção da identidade como algo instável e negociável ao longo da vida, e não como algo fixo e imutável, ganha espaço em um mundo onde a dinâmica da vida pede urgência e flexibilidade, mas ao mesmo tempo, continua determinando não só quem tem a liberdade de escolha, como quem é estereotipado e inferiorizado constantemente nessa guerra de identidades.

O sociólogo Stuart Hall também traz importantes contribuições e questiona a chamada “crise de identidade”, que vários estudos apontam. Para ele, as identidades modernas vêm sendo descentradas, ou seja, deslocadas ou fragmentadas. O autor explicita três concepções de identidades que são bem distintas: a do sujeito do iluminismo, a do sujeito sociológico e a do sujeito pós-moderno, já que para ele, atualmente estamos inseridos na pós-modernidade.

Segundo Hall, o sujeito do iluminismo se baseava em uma concepção de pessoa humana como um indivíduo centrado, unificado, cujo centro estava em um núcleo interior que nascia com o sujeito e permanecia ao longo da existência do indivíduo. A identidade da pessoa era então o centro essencial do eu. O sujeito sociológico refletia a complexidade do mundo moderno e também a consciência de que esse núcleo não era autônomo e sim formado na interação com outras pessoas, que mediavam para o sujeito valores, sentidos e símbolos. A identidade então ocupa o espaço entre o interior e o exterior, entre o mundo pessoal e o mundo público, costura o sujeito à estrutura. No entanto, isso vem mudando e o sujeito que

antes era vivido como aquele que possuía uma identidade unificada e estável, está se tornando fragmentado, composto de não somente uma identidade, mas de várias, algumas vezes contraditórias ou não-resolvidas. Hall alerta ainda para o fato de o processo de identificação, por meio do qual nos projetamos em nossas identidades culturais, tornou-se mais provisório e problemático. Para ele,

A identidade plenamente unificada, completa, segura e coerente é uma fantasia. Ao invés disso, à medida em que os sistemas de significação e representação cultural se multiplicam, somos confrontados por uma multiplicidade desconcertante e cambiante de identidades possíveis, com cada uma das quais poderíamos nos identificar – ao menos temporariamente (HALL, 2005, p. 13).

Para demonstrar os seus argumentos em uma situação concreta, o autor exemplifica trazendo o caso de Clarence Thomas, juiz negro conservador indicado por Bush, em 1991, para a Suprema Corte dos Estados Unidos. De acordo com as expectativas de Bush, os seus eleitores brancos apoiariam a indicação porque o juiz Thomas era conservador e os seus eleitores negros o aprovariam porque era negro. Durante o seu processo de indicação, Thomas foi acusado de assédio sexual por uma mulher negra. Diante do escândalo, a sociedade estadunidense se dividiu: “As mulheres negras estavam divididas, dependendo de qual identidade prevalecia: sua identidade como negra ou sua identidade como mulher. Os homens negros também estavam divididos, dependendo de qual fator prevalecia: seu sexismo ou seu liberalismo” (HALL, 2005, p. 19). Os homens brancos se dividiam não só em razão da posição política, mas também conforme se identificavam em relação ao racismo e ao sexismo. As mulheres brancas conservadoras apoiavam o juiz Thomas não apenas por conta da sua posição política, mas porque se opunham ao feminismo. As mulheres feministas brancas se posicionavam contra Thomas pois tinham como base a questão sexual. Havia ainda a questão de classe, pois a mulher que acusou o juiz Thomas, membro da elite judiciária, era uma funcionária subalterna.

O exemplo de Hall é muito ilustrativo e revela o “jogo de identidades” e suas consequências na vida concreta. A partir desse exemplo, o autor enumera alguns elementos: as identidades são contraditórias; as contradições atuavam tanto fora, quanto dentro da cabeça de cada indivíduo; nenhuma identidade é singular e as pessoas não identificam mais seus interesses sociais considerando exclusivamente a classe; a identidade muda conforme o modo que o sujeito é interpelado ou representado, e tornou-se politizada.

Caso parecido, que revela não só a existência da multiplicidade de identidades, mas também a necessidade de pensá-las em conjunto, é o que Crenshaw traz para ajudar a

explicar, em sua compreensão, a natureza da interseccionalidade: um grupo de mulheres negras decidiu processar a General Motors por discriminação racial e de gênero, pois a empresa destinava empregos para homens negros, que atuavam basicamente na linha de montagem, e para mulheres, mas apenas as brancas, nas funções de secretaria, postos considerados inadequados para as mulheres negras. O tribunal, contudo, não compreendeu que se tratava de uma discriminação mista e entendeu que não havia discriminação racial, porque a empresa contratava negros, e não havia discriminação de gênero, porque contratava mulheres. Ou seja, a lei e o judiciário não reconheciam a situação específica vivenciada pelas mulheres negras, não abarcavam a multiplicidade de identidades em que elas estavam inseridas (CRENSHAW, 2002).

Os casos mencionados evidenciam que pensar sobre a questão da identidade, longe de ser uma abstração acadêmica, é uma necessidade colocada para se compreender e solucionar diversas situações concretas do cotidiano nos tempos atuais, que se relacionam especialmente com a busca por reconhecimento.

É importante ressaltar ainda a preocupação de Hall em relação às identidades culturais, mais especificamente, à identidade nacional. O autor ressalta que o discurso da cultura nacional constrói identidades que são colocadas, de forma ambígua, entre o passado e o futuro e que, não importa quão diferentes as pessoas possam ser no tocante à classe, gênero ou raça, uma cultura nacional busca identificá-las numa identidade cultural, representando-as como pertencentes a uma grande e mesma família nacional. Hall destaca ainda que essa cultura nacional não significa um ponto de lealdade, união e identificação simbólica, mas uma estrutura de poder cultural. Considerando isso, ele evidencia três pontos: a maioria das nações são formadas por culturas separadas que foram unificadas por um longo processo de conquista violenta, as nações são sempre compostas de diferentes classes sociais e diferentes grupos étnicos e de gênero, as nações ocidentais modernas foram também os centros de impérios ou de esferas neoimperiais de influência, que exerceram uma hegemonia cultural sobre as culturas dos colonizados (HALL, 2005).

O caso brasileiro se adequa muito bem às considerações feitas por Hall. O Brasil passou por um processo de colonização extremamente agressivo que violentou, não sem muita resistência, identidades e vidas dos povos nativos e dos povos que foram arrancados de suas terras para serem escravizados em solo brasileiro. A miscigenação tão festejada e a ideia de uma identidade nacional brasileira única são frutos da inferiorização daqueles que não se encaixavam nos padrões europeus, ou seja, nos padrões da cultura hegemônica, e da

invisibilização das identidades diversas desses povos. Sobre isso, o antropólogo Kabengele Munanga afirma:

No nosso entender, o modelo sincrético, não democrático, construído pela pressão política e psicológica exercida pela elite dirigente, foi assimilacionista. Ela tentou assimilar as diversas identidades existentes na identidade nacional em construção, hegemonicamente pensada numa visão eurocêntrica. Embora houvesse uma resistência cultural tanto dos povos indígenas como dos alienígenas que vieram ou foram trazidos pela força, suas identidades foram inibidas de manifestar-se em oposição à chamada cultura nacional. Esta, inteligentemente, acabou por integrar as diversas resistências como símbolos da identidade nacional. Por outro lado, o processo de construção dessa identidade brasileira, na cabeça da elite pensante e política, deveria obedecer a uma ideologia hegemônica baseada no ideal do branqueamento. Ideal esse perseguido individualmente pelos negros e seus descendentes mestiços para escapar aos efeitos da discriminação racial, o que teve como consequência a falta de unidade, de solidariedade e de tomada de uma consciência coletiva, enquanto segmentos politicamente excluídos da participação política e da distribuição equitativa do produto social (MUNANGA, 2004, p. 109 - 110).

A tentativa da construção dessa identidade no Brasil, portanto, não só inibiu como continua a intimidar as manifestações culturais do povo indígena e negro brasileiro. O decreto-lei nº 7.967/45 revela que até bem pouco tempo atrás era uma política expressa do Estado brasileiro a valorização da ascendência e da cultura europeia em detrimento das demais, já que o texto legal determinava que na admissão dos imigrantes deveria se atender “à necessidade de preservar e desenvolver na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência europeia”. Portanto, ao buscar se construir uma identidade nacional única havia uma tentativa de universalização, pautada em valores eurocêntricos, que desprestigiava aquilo que se relacionava ao povo indígena e negro, servindo “para ocultar as diferenças e transformar o “outro” em ser invisível” (DOMINGUES, 2005, p. 18). Diante disso, faz-se necessário para o presente estudo pensar como as questões de identidade se colocam para aquelas que são o oposto do padrão homem-branco-europeu e muitas vezes são vistas pela sociedade como “o outro do outro”²⁵: as mulheres negras.

²⁵ Partindo das concepções de Simone de Beauvoir e Grada Kilomba, a filósofa Djamila Ribeiro afirma: Se para Simone de Beauvoir, a mulher é o *Outro* por não ter reciprocidade do olhar do homem, para Grada Kilomba, a mulher negra é o *Outro do Outro*, posição que a coloca num local de mais difícil reciprocidade. [...] Para Kilomba, é necessário enfrentar essa falta, esse vácuo, que não enxerga a mulher negra numa categoria de análise. Kilomba sofisticou a análise sobre a categoria do *Outro*, quando afirma que mulheres negras, por serem nem brancas, nem homens, ocupam um lugar muito difícil na sociedade supracitada branca por serem uma espécie de carência dupla, a antítese de branquitude e masculinidade. Nessa análise, percebe o *status* das mulheres brancas como oscilantes, pois são mulheres, mas são brancas, do mesmo modo, faz a mesma análise em relação aos homens negros, pois esses são negros, mas homens. Mulheres negras, nessa perspectiva, não são nem brancas e nem homens e exerceriam a função de o *Outro do Outro* (RIBEIRO, 2017, p. 38-39).

1.4.Saber-se negra

As questões de identidade, como demonstrado no tópico anterior, impactam a vida das pessoas de forma direta. A tentativa de construção de uma identidade nacional única, que tem como centro os valores europeus, tem efeitos concretos no dia a dia das pessoas que não se encaixam no padrão hegemônico. As pessoas negras sofrem cotidianamente com isso. O reconhecimento, a percepção, a construção de uma identidade diversa daquela considerada padrão é um processo atravessado por profundas dificuldades e dores. Em meio a isso, as mulheres negras vivenciam uma situação bastante específica.

Collins (1997, p. 376) afirma que “raça, gênero, classe social, etnia e sexualidade não são categorias descritivas de identidade aplicada aos os indivíduos”, mas “elementos da estrutura social que emergem como dispositivos fundamentais, que fomentam a desigualdade, resultando em grupos”. A autora considera que os grupos são criados por uma localização comum dentro de relações de poder hierárquicas regidas por esses dispositivos. É importante que se ressalte que o emprego do termo dispositivo aqui remete à concepção de Foucault, que o define como “um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. [...] o dito e o não dito são os elementos do dispositivo” (FOUCAULT, 2004, p. 244).

A médica psicanalista Neusa Souza afirma que

Saber-se negra é viver a experiência de ter sido massacrada em sua identidade, confundida em suas perspectivas, submetida a exigências, compelida a expectativas alienadas. Mas é também, e sobretudo, a experiência de comprometer-se a resgatar sua história e recriar-se em suas potencialidades (SOUZA, 1983, p. 18-19).

Enquanto grupo, as mulheres negras vivenciam experiências comuns por ocuparem o mesmo lugar social e a definição da psicanalista pode ser ilustrada por muitas das falas das magistradas entrevistadas na presente pesquisa. Duas palavras e termos afins se repetem nos seus relatos: sobreviver e despertar. À luz da afirmação de Souza, pode-se entender o “sobreviver” descrito pelas entrevistadas como a experiência de massacre das suas identidades enquanto mulheres negras e de confusão das suas perspectivas. O “despertar” é a experiência de compromisso com o resgate da sua história e a reinvenção das suas potencialidades, especialmente como mulheres negras que hoje ocupam um espaço de poder importante na sociedade brasileira: a magistratura.

A experiência de Aqualtune, relatada no início do capítulo, é semelhante à de Dandara, que entende que a percepção da sua identidade como mulher negra foi um processo. Ela afirma que essa questão é algo que nos contingencia, e justifica:

Uma coisa que eu acho é que... eu sempre digo para os meus colegas, sabe... as pessoas dizem “ah, porque as pessoas só pensam nisso”. Olha, gente, não tem um só dia da minha vida que não aconteça algum fato, alguma circunstância, enfim, que não se dê alguma situação, nem que seja uma notícia de jornal, que não me lembre que eu sou negra. Entendeu? Algum fato vai me lembrar disso. Ser branca é não ter que pensar nesse assunto. E para mim... essa é a definição de privilégio para mim. É quando você pode simplesmente olhar para o outro lado, não pensar no assunto e aquilo não te afetar. Não é o meu caso. Isso é uma coisa que está presente na minha realidade.

Pensando na sua carreira na magistratura, ela afirma que acha que passou por um processo de despertar, “em termos de sair de uma vivência mais encapsulada, quase que de sobrevivência”, por acabar criando mecanismos para sobreviver naquele meio, e começou a ter uma atuação, “um viver assim mais pra fora, mais coletivo”. Ela entende que isso se deu também em razão de um movimento que foi acontecendo no seu entorno e compara os dias atuais com a sua época de faculdade, em que não existiam espaços de fortalecimento, “não tinha para quem olhar, para quem correr”. Um marco para o despertar de Dandara foi o seu mestrado, no qual entrou com a perspectiva de estudar algo relacionado ao seu trabalho numa vara previdenciária, mas ao longo da pós-graduação, foi passando por um processo de amadurecimento e decidiu escrever sobre algo que perpassava a questão racial. A partir de então, ela considera que fez um giro, inclusive decidindo trabalhar em uma vara criminal por conta de toda a seletividade que o direito penal envolve. Ela defende que é preciso ocupar os espaços, e assim fazer a diferença.

Para Acotirene, a questão da percepção da sua identidade enquanto mulher negra é muito forte, mas muito recente. Ela afirma que ser mulher em um universo eminentemente masculino como é a magistratura é algo assumido com tranquilidade, mas a questão inerente à raça foi uma percepção recente para ela. Acotirene destaca que hoje enxerga o quanto era necessário que o assunto racial ficasse de lado por certo tempo para que ela “se adaptasse a essa magistratura que também é branca e também é masculina”. A magistrada relata que há pouco tempo assumiu o cabelo crespo e ouviu de uma colega que “o cabelo enrolado não combinava com a magistratura”.

É possível perceber em todos esses relatos, como as mulheres negras têm suas vidas marcadas por uma inferiorização. A história contada sobre o povo negro se reduz à escravidão, os fatos anteriores a ela e sua cultura são negligenciados, a sua resistência é

pouco mencionada. A narrativa feita sob a ótica dos vencedores vai sendo reproduzida constantemente nas escolas, nas universidades, na mídia, nas manifestações literárias, artísticas, legislativas e judiciárias. O psiquiatra e filósofo Frantz Fanon afirma em *Os condenados da terra*:

[...] o colonialismo não se contenta de impor sua lei ao presente e ao futuro do país dominado. Ao colonialismo não basta encerrar o povo em suas malhas, esvaziar o cérebro colonizado de toda forma e todo conteúdo. Por uma espécie de perversão da lógica, ele se orienta do passado do povo oprimido, deforma-o, desfigura-o, aniquila-o. Essa tarefa de desvalorização da história do período anterior à colonização adquire hoje sua significação dialética (1968, p. 175).

Todo esse processo acaba por influenciar nas questões de identidade, podendo provocar uma negação e até mesmo criação de um possível complexo de inferioridade, também abordado por Fanon. Nesse sentido, o autor entende que “a inferiorização é o correlato nativo da superiorização europeia. Precisamos ter a coragem de dizer: é o racista que cria o inferiorizado” (FANON, 2008, p. 90). A desvalorização dos seus traços, do seu cabelo, a comparação com um macaco são demonstrações dessa inferiorização de sua identidade enquanto mulheres negras.

Há ainda a cobrança desproporcional às pessoas negras: elas precisam ser as melhores para alcançar o prestígio que uma pessoa branca mediana alcançaria²⁶. Ao longo da conversa, Aqualtune relembra, por mais de uma vez, que seus pais repetiam que ela precisava ser melhor que os outros. Ela ouvia isso quando criança e hoje, estando há quase dezenove anos na magistratura, ela percebe que precisou de dez anos na comarca em que está para ser reconhecida e respeitada como uma magistrada, mesmo tendo consciência da qualidade do seu trabalho durante todo o tempo.

A construção de uma identidade nacional única privilegia valores eurocêntricos e coloca o branco como referência, de forma que os outros é que são diferentes dele, como se o mesmo também não fosse racializado. Essa “não cor” é alimentada continuamente através da ideia de que o branco é o belo, é o bom, e o outro é no máximo o exótico, o “negro de alma branca”, etc. Acontece que, como ressaltou Dandara em sua fala, as pessoas negras são lembradas constantemente sobre a sua cor de pele, os seus traços e sobre qual é o seu lugar. É importante ressaltar ainda que quanto mais escuro o tom da pele e mais marcantes forem os traços negros, menos aceita socialmente a pessoa é, ao passo que quanto mais próximo do branco, mais estimado pela sociedade, caracterizando o que vem sendo denominado de

²⁶ Nos Estados Unidos, a expressão “twice as good” é utilizada para descrever essa situação.

colorismo. Dessa forma, pessoas negras de pele clara sofrem com o racismo, porém, de forma menos acentuada que aquelas negras de pele escura. Essa denominação é utilizada por Sueli Carneiro, que alerta:

A fuga da negritude é a medida da consciência de sua rejeição social e o desembarque dela sempre foi incentivado e visto com bons olhos pela sociedade. Cada negro claro ou escuro que celebre sua mestiçagem – ou suposta morenidade – contra sua identidade negra tem aceitação garantida. O mesmo ocorre com aquele que afirma que o problema é somente de classe, e não de raça. Esses são os discursos politicamente corretos de nossa sociedade. São os discursos que o branco brasileiro nos ensinou e gosta de ouvir e que o negro que tem juízo obedece e repete. Mas as coisas estão mudando... (CARNEIRO, Sueli. 2011, p. 73).

A mudança mencionada por Sueli, que acontece nesse contexto de ascenso das discussões raciais, pode ser observada nos relatos de Aqualtune, Dandara e Acotirene. Todas elas vivenciaram/vivenciam também o momento de resgate da sua história, percebem a necessidade de afirmarem quem são e o potencial de mudança de situação que representam. Aqualtune afirma que recentemente começou a movimentar-se em função dessas questões e Dandara conta que começou a ter uma atuação, um viver mais coletivo. Acotirene, ao assumir seu cabelo crespo, gera incômodo em um ambiente acostumado ao fenótipo branco em posições de poder.

As experiências comuns não negam o aspecto individual. A pluralidade de sujeitos e de experiências dentro de um mesmo grupo também foi demonstrada nas entrevistas. Anastácia, quando perguntada sobre a percepção da sua identidade enquanto mulher negra, é sucinta e responde que não é algo que ela tenha que lidar, pois já nasceu negra. Já Tereza explora outros assuntos, diz que tem muito orgulho da sua cor e expõe uma situação recorrente no seu dia a dia no estado em que atua como magistrada. Ela conta que por ser negra e ter nascido na Bahia, as pessoas pressupõem que ela tem alguma relação com as religiões de matriz africana. Do salão de beleza ao fórum, muitas pessoas a cumprimentam utilizando palavras como “Odoyá”, “Axé”, que são manifestações típicas do candomblé. Além dessas, utilizam também a expressão “ó pai, ó”, bastante falada pelo povo baiano. Tereza, no entanto, é católica, e conta como responde nessas ocasiões:

Eu falo “não, doutor, eu não entendo”. Realmente, eu não entendo. “Mas a senhora veio da Bahia!” “É, doutor, mas na Bahia eles têm um sincretismo religioso muito forte. Tipo de você ir numa missa e ver uma coisa católica junto com o candomblé, todo mundo se mistura, mas não necessariamente eu sou do candomblé, você está me entendendo?”

O que Tereza narra demonstra a dificuldade da sociedade em enxergar as pessoas

negras como plurais, diversas entre si. Carneiro afirma que “uma das características do racismo é a maneira pela qual ele aprisiona o outro em imagens fixas e estereotipadas, enquanto reserva para os racialmente hegemônicos o privilégio de ser representados em sua diversidade” (CARNEIRO, 2011, p. 70). Desconsidera-se que os indivíduos negros, as mulheres negras também possuem sua subjetividade. Existem experiências comuns em razão do lugar social que ocupam, mas afirmar isso não significa que todas as pessoas negras vão necessariamente ter o mesmo ponto de vista, o mesmo modo de vida ou a mesma religião. Tereza afirma que não entende as expressões e as pessoas ainda a interpelam e dizem “mas você é da Bahia”, contudo, provavelmente esse questionamento não existiria se ela fosse uma mulher baiana branca. Aliás, se assim o fosse, sequer a cumprimentariam dessa forma.

Nesse sentido, a luta por identidade significa também a luta por diferentes modos de ser. Brah afirma que as questões de identidades

[...] estão intimamente ligadas a questões de experiência, subjetividade e relações sociais. Identidades são inscritas através de experiências culturalmente construídas em relações sociais. A subjetividade – o lugar do processo de dar sentido a nossas relações com o mundo – é a modalidade em que a natureza precária e contraditória do sujeito-em-processo ganha significado ou é experimentada como identidade. As identidades são marcadas pela multiplicidade de posições de sujeito que constituem o sujeito. Portanto, a identidade não é fixa nem singular; ela é uma multiplicidade relacional em constante mudança. Mas no curso desse fluxo, as identidades assumem padrões específicos, como num caleidoscópio, diante de conjuntos particulares de circunstâncias pessoais, sociais e históricas (BRAH, 2006, p. 371).

Zeferina, outra magistrada entrevistada, explica que, no seu caso, parar para pensar na questão da sua identidade enquanto mulher negra foi algo que aconteceu exatamente no dia em que se tornou juíza:

Sabe que assim, eu até... até eu tomar posse, eu não tinha me dado conta disso. Mulher negra. Para mim, a gente se acostuma tanto com essa situação, com tudo, que a gente vai levando, a gente vai levando... Sei lá, você também deve ser uma das poucas negras no seu mestrado, enfim... você deve saber bem isso. Mas quando eu fui ver a foto da posse, foram 76 juízes, eu era a única mulher e negra. Aí eu falei: nossa! Assim... eu fiquei impressionada com aquilo, aí que eu vi mesmo isso. E me revoltei.

Quando Zeferina afirma que nos acostumamos tanto com essa situação, demonstra o quanto é naturalizada a ausência de pessoas negras em espaços como a magistratura. Acostumar e “ir levando” é também uma forma de sobreviver. A descoberta de que a situação não é natural torna-se difícil, especialmente no caso das mulheres negras, que desde muito cedo são obrigadas a se verem representadas de forma estereotipada, quase sempre nos mesmos lugares. A construção da identidade e de um sentimento de pertencimento à negritude

é um desafio em meio a esses estereótipos, que causam um grande impacto na vida do povo negro²⁷.

Nesse sentido, é importante ressaltar a contribuição de Gonzalez para a investigação dos estereótipos atribuídos às mulheres negras no Brasil. Ela parte de três noções, a mulata, a doméstica e mãe preta, e afirma que o mito da democracia racial exerce sua violência simbólica de maneira especial sobre a mulher negra. Ela entende que no carnaval ocorre um endeusamento da mulher negra, tida então como mulata, mas que no cotidiano, ela se transfigura na empregada doméstica. Para ela, os termos mulata e doméstica são atribuições de um mesmo sujeito e a nomeação vai depender da situação em que somos vistas. Já a mãe preta, para Gonzalez, não seria o exemplo extraordinário de amor e dedicação como querem os brancos, nem uma traidora da raça como pensam alguns negros, mas seria apenas a mãe, responsável pelo cuidado e por passar, conscientemente ou não, seus valores para a criança brasileira branca (GONZALEZ, 1986).

A socióloga Ana Cláudia Pacheco, em sua pesquisa de doutorado, debruçou-se sobre a questão das escolhas afetivas relacionadas às mulheres negras. Ela explica que as mulheres negras e mestiças estariam fora do “mercado afetivo”, mas estariam naturalizadas no “mercado do sexo”, da erotização, do trabalho doméstico, feminilizado e ‘escravizado’, enquanto as mulheres brancas pertenceriam “‘à cultura do afetivo’, do casamento, da união estável” (PACHECO, 2008, p. 13). A autora entende que essas percepções estão promulgadas no imaginário social e até mesmo no imaginário acadêmico brasileiro, partindo delas para intitular a sua tese com a frase “Branca para casar, Mulata para F... e Negra para trabalhar”. O título provocativo do trabalho da socióloga revela estereótipos que por muito tempo foram respaldados por discursos falaciosos tidos como científicos. Nina Rodrigues, psiquiatra, médico-legista e seguidor do italiano Cesare Lombroso - que propagava a existência do

²⁷A filósofa Djamila Ribeiro, em entrevista sobre a obra de Ângela Davis, fala sobre a importância da representatividade: “É importante a população negra ocupar espaços onde historicamente a gente não esteve, isso é inegável. Nesse sentido, concordo muito com Ângela Davis quando ela fala sobre a representação; que a representatividade é importante, mas reconhecer a importância dela não pode significar não reconhecer seus limites, porque muitas vezes você tem uma pessoa negra ocupando um lugar de poder importante, mas reproduzindo lógicas que vão contra a população negra. Você pode ter mulheres ocupando lugares importantes, só que reproduzindo uma lógica extremamente conservadora e que vai contra as reivindicações históricas dos movimentos feministas [...]. Quando a gente cresce numa sociedade onde a gente não se enxerga, onde a gente não se vê, onde quando a gente se vê é sempre em lugares extremamente estereotipados, isso tem um efeito muito grande, não dá pra negar isso. Uma criança negra ligar uma TV e ver pessoas negras, atores/atrizes representando papéis de pessoas comuns e não só daqueles estereotipados, [...] de forma alguma a gente pode negar a importância da representação, [...] a gente tem que ocupar os espaços, mas entender que a gente precisa estar lá pra muda-los e pra criar realmente ações concretas e políticas pra trazer efetivamente a população negra pra esses espaços”. Representatividade no feminismo negro. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8Sni41OkZnE>.

delinquente nato - foi um dos que ajudaram a difundir-los no Brasil. O médico qualificava os mestiços em três grupos: superiores, degenerados e comuns (RODRIGUES, 2011). Ele criticava o “tratamento igualitário” conferido pelo Código Penal a negros e brancos e propunha a adoção de quatro códigos: um para os mestiços superiores, um para os mestiços evidentemente degenerados, um para os mestiços comuns e finalmente um para os brancos. Rodrigues também classificava as formas de hímen de mulheres negras e brancas em suas análises médico-legais de forma bastante intrigante, como expõe a antropóloga Mariza Corrêa:

Embora as mulheres mestiças apresentassem, como as brancas as formas “mais variadas” de hímen, “as recém-nascidas, negras ou mestiças” apresentavam com frequência uma forma de hímen que facilmente se confundia com o hímen rompido. (Essa classificação parece ter facilitado enormemente seu trabalho como perito nos casos em que meninas negras ou mulatas violadas eram examinadas por ele – e sua queixa desqualificada). “No que diz respeito às negras, as formas de hímen são mais simplificadas” (CORRÊA, 1996, p. 244).

Em um de seus artigos, intitulado *Intelectuais Negras*, a filósofa e escritora estadunidense bell hooks²⁸ afirma que

A utilização de corpos femininos negros na escravidão como incubadoras para a geração de outros escravos era a exemplificação prática da ideia de que as mulheres desregradas deviam ser controladas. Para justificar a exploração masculina branca e o estupro das negras durante a escravidão, a cultura branca teve de produzir uma iconografia de corpos de negras que insistia em representá-las como altamente dotadas de sexo, a perfeita encarnação de um erotismo primitivo e desenfreado. Essas representações incutiram na consciência de todos a ideia de que as negras eram só corpo sem mente. A aceitação cultural dessas representações continua a informar a maneira como as negras são encaradas. Vistos como símbolo sexual os corpos femininos negros são postos numa categoria em termos culturais tida como bastante distante da vida mental (HOOKS, 1995, p. 469).

A autora se refere a sociedade estadunidense, mas essa situação não difere muito do que acontece na realidade brasileira. Basta observar as representações das mulheres negras, reais ou fictícias, ao longo dos anos na literatura, na mídia, na música. Para citar alguns dentre vários exemplos: Rita Baiana, a mestiça que “parece ter fogo no rabo” e Bertoleza, a criada preta e submissa, de Aluísio de Azevedo em *O Cortiço*; Chica da Silva, retratada na literatura e no cinema como a escrava de apetite sexual insaciável; Globeleza, a negra que samba nua nas vinhetas do carnaval²⁹. Não custa lembrar que as atrizes negras estão nas novelas

²⁸ É o pseudônimo da escritora estadunidense Gloria Jean Watkins, utilizado como uma homenagem a sua avó. A escritora prefere que este seja grafado com letras minúsculas, a fim de que a atenção seja voltada para a sua mensagem e não para o seu nome.

²⁹ A Globeleza é uma personagem criada pela Rede Globo de televisão, sempre representada por uma mulher negra que samba nas vinhetas de carnaval da emissora. Por 25 anos, a personagem aparecia nua, utilizando

principalmente nos papéis de empregadas domésticas e, costumeiramente, ganham destaque apenas quando a trama tem como tema central a escravidão ou em produções que desde o título já revelam muito, como “*Da cor do pecado*” ou “*O sexo e as negas*”³⁰. Na publicidade essa situação se repete³¹.

A jornalista Rosane Borges ressalta que em torno dessas representações, ordena-se um imaginário que inclui discriminações sobre o que é considerado certo ou errado, “melhor ou pior, belo e feio, normal e desviante, adequado e inadequado, próprio e impróprio, fornecendo a todos nós padrões com os quais constituímos nossos horizontes identitários, ideais culturais de ser e bem-estar no mundo” (BORGES, 2012, p. 178). Nesse sentido, a visão estereotipada dificulta a construção e afirmação da identidade das mulheres negras. Segundo Hall, o estereótipo reduz as pessoas a algumas características simples e essenciais que são representadas como fixas por serem parte da natureza. A naturalização transmite a ideia de que aquilo não pode ser modificado, já que não faz parte da cultura. Para ele, a estereotipação

[...] é parte da manutenção da ordem social e simbólica. Estabelece uma fronteira simbólica entre o “normal” e o “desviante”, o “normal” e o “patológico”, o “aceitável” e o “inaceitável”, o que “pertence” e o que não pertence ou o que é “Outro”, entre “internos” e “externos”, nós e eles (HALL, 2010, p. 430).

apenas uma pintura corporal, o que reforçava o estereótipo de hipersexualização das mulheres negras. Em 2017, após anos de críticas dos movimentos de mulheres negras, a personagem apareceu vestida.

³⁰ A novela *Da Cor do Pecado* foi exibida em 2004 e trazia a atriz Taís Araújo como a primeira protagonista negra em um folhetim contemporâneo da Rede Globo. A minissérie *O Sexo e as Negas*, idealizada por Miguel Falabella, foi exibida em 2014 na mesma emissora. Na época, o título e o conteúdo da série foram bastante criticados e a Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial (Seppir) recebeu várias denúncias de racismo, encaminhando o caso ao Ministério Público do Rio de Janeiro.

³¹ Na publicidade, um exemplo é a propaganda da cerveja Devassa Black, com o desenho de uma mulher negra e ao lado a frase “*É pelo corpo que se reconhece a verdadeira negra*”. Sobre isso, na tese *Retratos em Branco e Preto: Discursos, Corpos E Imagens Em Uma História Da Beleza Negra No Brasil*, Amanda Braga afirma: “Sentada, coxas à mostra, sapato alto, vestido decotado (minuciosamente desenhado), uma rosa amarrada ao braço, uma tiara ao cabelo e, por fim, um olhar que tem por finalidade seduzir o leitor do enunciado. Em contraste com os azulejos verdes, a negra veste vermelho, numa atmosfera de paixão e luxúria. Em trajes típicos de uma concubina, a mulher está sentada de costas para quem vê o quadro: apoia seus braços sobre o chão e apresenta seu rosto. É sob esse ângulo que se dá a ver o maior decote de sua roupa: desnudando seus ombros, seu dorso, ao mesmo tempo em que ameaça deixar à mostra seus seios e insinua, sob o “corte” que traja, o desenho de suas nádegas. Paralelamente, a linguagem verbal salienta: *é pelo corpo que se reconhece a verdadeira negra*. Mais do que propor uma “justificativa” à nudez da personagem, a frase em questão acaba por sacudir uma memória que nos remete ao processo de compra e venda de escravos em armazéns.” Braga relaciona o anúncio a estampa intitulada *Inspeção de negras recentemente chegadas da África*, de Paul Harro-Harring, que ilustra uma ocasião em que “o comprador apalpa os seios de uma mulher negra oferecida à venda, como quem busca em seu corpo as razões para tal compra, numa clara alusão à compra de escravas destinadas, exclusivamente, ao trabalho na casa-grande e aos desejos patriarcais. Ali nasciam os estereótipos impingidos ao negro no que se refere à *intoxicação sexual* que se estendeu pelo país: sob os rótulos de escrava sexual e mucama hiperexcitada, era sobre a escrava caseira que recaíam os créditos pela iniciação dos *nhonhôs* na vida sexual.” (BRAGA, 2013, p. 211).

Retomando a experiência de Zeferina, a magistrada narra ainda que foi entrevistada logo após a posse por uma repórter que lhe disse que ela deveria ter muito orgulho porque ela era a única negra em meio a todos os presentes. A juíza relembra a sua resposta:

Eu falei para ela assim, foi muito espontâneo e é o que eu penso, eu disse: “olha, orgulho eu não tenho. Eu não tenho orgulho porque essa é uma situação vergonhosa. É vergonhosa porque ela revela o país que nós estamos vivendo. Eu tenho orgulho porque eu conquistei algo, algo meu, mas quando eu penso no macro, quando eu penso em todos, isso não é motivo para orgulho”. Então... E ainda existe isso... são pouquíssimas, eu não conheço outra juíza negra, não, não conheço. E se você trata isso, quando você leva isso para os colegas magistrados, eles não entendem isso como um problema, é muito natural.

A naturalização da ausência de negros em espaços como a magistratura, assim como o fato de os brancos não se enxergarem enquanto racializados, dificulta a percepção do problema racial no Brasil. Os juízes colegas de Zeferina não conseguem ver como um problema o fato de não haver mais juízas negras em um país cuja maioria da população é negra e mulher.

Ao relatar uma situação ocorrida em uma das aulas do curso de formação inicial da magistratura, a juíza expõe ainda outras nuances da questão de identidade:

Nós tivemos no curso de formação inicial uma aula sobre racismo e nessa aula sobre racismo o professor falou exatamente isso, falou sobre quantos negros existiam na sala. Porque ainda existe, assim, a situação dos negros que existem e aqueles que se declaram, né? Porque tem aquele que é negro, mas ele não sabe que é negro, ele acha que... que ele é loiro, assim! Ele não se declara negro. Aconteceu isso, o professor falou, aí ele viu, eu levantei minha mão. Tinham outros, mais moreninhos, com o pezinho ali na senzala que podiam levantar a mão também, mas não quiseram, eles são brancos.

Dado ao contexto de miscigenação, saber-se negro ou negra no Brasil nem sempre é algo simples. As tentativas de branqueamento da população, inclusive através de políticas de Estado, a alienação em relação às questões raciais ou até mesmo a rejeição delas em razão da busca pela sobrevivência, seja ela material, social ou psíquica, faz com que muitas pessoas negras não se reconheçam como tais. Quanto mais próximo do branco, mais benquisto o indivíduo se torna na sociedade brasileira. Sobre essas questões é pertinente o pensamento de Moura:

Essa elite de poder que se auto identifica como *branca* escolheu, como tipo ideal, representativo da superioridade étnica na nossa sociedade, o branco europeu e, em contrapartida, como tipo negativo, inferior, étnica e culturalmente, o negro. Em cima dessa dicotomia étnica estabeleceu-se, como já dissemos, uma escala de valores, sendo o indivíduo ou grupo mais reconhecido e aceito socialmente na medida em que

se aproxima do tipo branco, e desvalorizado e socialmente repellido à medida que se aproxima do negro. Esse gradiente étnico que caracteriza a população brasileira, não cria, portanto, um relacionamento democrático e igualitário, já que está subordinado a uma escala de valores que vê no branco o modelo superior, no negro o inferior e as demais nuances de miscigenação mais consideradas, integradas, ou socialmente condenadas, repelidas, à medida que se aproximam ou se distanciam de um desses polos considerados o positivo e o negativo, o superior e o inferior nessa escala cromática. Criou-se, assim, através de mecanismos sociais e simbólicos de dominação, uma tendência à fuga da realidade e à consciência étnica de grandes segmentos populacionais não-brancos. Eles fogem simbolicamente dessa realidade que os discrimina e criam mitos capazes de fazer com que se sintam resguardados do julgamento discriminatório das elites dominantes (MOURA, 1988, p. 62).

Nessa obra, o historiador traz um dado interessante acerca da resposta das pessoas não-brancas ao serem perguntadas sobre a sua cor no recenseamento realizado pelo IBGE no ano de 1980: centro e trinta e seis denominações foram utilizadas. Moura conclui que essa variedade de denominações demonstra como as pessoas fogem da sua realidade étnica e da sua identidade, buscando situarem-se o mais próximo possível daquele considerado superior, o branco. Segundo ele,

[...] a identidade étnica do brasileiro é substituída por mitos retificados, usados pelos próprios não-brancos e negros especialmente, que procuram esquecer e/ou substituir a concreta realidade por uma enganadora magia cromática na qual o dominado se refugia para aproximar-se simbolicamente, o mais possível, dos símbolos criados pelo dominador (MOURA, 1988, p. 64).

É válido aqui ressaltar uma das falas de Anastácia, a magistrada que quando perguntada sobre a sua identidade enquanto mulher negra afirmou não ter que lidar com isso pois já havia nascido negra. Em outro momento, ela retoma o assunto e trata também sobre embranquecimento:

Como eu te falei, no meu caso eu não acordei um dia e olhei no espelho e falei “uhh, eu sou preta!”. Não, não aconteceu isso comigo, eu cresci, meus pais separaram e eu tinha um ano, então eu estava na casa da minha mãe com a minha família inteira branca, minha mãe é branca e meu pai é que é preto. E é claro que eu cresci sabendo, eu tenho plena consciência dessa diferença, da diferença de tratamento, do que implica isso da discriminação e é interessante porque você sempre tem, diante disso, tem dois... duas possibilidades, né? Ou a possibilidade de tentar embranquecer e nunca vai chegar a lugar nenhum, você não vai virar branco porque você está entrando num lugar diferente, porque você está agradando... E tem a possibilidade de você já crescer sabendo, se orgulhando de você, apesar do... [inaudível] Cada um tem uma estratégia de sobrevivência.

Novamente a sobrevivência vem à tona. Hooks alerta para o fato de que quando as pessoas falam sobre a vida das mulheres negras, “raramente se preocupam em garantir mudanças na sociedade que nos permitam viver plenamente” e “geralmente enfatizam a nossa

capacidade de “sobreviver” apesar das circunstâncias difíceis, ou como poderemos sobreviver no futuro” (HOOKS, 2006, p. 196)³². A autora enfatiza que é preciso criar condições para que possamos viver plenamente. Em novembro de 2015, ocorreu em Brasília a primeira Marcha das Mulheres Negras, reunindo cerca de 50 mil pessoas³³, tendo como tema algo que vai ao encontro do alerta de bell hooks: contra o racismo e a violência e pelo bem viver.

No Brasil, segundo pesquisa do IPEA, 39,1% das mulheres negras ocupadas estão em relações precárias de trabalho³⁴. Segundo o Mapa da Violência 2015, que analisa a ocorrência de homicídios no país com base nos dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, no período 2003-2013, houve uma queda de 9,8% no homicídio de mulheres brancas e um aumento de 54,2% no homicídio de mulheres negras³⁵. De acordo com o último Relatório Anual Socioeconômico da Mulher, do Governo Federal³⁶, as mulheres negras são as mais acometidas pela mortalidade materna. Elas também são 68% das mulheres encarceradas, segundo dados do INFOPEN Mulheres, levantamento nacional de informações penitenciárias do Ministério da Justiça³⁷.

São dados preocupantes e que demonstram como é difícil ser negra em nossa sociedade. Reconhecer, construir e afirmar a nossa identidade enquanto mulheres negras nesse contexto em que nos negam o direito de existir é um desafio diário, um constante sobreviver/despertar. Contudo, não queremos apenas sobreviver. É preciso criar condições para que possamos viver de forma plena.

³² Em artigo intitulado *Vivendo de amor*, bell hooks aborda a necessidade do amor para que nós, mulheres negras, possamos viver plenamente. A prática de reprimir sentimentos tornou-se uma estratégia de sobrevivência durante a escravidão e continuou presente na vida dos negros mesmo após o seu fim. Nós, mulheres negras, aprendemos a negar nossas necessidades mais íntimas, enquanto desenvolvíamos a nossa capacidade de confrontar a vida pública. Para ela, para viver plenamente as mulheres negras não podem mais negar a sua necessidade de conhecer o amor. “Quando nós, mulheres negras, experimentamos a força transformadora do amor em nossas vidas, assumimos atitudes capazes de alterar completamente as estruturas sociais existentes. Assim poderemos acumular forças para enfrentar o genocídio que mata diariamente tantos homens, mulheres e crianças negras. Quando conhecemos o amor, quando amamos, é possível enxergar o passado com outros olhos; é possível transformar o presente e sonhar o futuro. Esse é o poder do amor. O amor cura” (Hooks, 2006, p. 198).

³³ Mulheres ocupam Brasília na primeira Marcha Nacional das Mulheres Negras. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/central-de-conteudos/noticias/mulheres-ocupam-brasilia-na-primeira-marcha-nacional-das-mulheres-negras>.

³⁴ Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014. IPEA, 2016. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160309_nt_24_mulher_trabalho_marco_2016.pdf.

³⁵ Mapa da Violência 2015. Disponível em:

<http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>.

³⁶ Relatório Anual Socioeconômico da Mulher 2015/2016. Disponível em: http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/2016/raseam_2015-2016-correto.pdf

³⁷ Dado do relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres, de 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/news/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf/view>

2. DESAFIANDO AS ESTRUTURAS: MULHERES NEGRAS MAGISTRADAS

2.1 (Re)existir

As mulheres negras constituem um dos grupos sociais marginalizados ao longo do tempo na hierarquia de poder. A modernidade tem como padrão o eurocêntrico, o branco e o masculino. Tudo o que diverge disso é desvalorizado em alguma medida. E não só desvalorizado, como inferiorizado e violentado. Jurandir Freire Costa, prefaciando a obra *Tornar-se Negro*, de Neusa Souza, afirma que “ser negro é ser violentado de forma constante, contínua e cruel, sem pausa ou repouso, por uma dupla injunção: a de encarnar o corpo e as ideias de Ego do sujeito branco e a de recusar, negar e anular a presença do corpo negro.” Essa violência se mostra através do massacre às identidades, como já foi mencionado anteriormente, bem como do massacre aos corpos negros, de diversas maneiras. Contudo, como ressalta Foucault, o poder daquele que domina tenta manter-se com mais força quanto maior for a resistência, de modo que, nesse contexto, violência e resistência fazem parte de uma mesma dinâmica social.

No Brasil, os mais de 350 anos de escravização do povo negro e a falta de políticas públicas que garantissem de fato a emancipação pós-abolição guardam inúmeros exemplos das violências praticadas contra as pessoas negras. Porém, apesar de tentarem nos contar uma história única³⁸, sabemos que houve – e ainda há – muita resistência do povo negro.

Durante o período de escravização, a exploração vivenciada por homens e mulheres se distinguiu. Do homem escravizado era exigida a força para os trabalhos nas lavouras, principalmente. Já das mulheres exigia-se não só a força de trabalho, elas também eram exploradas como reprodutoras de mão-de-obra escrava e sexual, de forma sistemática. Os senhores lucravam com o abuso do corpo das mulheres negras. As formas de tortura também guardavam suas particularidades, como demonstra o historiador Décio Freitas:

Registram-se casos de escravos emparedados vivos, afogados, estrangulados. Em Pernambuco houve casos de escravos arremessados vivos às caldeiras ou passados

³⁸ Em palestra no TED (Technology, Entertainment, Design), que ocorreu nos Estados Unidos em 2009, a escritora nigeriana Chimamanda Adichie chama atenção para o perigo da história única: “Então, é assim que se cria uma única história: mostre um povo como uma coisa, como somente uma coisa, repetidamente, e será o que ele se tornará. É impossível falar sobre única história sem falar sobre poder. Há uma palavra, uma palavra da tribo Igbo, que eu lembro sempre que penso sobre as estruturas de poder do mundo, e a palavra é “nkali”. É um substantivo que livremente se traduz: “ser maior do que o outro”. Como nossos mundos econômico e político, histórias também são definidas pelo princípio do “nkali”. Como são contadas, quem as conta, quando e quantas histórias são contadas, tudo realmente depende do poder. Poder é a habilidade de não só contar a história de outra pessoa, mas de fazê-la a história definitiva daquela pessoa.”

na moenda. **Amputavam-se os seios às negras que não pariam com a esperada frequência nos criatórios mantidos por certos senhores. Os feitores davam coices nas barrigas das negras grávidas** ou desfechavam pauladas nas cabeças dos homens, coisa censurada pelo padre Antonil porque podia acarretar a morte do escravo “que vale muito dinheiro”. Sabemos por uma correspondência régia que certos amos picavam os nervos dos pés de seus escravos a fim de deixá-los coxos e assim impossibilitados de fugir. Havia torturas deliberadamente lentas, como, por exemplo, besuntar com mel o corpo nu do escravo, suspendê-lo por cordas em árvores e expô-lo às picaduras dos mosquitos. Pela carta de um rei a seu governador-geral, ficamos sabendo que **as senhoras de engenho torturavam pessoalmente as escravas pingando-lhes lacre no rosto, marcando-lhes os seios com ferro em brasa ou mutilando-lhes as partes genitais.**

A consequência derradeira de tudo isso era a alienação da própria identidade humana do escravo. Então, como queria a lei, ele não se distinguia de um animal (FREITAS, 1982, p. 35, grifos nossos).

As mulheres negras escravizadas não viveram tudo isso de forma passiva, alheias à sua condição. Foram várias as formas de resistência encontradas por elas, seja através das fugas e da formação dos quilombos ou mesmo do aborto e do infanticídio. Muitas mulheres escravizadas engravidavam em consequência do estupro praticado pelos seus senhores, que não só desejavam os seus corpos, mas, também, possuíam interesse econômico no nascimento de crianças escravas, que desde muito pequenas exerciam várias tarefas, inclusive a de gerar e preservar o leite da sua mãe, dando à mulher escravizada o qualitativo de ama-de-leite (MOTT, 1989).

Um exemplo marcante de resistência, que demonstra sagacidade e capacidade intelectual em meio a condições tão cruéis, encontra-se no feito de Esperança Garcia, uma mulher negra escravizada em uma fazenda de gado no interior do Piauí. Exceção por ser alfabetizada, escreveu em 1770 uma carta ao governador da província do Piauí denunciando os maus tratos que sofria de seu dono:

Eu sou uma escrava de V. S^a. administração de Capitão Antonio Vieira de Couto, casada. Desde que o Capitão lá foi administrar, que me tirou da Fazenda dos Algodões, onde vivia com meu marido, para ser cozinheira de sua casa, onde nela passo tão mal. A primeira é que há grandes trovoadas de pancadas em um filho nem, sendo uma criança que lhe fez extrair sangue pela boca; em mim não posso explicar que sou um colchão de pancadas, tanto que caí uma vez do sobrado abaixo, peada, por misericórdia de Deus escapei. A segunda estou eu e mais minhas parceiras por confessar a três anos. E uma criança minha e mais duas por batizar. Pelo que peço a V. S^a. pelo amor de Deus e do seu valimento, ponha aos olhos em mim, ordenando ao Procurador que mande para a fazenda onde ele me tirou para eu viver com meu marido e batizar minha filha. De V. S^a. sua escrava, Esperança Garcia³⁹.

³⁹ Carta versão léxico atualizada. Disponível em: <http://antigo.acordacultura.org.br/herois/herois/esperancagarcia>

Considerando que àquela época, “a própria organização familiar do branco supunha a não organização de uma família escrava” (SAFFIOTI, 2013, p. 240), Esperança demonstrou grande ousadia ao pedir que pudesse voltar a viver junto de seu marido. É válido destacar que a coragem de Esperança Garcia foi rememorada pela OAB-PI que, em 2017, a reconheceu como a primeira advogada piauiense. O reconhecimento aconteceu a partir de um pedido da Comissão da Verdade da Escravidão Negra da OAB - Seccional Piauí, a qual, com base em um dossiê histórico e jurídico, considerou a sua carta uma petição⁴⁰.

Esperança Garcia documentou a sua resistência, o que significa muito considerando que aquele era um tempo em que a alfabetização era negada inclusive para as mulheres brancas. A sua carta foi encontrada pelo pesquisador baiano Luiz Mott, no arquivo público do estado do Piauí, em 1979, e assim, foi possível conhecer a sua história. O dossiê elaborado pela referida comissão traz diversos elementos históricos e jurídicos existentes no contexto da época e seus reflexos no presente.

Conhecer histórias como a de Esperança Garcia é importante para o fortalecimento da identidade negra e para reconstruir memórias que foram negligenciadas por uma história única. As mulheres e suas contribuições nas mais diversas áreas do conhecimento foram invisibilizadas ao longo da história. Em relação às mulheres negras, isso é ainda mais grave porque além de enfrentar o sexismo, enfrentamos também o racismo.

Nesse contexto, é importante destacar as contribuições da filósofa, historiadora e feminista Lélia Gonzalez. Pensando no contexto da América Latina, a autora cria a categoria da amefricanidade, propondo uma reflexão conjunta sobre racismo, colonialismo, imperialismo, pensando sobre as culturas indígena e africana. Gonzalez entende que as mulheres não brancas, as amefricanas e ameríndias, são as “mais oprimidas e exploradas de uma região de capitalismo-patriarcal-racista dependente”. Para a intelectual,

Tratar, por exemplo, da divisão sexual do trabalho sem articulá-la com seu correspondente em nível racial, é recair numa espécie de racionalismo universal abstrato, típico de um discurso masculinizado e branco. Falar da opressão da mulher latino-americana é falar de uma generalidade que oculta, enfatiza, que tira de cena a dura realidade vivida por milhões de mulheres que pagam um preço muito caro pelo fato de não serem brancas (GONZALEZ, 1988b, p. 14).

Admitir a dura realidade que permeia a vida das mulheres negras e indígenas, no entanto, não deve significar reduzi-las à condição de vítimas. Como mencionado, historicamente essas mulheres vêm protagonizando a resistência contra os sistemas que as

⁴⁰ <http://www.oabpi.org.br/noticia/3118/esperanca-garcia-e-reconhecida-como-advogada-pela-oab-pi>

violentam, demonstrando inclusive grande potencial transformador para melhores condições de vida de toda a população. Nesse sentido, a pesquisadora Cláudia Pons Cardoso analisa que Gonzalez não se debruça apenas sobre as opressões vivenciadas pelas mulheres negras e indígenas, mas também sobre os processos de resistência empreendidos por essas mulheres ao longo do tempo.

A autora, entretanto, ao mesmo tempo em que denuncia a violência das opressões que atinge a vida das mulheres negras e indígenas, também fornece a essas mesmas mulheres o status de sujeito, de agentes, social e político, de protagonistas de ações de oposição às relações de dominação. As mulheres negras e indígenas, na perspectiva oferecida pela autora, intervêm ativamente na condução de seus destinos e deixam como legado, para as que vêm depois, a experiência do enfrentamento do racismo e do sexismo, o que significa que a luta contra essas opressões apresenta um longo caminho já trilhado. Assim sendo, a categoria “amefricanidade”, por ela cunhada, mais do que indicar a experiência comum com a escravidão, a dominação e a exploração da colonialidade, tem na resistência sua centralidade (CARDOSO, 2012, p. 112).

Em relação às magistradas entrevistadas no presente trabalho, observa-se diferentes formas de resistir aos efeitos do racismo e do machismo em suas trajetórias. Nesse momento, é pertinente destacar as experiências relatadas por duas delas. Aquilaine conta ao longo da entrevista sobre a vontade, que surgiu após o seu “despertar”, de fazer alguma coisa para que a história mude, em razão do poder que ela detém nas mãos enquanto magistrada. Mais adiante ela fala sobre o seu desejo de que outras mulheres negras cheguem ao poder judiciário para acompanhá-la nessa jornada e de fazer um trabalho em sua comarca incentivando mulheres negras estudantes de direito a buscarem a magistratura.

Dandara descreve sua experiência com o grupo de estudantes negras de direito de uma universidade que a procurou após uma palestra. O acordo, inicialmente, era que formassem um grupo de estudos de assuntos de direito penal e processual penal, mas ao longo das reuniões, sentiram a necessidade de conversar sobre outras coisas e trocarem experiências sobre as suas vivências de mulheres negras, bem como formarem uma rede de apoio. A magistrada conta que a sua contribuição é no sentido de tentar abrir oportunidades que elas normalmente não teriam. Ela acredita que esse tipo de articulação é muito importante:

Eu acho que é importante a gente fazer redes, sabe? Eu acho que a única forma assim, quer dizer, eu acredito nisso e é assim que eu tenho procurado me pautar [...] eu estou lá com o grupo das meninas e, sabe, eu acho que só assim funciona. Que é pegar pela mão, mostrar o caminho das pedras... dizer, olha é por aqui, tem que fazer isso, tem que fazer aquilo, sabe? Vamos pensar no seu plano de carreira, o que você quer fazer, o que você não quer fazer, sabe... qual é a sua meta. Ah, quer ir para o exterior? Então vamos caçar bolsa, vamos fazer isso, vamos procurar um professor de inglês, vamos procurar um professor de alemão, sabe? Eu acho que se não for assim, a gente não vai dar um salto de qualidade de geração que a gente precisa dar,

entendeu? Eu acho que a gente... nós que chegamos num determinado lugar, a gente tem que assumir esse compromisso quase que institucional... de dar esse salto de qualidade para essa... para essas novas gerações, senão a gente não vai conseguir sair do lugar. A gente vai ficar patinando e com essas histórias de sucesso pontuais, que é uma coisa que eu contesto muito, assim... sempre que eu vou, me chamam para falar, é uma coisa que eu sempre digo... às vezes as pessoas: “ah, me conte a sua história”. Eu falo “gente, a minha história não interessa”, entendeu? A questão é assim, não vem ao caso, eu não autorizo que digam “ah, porque ela conseguiu, todo mundo consegue.” Não, não consegue. Não é assim. “Ah, porque basta querer.” Não, não basta querer não, entendeu? Tem que querer, tem que ter ajuda, tem que ter mão estendida, tem que ter orientação, porque senão, não vai não.

O que ambas as magistradas contam é uma forma de resistir através de um compromisso político de solidariedade com outras mulheres negras. Em sua primeira visita ao Brasil, em palestra no estado do Maranhão, Angela Davis relembrou uma prática do século XIX, quando nos EUA existiam clubes de mulheres negras que utilizavam como slogan a frase “puxar para cima enquanto a gente avança”, que significava a preocupação de mulheres que estavam em melhores condições de ajudar aquelas que estavam em situação de pobreza. Davis fez esse resgate histórico para explicar que isso ainda é necessário e compartilhar a ideia de um projeto baseado no compromisso de solidariedade entre mulheres de classe média e mulheres mais pobres. A filósofa ressaltou a responsabilidade que se deve ter com essas mulheres menos favorecidas, “puxá-las para cima”, “dar uma força” (DAVIS, 1997). É exatamente esse comprometimento que é possível observar nas falas das magistradas em relação a outras mulheres.

Aqualtune e Dandara cultivam essa preocupação, pois sabem dos desafios impostos cotidianamente às mulheres negras e conhecem as dificuldades que atravessam a vida daquelas que ousam não aceitar os lugares que nos são destinados nessa sociedade e encontram as mais diversas formas de resistir. Elas e as demais entrevistadas compartilharam algumas de suas experiências anteriores à vida de magistradas e relataram como foi a caminhada até o cargo. Nesse percurso, o racismo, em maior ou menor medida, esteve presente.

2.2 O caminho para a magistratura

O Atlas da Violência de 2017⁴¹ revela que de cada 100 pessoas que sofrem homicídio no Brasil, 71 são negras. As chances de uma pessoa negra sofrer um assassinato são 23,5%

⁴¹ Pesquisa realizada a partir de uma parceria entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). O Atlas traz análises baseadas nos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, com informações sobre incidentes até o ano de 2015. Em alguns tópicos, as informações do SIM são cruzadas com outras provenientes dos registros policiais e que foram

maiores do que as pessoas de outras raças. Pesquisas⁴² sobre a renda dos brasileiros demonstram que os homens brancos possuem o maior rendimento mensal, seguidos pelas mulheres brancas, pelos homens negros, e finalmente, pelas mulheres negras, que ganham ainda menos que os homens negros⁴³. Em 2017, o IBGE divulgou dados que revelam que a taxa de analfabetismo da população negra no Brasil é de 9,9%, enquanto a das pessoas brancas é de 4,2%⁴⁴. Além disso, o país possui a quarta maior população carcerária do mundo, composta em sua maioria por pessoas negras (64%)⁴⁵.

Para Hall (2003, p. 69), “‘raça’ é uma construção política e social. É a categoria discursiva em torno da qual se organiza um sistema de poder socioeconômico, de exploração e exclusão – ou seja, o racismo”. De acordo com a definição do sociólogo, portanto, a raça vai além do aspecto relacionado à cor e origem dos indivíduos, mas está atrelada a uma estrutura – o racismo - que coloca mulheres e homens negros em um patamar de inferioridade no âmbito social.

No Brasil, é comum a ideia de que o racismo é apenas algo comportamental, praticado intencionalmente através de atos isolados por pessoas más. Todos esses dados, assim como a definição de Hall, indicam que a inferiorização da população negra – especialmente das mulheres negras - ainda é uma realidade nos dias atuais e, assim como no passado, acontece de forma sistemática. O racismo, portanto, está muito além da dimensão individual e permeia os mais diversos âmbitos da vida social, se articulando com outras estruturas de poder. Davis (1997, p. 8) afirma que “é preciso compreender que classe informa a raça. Mas raça, também,

publicadas no 10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do FBSP. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/170602_atlas_da_violencia_2017.pdf

⁴²Além da pesquisa Mulheres e Mercado de Trabalho do IPEA, mencionada anteriormente, a pesquisa Retratos da Desigualdades de Gênero e Raça 1995 – 2015 do mesmo instituto, também traz essa informação. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/>

⁴³ Para o sociólogo peruano Aníbal Quijano, raça é “uma construção mental que expressa a experiência básica da dominação colonial e que desde então, permeia as dimensões mais importantes do poder mundial, incluindo sua racionalidade específica, o eurocentrismo”. Ele entende que com o capitalismo, as identidades produzidas com base na ideia de raça foram associadas à natureza dos papéis e posições na nova estrutura global de controle do trabalho. Desse modo, os dois elementos, “raça e divisão do trabalho, foram estruturalmente associados e reforçando-se mutuamente, apesar de que nenhum dos dois era necessariamente dependente do outro para existir ou para transformar-se. Assim, impôs-se uma sistemática divisão racial do trabalho.” O trabalho não pago ou não assalariado foi associado às raças dominadas porque estas eram as raças consideradas inferiores e isso desenvolveu entre os europeus a percepção de que o trabalho pago era privilégio dos brancos, assim os colonizados estavam naturalmente obrigados a trabalhar em prol dos seus senhores. Quijano ressalta que não é difícil encontrar essa mesma lógica ao redor do mundo e que por esse motivo não se pode explicar que pessoas das “raças inferiores” recebam um salário menor exercendo o mesmo trabalho que os brancos sem recorrer à classificação social racista da população do mundo, sem considerar a colonialidade do poder capitalista mundial (QUIJANO, 2005, p. 117 e 118).

⁴⁴ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: educação, 2017 (IBGE). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101576>

⁴⁵ Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN, divulgado em 2017. Disponível em: http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/relatorio_2016_junho.pdf

informa a classe. E gênero informa a classe. Raça é a maneira como a classe é vivida. Da mesma forma que gênero é a maneira como a raça é vivida”. O racismo, portanto, pode ser caracterizado como uma discriminação estrutural. O jurista Adilson Moreira, refletindo sobre os escritos de Bonilla-Silva, afirma que

[...] a discriminação terá um caráter estrutural quando sistemas como a política, a economia, a cultura e a educação operam para situar indivíduos em lugares específicos dentro da estrutura social. Por esse motivo, a discriminação estrutural acontece não em função de atos discriminatórios, mas por causa do lugar da raça na estruturação da sociedade. A ausência de pessoas negras em uma instituição não significa necessariamente a presença de práticas discriminatórias naquela organização, ela pode ser causada exatamente pelo acúmulo de desvantagens que impedem a igualdade de oportunidades entre os diferentes grupos (MOREIRA, 2017, p. 138).

Quando se compreende o racismo como estrutural, e não como um ato individual apenas comportamental, entende-se que para mulheres e homens negros a linha de largada na corrida para uma carreira como a da magistratura é atrás das demais, como ressalta uma das juízas entrevistadas. Diante de tantos desafios, exige-se das pessoas negras um esforço demasiadamente maior do que aquele empreendido por outras pessoas para chegarem ao mesmo lugar. As trajetórias de Aqualtune e de Zeferina demonstram bem essa situação.

Aqualtune inicia o seu relato contando que faz parte da segunda geração da família com curso superior, sua mãe é farmacêutica e seu pai, advogado. Ela conta que eles concluíram a graduação com dificuldade e que seu pai se formou no ano em que ela ingressou na escola, na alfabetização. Ela estudou em uma escola particular, assim como seus três irmãos, com uma bolsa de estudos. “Nada muito fácil”, ela afirma. Permaneceu nessa escola até o terceiro ano, porém, quando seus pais tiveram grandes dificuldades financeiras, saiu por dois anos e estudou em uma escola pública perto de sua casa, que ficava em uma região de classe média baixa.

Durante o ensino médio, fez o curso de magistério e passou a dar aulas para crianças do ensino fundamental. Aqualtune levou dois anos para conseguir passar no vestibular em uma faculdade fora de sua cidade, permanecendo por três semestres. Sua rotina estava ficando muito cansativa, pois ela estudava de manhã e dava aula à tarde. Então resolveu tentar vestibular em uma faculdade mais próxima da sua casa. Foi aprovada e reiniciou o curso, passando a estudar à noite e dar aulas durante a manhã e à tarde. Nessa faculdade, conseguiu, inicialmente, uma bolsa de 50%, e, depois, de 100%, como parte de um programa de financiamento em que, após o término do curso, todo o valor subsidiado pela faculdade deveria ser pago.

Quando concluiu a faculdade, fez a seleção para o curso preparatório de ingresso na magistratura na escola superior da magistratura do seu estado. Coursou o primeiro semestre, mas diante das dificuldades financeiras, e também por conciliar os estudos com o trabalho de professora, agora de 40h, parou. Após um ano, obteve uma bolsa de 100% na escola superior da magistratura do seu estado e então conseguiu concluir o curso preparatório. Foi reprovada no primeiro concurso que fez, mas logo no ano seguinte, houve um novo certame e ela obteve êxito. Continuava trabalhando como professora e nas últimas fases desse concurso, pediu licenças e férias acumuladas para poder se dedicar somente aos estudos e se preparar melhor, especialmente, para a prova oral.

A trajetória de Zeferina até a magistratura também foi bastante difícil. A juíza conta que sua família é muito humilde. Sua mãe é professora de ensino médio e seu pai é cortador de papel de parede, o que, como ela ressaltava, já demonstra a dificuldade de se chegar não só à magistratura, mas antes disso, ao próprio ensino superior. A magistrada relata que seu pai sabe ler e escrever, mas não foi criado para valorizar tanto a educação. Entre a escola e o trabalho, para ele prevalecia o trabalho. Ele foi acostumado à ideia de que os filhos deveriam ajudar em casa, e, desde bem pequena, Zeferina o ajudava em seu ofício de cortador de papel de parede. Ela ia trabalhar com o seu pai colocando papel de parede ou entregando panfletos nas ruas para os clientes. A magistrada conta que depois de um tempo seu pai percebeu que ela “não dava muito certo para esse trabalho”, mas que falava muito bem, então deu a ela a função de atender as ligações dos clientes. Ela passava o dia inteiro trabalhando, mas queria estudar, e conta que seu desejo de ser juíza surgiu ainda na infância:

Eu sempre quis ser juíza, desde pequena, mas era algo grandioso demais para mim. Eu queria, assim, era um sonho... como uma criança que quer ir para Disney, sabe? Uma criança muito humilde? Mais ou menos isso. ... Então eu falava: “ai, nossa que lindo, né?” Eu assistia os filmes e via muitos filmes americanos, aquela figura do juiz... e das pessoas que falavam “protesto, meritíssimo!” E eu achava super legal aquilo, né? “Meritíssimo!” E depois, eu pude perceber que o que eu achava legal, na verdade, era a figura do juiz que falava “protesto concedido!” “protesto não concedido!” Sabe? Eu gostava de... Mas então eu sempre... sabia que... achava linda a magistratura, né? Ser juíza! Mas nunca pensei que seria possível para mim.

Já no ensino médio, Zeferina queria estudar com mais afinco e seu pai não deixava. Dizia que ela deveria ir para a escola e voltar logo para casa porque ela tinha que ajuda-lo atendendo as ligações e preparando os panfletos. Ela conta que precisava estudar escondida, mentia para o pai dizendo que tinha que fazer trabalho na escola e, na verdade, ia estudar na casa das amigas. Com o tempo, o pai foi se convencendo e deixando que ela estudasse. Quando chegou a época do vestibular, sua mãe perguntou que curso ela iria fazer, e sugeriu

que fizesse letras, pois achava que a filha poderia ser uma ótima professora assim como ela, mas Zeferina disse que iria fazer direito, e seus pais questionaram a sua escolha. A magistrada ressaltou que o seu sonho era fazer o curso em uma faculdade como a do Largo do São Francisco - USP, mas destaca que ainda estamos em uma realidade em que quem tem acesso a essa faculdade e a algumas outras privadas de grande porte, são pessoas brancas, que possuem melhores condições e estudaram nos melhores cursinhos.

A magistrada relata que fez o ensino médio em uma escola técnica, que ela descreve como sendo uma escola pública com um nível um pouco melhor que as demais, na qual existe inclusive um teste seletivo para ingresso. Apesar disso, ela não se sentia preparada para o vestibular como os seus colegas de escola, cujos pais já sabiam que os filhos iriam passar nas provas das faculdades públicas ou privadas. É válido destacar que a magistrada frisou que era uma escola em que havia pouquíssimos negros. A essa altura, ela trabalhava como operadora de telemarketing em um escritório de advocacia que fazia cobranças, e então, procurou uma faculdade que, segundo ela, não era a melhor, mas possuía um programa de bolsas. Era um convênio com o governo do estado, segundo o qual a estudante deveria trabalhar nos finais de semana e assim teria a sua faculdade subsidiada. Ela ingressou na faculdade e por um bom tempo recebeu essa bolsa, porém, o convênio acabou e ela permaneceu na faculdade custeando a mensalidade com o salário que recebia como operadora de telemarketing e depois atendente de tele serviço. A magistrada ressalta que os empregos eram sempre nessa área porque eram os que permitiam que ela trabalhasse por meio período e estudasse no resto do dia. Zeferina conta com alegria que, recentemente, julgou um processo em que uma das partes era o escritório de advocacia em que trabalhou como operadora de telemarketing.

Algum tempo antes de concluir a graduação, tornou-se estagiária da Defensoria Pública do seu estado, onde conheceu uma amiga que sonhava em ser promotora. O estágio na Defensoria acabou despertando em Zeferina um desejo de ser defensora, mas ela explica que esse desejo se dava, na verdade, porque ela achava que seria mais fácil ingressar nessa carreira do que na de magistrada. Então, após formada, resolveu fazer concurso para Defensoria, mas sempre se saía muito mal nas provas. Por conta do incentivo e da insistência de sua amiga, Zeferina fez uma prova do Ministério Público e, para a sua surpresa, se saiu muito bem. Foi então que ela concluiu que se havia sido bem-sucedida na prova do Ministério Público, teria chances nas provas da magistratura. A juíza ressalta que o primeiro concurso para a magistratura que fez possuía cotas, e isso a encorajou a fazer a prova. Ela passou na primeira fase e, então, passou a acreditar que podia de fato se tornar magistrada. Zeferina destaca a importância dessa oportunidade, que a fez acreditar que não era, segundo suas

próprias palavras, “burra”, e que poderia tanto quanto qualquer outra pessoa. A partir daí, passou a estudar somente para magistratura. Para se manter, advogava em causas que escolhia e dava aulas como professora assistente em uma rede de cursos preparatórios na área jurídica.

Durante as provas para a magistratura conheceu uma colega, também negra, que viria a se tornar juíza. Ela passou em todas as fases de um concurso que Zeferina também fez, mas foi aprovada somente na primeira fase. Após tomar posse e tornar-se titular, sua colega precisava de uma assessora, então convidou Zeferina para o cargo. Ela aceitou e permaneceu exercendo a função de assessora por pouco mais de um ano, até ser chamada em um dos concursos que havia passado e ingressar na magistratura, a carreira dos seus sonhos. A magistrada conclui dizendo que, profissionalmente, fez de tudo, e considera importante essa característica, algo que ela não enxerga nos outros juízes, que geralmente, têm um perfil muito engessado.

As trajetórias de Aqualtune e de Zeferina têm muito em comum. Ambas precisaram enfrentar grandes dificuldades financeiras ao longo da caminhada até a magistratura. Estudaram em escolas públicas ou em particulares com bolsa de estudos, precisaram trabalhar paralelamente à faculdade e também durante a preparação para o concurso dos sonhos. Ambas fizeram faculdades que possuíam alguma espécie de financiamento estudantil. Aqualtune ouvia dos pais que precisava ser duas vezes melhor que os outros para poder ser reconhecida. Zeferina precisava driblar o seu pai, que, por conta de sua criação, acreditava que ela deveria priorizar o trabalho ao invés do estudo.

O que acontece nas vidas de diversas pessoas negras como Aqualtune e Zeferina tem raízes no passado de escravização no Brasil. As marcas dos mais de 350 anos de escravidão somados à falta de amparo à população negra no pós-abolição se fazem presentes na sociedade brasileira. Sobre isso, Fernandes afirma:

A desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou, no Brasil, sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou qualquer outra instituição assumisse encargos especiais, que tivessem por objeto prepará-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho (FERNANDES, 2008, p. 29).

Largada ao próprio destino, a população negra seguiu resistindo e buscando formas de sobreviver em uma sociedade racista e capitalista. Com pouco mais de cem anos pós-abolição, as oportunidades permanecem desiguais, visto que as políticas públicas voltadas para a população negra ainda são insuficientes. A ideia de uma democracia racial contribuiu para

mascarar as desigualdades, ocultar os conflitos existentes e justificar a pouca preocupação do Estado em garantir direitos para o povo negro. No presente, as pessoas negras ainda precisam fazer um esforço hercúleo para estarem presentes em determinados espaços, que são majoritariamente ocupados por pessoas brancas que não precisaram empenhar-se da mesma forma. Não raro, justifica-se a ausência de pessoas negras nesses espaços por pura falta de vontade, por preguiça, porque elas não fizeram por merecer. Acontece que em uma sociedade racista como a nossa, as pessoas brancas são privilegiadas. Nesse sentido, Moreira afirma:

Privilégios são transmitidos como forma de herança e não adquiridos por causa de fatores como inteligência, habilidade ou mérito pessoal. Muitas daqueles que pertencem aos grupos majoritários caracterizam a situação de desvantagem de outros grupos como falta de esforço, raciocínio que leva muitas pessoas à conclusão de que estão na condição que estão por algum defeito pessoal (MOREIRA, 2017, p. 146).

As histórias de Aqualtune e Zeferina demonstram essa falta de iguais oportunidades. Com muito esforço, auxílio de programas de financiamento e muita persistência, elas chegaram onde muitos negros sequer acreditam que são capazes. Zeferina, quando criança, gostava da figura do juiz nos filmes, mas tinha aquilo como um sonho distante e, mesmo depois de concluir a graduação em direito, achava que era impossível. Somente após fazer o primeiro concurso para a magistratura e ser aprovada na primeira fase da na prova, acreditou que não era “tão burra assim”, e então se permitiu buscar o seu sonho. Ressalta-se que o referido certame possuía cotas e isso a encorajou a fazê-lo, o que evidencia a importância daquelas para uma mudança desse quadro cruel de desigualdade.

Dandara, assim como Aqualtune, ressalta que é da segunda geração da família com curso superior. Ela é a segunda de quatro filhos e conta que estudou praticamente toda a vida escolar em um grande colégio particular da sua cidade, pois, quando nasceu, seus pais já possuíam uma condição financeira melhor. A sua irmã mais velha havia estudado em escola pública. Dandara demorou a optar pelo direito, mas quando decidiu, já sabia que queria ser magistrada federal. Depois que concluiu a graduação, começou um curso na escola da magistratura do seu estado, mas permaneceu apenas por um semestre, pois logo foi aprovada em um concurso para a procuradoria do Banco Central. Depois de algum tempo trabalhando como procuradora, logrou êxito em certame para a magistratura federal, onde está há 18 anos. A magistrada cursou a graduação em uma universidade federal, fez mestrado em uma faculdade privada e está concluindo o doutorado na universidade estadual do seu estado.

Tereza afirma que seus pais puderam lhe dar uma boa condição de vida, sua mãe é dentista e seu pai, servidor público, atualmente aposentado. Ela estudou em boas escolas na

sua cidade, nunca estudou em escola pública. No ensino médio decidiu que queria cursar jornalismo na USP e ao longo do último ano na escola estudou muito para isso, contudo, quando chegou a época de se inscrever para o vestibular, sua mãe não deixou que ela se inscrevesse para a prova desejada, pois disse que não permitiria que sua filha de 17 anos fosse morar em uma cidade como São Paulo. Tereza então decidiu que iria prestar vestibular para jornalismo apenas em uma universidade federal do seu estado, e sua mãe ficou preocupada, resolvendo encaminhar a filha para uma psicóloga vocacional. A psicóloga sugeriu que Tereza fizesse, além de jornalismo, o curso de direito, pois ela se comunicava muito bem e seria uma graduação também na área de humanas.

Tereza seguiu a sugestão da psicóloga e inscreveu-se para jornalismo na universidade federal e para direito em duas outras faculdades privadas da sua cidade, passando nos três vestibulares. Começou a cursar jornalismo e logo que entrou na universidade houve uma greve. Seus pais, vendo a empolgação de Tereza em ser universitária, disseram para que a filha fosse fazer direito que eles pagariam. Tereza então decidiu cursar direito também e foi levando os dois cursos durante um bom tempo. Ela relata que no início foi muito difícil, mas as coisas melhoraram quando no segundo semestre seus pais a presentearam com um carro. Tereza estagiou no patronato de presos e egressos do seu estado e em um escritório de advocacia. Depois, passou em um concurso de estágio do Ministério Público e resolveu abandonar o curso de jornalismo. Após concluir a graduação em direito, tornou-se assessora de um procurador com quem havia estagiado. Permaneceu no cargo por três anos e meio, até passar no seu primeiro concurso para a magistratura. Assumiu, passou dois meses e meio no cargo e foi chamada em um certame para o cargo de juiz de outro estado, no qual permanece até hoje.

Em determinado momento da entrevista, a magistrada menciona a sua postura “dura com quem precisa” e explica que acha que a mesma se dá porque desde criança, sua mãe e seu pai a trataram como se ela “fosse igual a todo mundo”. Nesse momento, Tereza criticou o que chama de “militância muito forte que acaba também afastando outras pessoas de você”. Disse acreditar que “há preconceitos de todos os jeitos” e desaprova movimentos que dizem que “você só pode namorar com preto, você só pode fazer isso, você só pode andar desse jeito, você não pode alisar seu cabelo” e justifica:

Porque você tem que viver como normal, se você foi atingida por um preconceito, aí sim você se impõe, mas não necessariamente você tem que seguir um estereótipo. E isso foi muito forte para mim, sabe por que, Raíza? Porque desde pequena minha mãe me tratou muito igual a todo mundo, o meu cabelo não foi alisado quando eu era guria, meu cabelo ficou alisado quando eu tinha 17 anos e eu me apaixonei

porque é muito fácil de cuidar. E assim, hoje em dia eu sinto falta dos meus cachos, mas para a minha vida corrida, se eu voltasse a ter cabelo cacheado, meu Deus, ia demorar muito. [...] Mas assim, meus pais me trataram sempre pra eu nunca me deixar achar que eu sou inferior a ninguém. Eu fui para um colégio muito... eu estudei num colégio até a quarta série, um colégio pequeno. Na quinta série, eu fui para um dos colégios tradicionais da minha cidade e aí, eu era a única negra da sala, mas eu nunca me senti assim, sabe? Porque a pessoa que me acolheu foi uma loira de olho azul, que até hoje é como se fosse minha irmã [...]. Ela é filha de uma professora e ela veio... eu acho que criança não tem esse preconceito, né? [...] E assim, uma vez que meu colega me chamou de cabelo duro quando eu era guria, eu falei “meu cabelo é duro sim, o problema é meu” e assim, eu jogava na cara, sabe? E ao invés de brigar, puxar o cabelo dele, eu ia para o serviço de acompanhamento da escola. Fui e reclamei, e aí, cheguei em casa, reclamei. No outro dia, minha mãe foi comigo na escola, aí chamou o menino, chamou a mãe do menino e nunca mais ele fez aquilo, entendeu? Eu não era assim de ficar brigando, entendeu? Então assim... para mim, tipo... até mesmo pelo que eu vivi, até quando eu passei na magistratura, eu sempre fui muito aberta, eu sempre fui muito amiga de todo mundo [...]. Minhas amigas, assim... do pessoal da minha faculdade toda, eu fui a primeira a passar num concurso grande, a magistratura, sabe? Eu tenho outras duas amigas magistradas agora, mas depois de mim. [...] Então, isso foi muito forte pra mim, sabe?

As trajetórias de Dandara e Tereza se mostram bastante diferentes das de Aqualtune e Zeferina. O fato de ambas terem estudado em boas escolas particulares durante toda a vida ilustra bem essa diferença. Dandara foi mais sucinta ao narrar sua trajetória, já Tereza relatou uma série de fatos que evidenciam as oportunidades às quais ela teve acesso, não tão comuns para as pessoas negras em nossa sociedade. A magistrada sonhava em cursar jornalismo em uma grande universidade do país, pois acreditava que realizar o seu sonho não só seria possível, mas também viável. Seus planos de prestar vestibular para essa universidade foram frustrados apenas porque sua mãe se recusou a mandar a filha para morar em uma cidade tão grande. Tereza contou com o auxílio de um atendimento psicológico de orientação vocacional, onde descobriu que podia ter afinidade também com o curso de direito e não só com o de jornalismo. A magistrada prestou três vestibulares, sendo aprovada em todos. Escolheu o curso de jornalismo em uma faculdade federal, mas quando esta entrou em greve, seus pais disseram que pagariam o seu curso de direito em uma faculdade privada. Durante um bom tempo ela conseguiu levar os dois cursos e sua rotina era facilitada pelas caronas dos seus pais, até que no segundo semestre da faculdade, ganhou um carro de presente. Sobre o período escolar, ela relata que quando passou a estudar em um colégio tradicional da sua cidade, era a única negra da sala de aula, mas nunca se sentiu assim. Mesmo quando passou por um episódio de racismo, teve uma postura de enfrentamento e contou com o apoio da mãe, que foi à escola e conversou com os envolvidos. As oportunidades e o suporte existentes na trajetória de Tereza configuram a magistrada como uma verdadeira exceção.

Anastácia e Acotirene foram bem mais breves ao narrarem as suas trajetórias até a magistratura. Anastácia conta que sempre estudou em escolas em que não havia negros. Após

concluir o ensino médio, cursou administração de empresas por dois anos, mas abandonou o curso e resolveu fazer direito. Após concluir a graduação, tornou-se assessora de um procurador de justiça. Algum tempo depois, foi aprovada no concurso da magistratura. Acotirene, ao contrário das demais, não mencionou a sua trajetória escolar, apenas disse que fez a graduação em direito em uma universidade privada da sua cidade e, depois de formada, foi assessora de magistrado em seu estado, enquanto fazia concursos para magistratura, sendo aprovada quatro anos depois.

Os caminhos trilhados pelas entrevistadas antes de chegarem à magistratura obviamente são diversos, porém, quase todas elas mencionaram episódios de racismo ocorridos ao longo desse percurso. Além das situações específicas, as trajetórias de algumas delas, principalmente as de Aqualtune e de Zeferina, evidenciam como o racismo estrutural, aliado às questões de classe e gênero, faz com que mulheres negras precisem enfrentar barreiras quase intransponíveis para conseguirem realizar sonhos e ocuparem posições de destaque em nossa sociedade. Engana-se quem imagina que após tornarem-se magistradas todos esses obstáculos deixam de existir. Os relatos a seguir sobre o cotidiano das juízas elencam diversas situações que demonstram que estar em um cargo na magistratura pode exigir muito mais que competência quando se é uma mulher negra.

2.3. Magistradas negras: o racismo, o machismo e os códigos não falados

Todas as magistradas relataram ter vivenciado situações de racismo no âmbito da magistratura. Mesmo que inicialmente algumas delas tenham dito que nunca sofreram preconceito por ser negra, ao longo da conversa lembravam alguma situação que elas mesmas descreviam como racismo velado. Ressalta-se que a posição de poder em que elas se encontram contribui para que o racismo muitas vezes chegue até elas de uma forma diferente daquela que chega a outras mulheres negras. Porém, observa-se que nos momentos em que estão distantes dos fóruns e tribunais, o racismo pode atingi-las de forma bastante parecida.

Aqualtune começou a sua carreira de magistrada em uma comarca localizada em uma cidade de colonização alemã. Ela relata que teve certa dificuldade no princípio porque era uma cultura que ela conhecia muito pouco, às vezes, as pessoas chegavam falando alemão nas audiências e ela precisava que alguém lhe auxiliasse. Inicialmente, Aqualtune relata que sempre houve muito respeito e ela nunca percebeu de forma explícita alguma rejeição à figura do magistrado. Ela conta que sempre procurou manter uma conduta muito reservada e não

possuía relações sociais extra fórum. Contudo, depois menciona que houveram situações em que percebia um estranhamento por parte das pessoas:

O que eu via às vezes é que as pessoas sentiam um pouco de estranheza com a figura da magistrada mulher e negra. Eu agrego... o gênero e a raça aí são bem determinantes com relação ao olhar do outro. Quando chega no poder judiciário, a pessoa não se vê... isso para mim é muito claro hoje, eu consigo fazer uma leitura do passado e perceber pelos comportamentos que aquelas pessoas que acorriam ao judiciário e se deparavam comigo, e até hoje ainda se deparam, elas não conseguem ver numa mulher negra a figura de um magistrado, de um representante do poder judiciário.

Depois do início da carreira na referida comarca a magistrada passou por outras duas comarcas antes de chegar à que se encontra atualmente. Em uma delas, curiosamente, onde havia bastante pessoas negras, ela afirma que percebeu uma rejeição muito grande em relação à figura do feminino, e descreve como isso se dava:

[...] E era uma região que havia bastante afrodescendentes e ali, mais ainda, um certo olhar preconceituoso com relação à raça. E como é que isso se manifestava? Não se manifestava diretamente, se manifestava por... o desprezo, a desconsideração, o não te olhar como autoridade, o não se dirigir a pessoa como se autoridade ela fosse... de alguma forma, algumas distinções que alguns magistrados tiveram ali naquela comarca eu não recebi, apesar de saber da qualidade do trabalho que eu realizo... então... pequenos gestos... grandes gestos na verdade, mas sutis... que demonstravam que havia uma certa resistência com relação à figura do magistrado.

Nessa comarca houve um período em que ela compartilhou jurisdição com um magistrado, segundo ela, pardo, e percebeu que naquele esquema institucional era tratada pelo público que recorria ao judiciário como uma funcionária do fórum. Ela afirma “tudo era voltado a ele, eu podia ser a diretora do fórum, eu podia ser a juíza eleitoral da comarca, mas a quem o público procurava quando precisava do magistrado, era o magistrado homem não negro⁴⁶”.

Nessa situação relatada por Aqualtune ocorre, inequivocamente, uma diferenciação por parte do público por questões de gênero e raça, de modo que é importante um olhar interseccional. A magistrada era preterida, mesmo que ela fosse a juíza eleitoral e diretora do fórum, o que lhe conferia ainda mais poder. As pessoas costumavam procurar o juiz homem, lido como “pardo”, ou seja, também negro, só que com uma pele mais clara que a da magistrada. Nesse caso, além do machismo, o racismo apresenta mais uma de suas nuances, o

⁴⁶ A magistrada descreve o magistrado como homem pardo e depois, se refere a ele como homem não negro. Ressalta-se que, segundo o critério adotado pelo IBGE, a categoria “negros”, engloba pretos e pardos. No presente trabalho, a minha compreensão é a mesma. Contudo, aqui adotou-se também a denominação “negros de pele clara” e “negros de pele escura”, empregada por Sueli Carneiro.

colorismo, que faz com que as pessoas de pele mais retinta, os chamados “negros indisfarçáveis” (MUNANGA, 2004, p. 96), sejam menos aceitas socialmente do que pessoas negras de pele mais clara, de traços negroides menos acentuados.

Aqualtune destaca o fato de que precisou permanecer dez anos em uma comarca para ter o seu trabalho devidamente reconhecido:

Hoje, eu estou numa comarca faz 10 anos. [...] e aí, é claro, aqui eu construí uma história, então hoje já é tudo muito diferente aqui. E eu trabalho numa vara especializada, numa vara criminal, é diferente. Existe racismo, existe algumas vezes injúria racial... até porque muitas vezes as minhas decisões na esfera criminal não agradam a muitos. Hoje, com as redes sociais, enfim, algumas vezes, assim, existe... já recebi um, dois ataques pelas redes sociais invocando a questão da raça. Mas eu...aqui eu vejo muito respeito pela história que eu construí, eu pude mostrar o meu trabalho, mas isso também fica muito agregado a uma coisa que os meus pais sempre me disseram: Aqualtune, você tem que ser muito melhor que os outros pra poder ser reconhecida. Então isso traduz exatamente isso que eles diziam: eu precisei de dez anos numa comarca, eu preciso estar há dez anos numa comarca para ser reconhecida e respeitada como uma magistrada ou membro do poder judiciário, aquela que decide, enfim, que define as questões que dizem respeito a esfera criminal aqui.

O que Aqualtune relata é reflexo da ideia de meritocracia em uma sociedade que não oferece oportunidades iguais. Moreira afirma que

O privilégio funciona como um veículo de opressão de minorias porque estabelece o homem branco heterossexual de classe alta como a norma central para o acesso de oportunidades sociais, como referência de conduta moral, de comportamento adequado e como exemplo de inteligência pessoal” (MOREIRA, 2017, p.147).

Mulher e negra, ela sempre ouviu dos pais que precisava ser melhor que os outros para poder ser reconhecida e de fato, foi isso que ela observou ao longo da sua carreira de magistrada: ela precisou de dez anos para ser respeitada como magistrada, apesar de saber da qualidade de seu trabalho.

Quando perguntada sobre o início da sua carreira, Dandara, que é magistrada federal, diz que o exercício da magistratura no começo é sempre muito difícil. Ela conta que assim que começou foi mais tranquilo para ela, pois foi lotada em uma vara de execução fiscal, que, ao seu ver, é algo mais calmo. Ela relata que começou a sentir mais forte o peso da magistratura quando voltou para o seu estado natal. Lá, inicialmente, ela foi para uma vara previdenciária, era uma época de descobertas de grandes fraudes no INSS e, portanto, de muitos processos. Posteriormente, ela ficou muitos anos em uma vara cível como juíza substituta. Dandara ressalta que a carreira na Justiça Federal é um pouco diferente da Justiça Estadual e é um pouco mais lenta, dependendo da localidade.

Quando se tornou titular, há aproximadamente dez anos, é que realmente sentiu mais dificuldades, pois foi lotada em uma vara no interior de um estado vizinho ao seu. Era uma vara única, de competência plena, então ela começou a lidar com matéria criminal, algo que ela só tinha feito em plantões esporádicos, e logo no início se deparou com uma causa grande, em que um dos réus era seu vizinho. Dandara relata que nos finais de semana, ficava literalmente trancada em casa porque não conhecia ninguém na cidade, não tinha para onde ir e nem com quem conversar. A magistrada conta que era uma cidade não tão pequena, mas que todo mundo se conhecia e ela era a forasteira. Para ela, era muito estranho estar em um lugar em que ela não sabia quem eram as pessoas, mas sabiam quem ela era. Ela se sentia desnudada, exposta. Nesse momento, Dandara relembra uma situação ocorrida nessa comarca:

E era muito interessante, porque na época, o diretor de secretaria da minha vara, ele uma vez ele veio me perguntar assim... “ah, doutora, um dos advogados veio me perguntar se a senhora tem parentes na África...” Porque na época, quando eu fui pra lá, eu usava tranças. Eu sou uma camaleoa, sabe? De vez em quando, eu canso da minha cara e eu mudo completamente o meu visual. Já tive milhões de visuais. E na época eu usava o cabelo todo trançado assim, usava umas tranças compridas e tal. “Ah, porque ela é diferente, né... ela...”. Ele foi dizer para ele que eu era... que eu usava as coisas diferentes... um cabelo rastafári, cabelo rastafári... Trança! Para ele... para ele trança e dreadlock era tudo a mesma coisa. Aí, falei “Ah, Luís⁴⁷, você devia ter dito para ele que não, que os meus familiares são da, da... Dinamarca.” Que raio de pergunta é essa, né... se eu tenho parente na África, que pergunta estúpida é essa, né?!

Em outro episódio, durante uma audiência, uma mulher, segundo Dandara, “totalmente desequilibrada”, avançou para agredir fisicamente a juíza e a xingou utilizando expressões como “criola safada”. Uma baixaria, nas palavras da magistrada. Ela afirma que essas são situações muito complicadas e sente que, sozinha nesses lugares, sendo mulher, está o tempo todo sendo testada pelas pessoas. Dandara conta que no seu caso existe uma peculiaridade: a sua personalidade incisiva. A magistrada acredita que muita coisa não chega

⁴⁷ Para preservar o anonimato, o nome do servidor foi modificado. O nome escolhido faz referência a Luís Gama, filho de Luísa Mahin. Importante abolicionista e poeta brasileiro, foi reconhecido como advogado pela OAB em 2015. “Ainda jovem, Luiz Gama percebeu o valor do Direito para a sociedade, quando conseguiu a própria liberdade por meio do conhecimento das leis. [...] Na capital da província, São Paulo, alistou-se na Guarda Nacional e começou a frequentar como ouvinte aulas do curso de Direito do Largo São Francisco. Dadas circunstâncias da época, não é aceito e, sem a matrícula, não conclui o curso. Autodidata, dedicou-se ao estudo do Direito, enquanto ganhava a vida como escrevente e, assim, avançou até começar a destacar-se em produção literária e jornalística [...]. Em 1869, consegue autorização para advogar em primeira instância. O rábula Luiz Gama tem como principal área de atuação processos de libertação de escravos. Não há registro histórico fidedigno apontando o número de pessoas que conseguiram sua liberdade pelas mãos dele, mas os apontamentos disponíveis oscilam entre 500 até mil casos.” (<http://www.oabsp.org.br/noticias/2015/12/oab-confere-titulo-de-advogado-a-luiz-gama.10536>).

até ela porque isso intimida as pessoas, que têm medo da sua reação, da sua resposta. Ela acredita que essa postura acaba servindo para blindá-la bastante do racismo.

Porém, em outras situações, Dandara não está blindada por sua postura incisiva ou pela carreira que possui, pois a pele escura sua e dos seus prevalece. Em outro momento da entrevista, a magistrada relata que no ano anterior seu irmão foi parado por blitz várias vezes na cidade onde moram. Em algumas dessas circunstâncias, a magistrada estava presente e ambos, segundo suas próprias palavras “tomaram um chega pra lá da polícia”. Ela afirma que nessas situações nunca se identifica e quando conta para as pessoas sobre esses episódios, a primeira reação delas é perguntarem se ela se identificou, dizendo que queriam ver a cara do policial nesse momento.

Há quem diga que no Brasil o problema é apenas social e bastaria uma reparação econômica. No entanto, observando situações como as relatadas pela magistrada, especialmente o episódio em que ela e seu irmão são abordados, percebe-se que a questão é bem maior. Mesmo ascendendo socialmente as pessoas negras sofrem com o racismo, e, no caso em questão, bastou a magistrada não estar investida do poder judicial inerente ao seu cargo para que ela fosse abordada pela polícia e recebesse um “chega pra lá”, como acontece cotidianamente com tantos negros principalmente nas periferias.

Dandara atualmente está em uma vara criminal especializada em lavagem de dinheiro e crime contra o sistema financeiro, com competência residual que abrange “a criminalidade mais comum”, como o tráfico. Ela relata que quanto aos criminosos ricos, à “criminalidade mais sofisticada”, ela percebe uma resistência maior. Testemunhas que desdenham, desrespeitam, afrontam. Ela ressalta que essas são coisas sempre muito sutis e descreve as situações:

Então, por exemplo, é a testemunha que fala com você sem olhar para você, fingindo que você não está na sala, você tá entendendo? Que é o tipo de coisa que se você disser, as pessoas vão dizer “ah! Você está exagerando!” Mas você está percebendo aquele código, a pessoa, ela não está. Você está entendendo? É aquela pessoa que você dá bom dia ela não te responde, aí ela senta e não olha para sua cara, você faz as perguntas e ela vai responder olhando para outra pessoa, você está entendendo? Então são códigos não falados. E que você precisa ir... e aí a pessoa tenta te dar uma resposta atravessada você tem que... né? Então é um... e aí, assim, são coisas que demandam uma energia, né? Eu acho que é isso que as pessoas não entendem, nunca vão entender e eu... hoje em dia não me dou mais nem o trabalho de tentar explicar, assim. E isso é uma coisa assim, que drena a sua energia que devia estar concentrada em outras coisas, então...

É interessante quando Dandara se refere aos códigos não falados e à energia demandada para enfrentar essas situações cotidianas e tão desgastantes, energia que poderia

estar concentrada em outras tarefas, inclusive otimizando o exercício da sua função como magistrada. Ela precisa estar constantemente atenta a esses sinais, precisa se impor ao receber respostas e olhares atravessados. Essa situação remete a uma das exigências mais desumanas em relação às mulheres negras: é preciso ser forte o tempo todo. Sueli Carneiro (2011), ao tratar do mito da fragilidade feminina, ressalta que nós, mulheres negras, nunca fomos tratadas como frágeis. Não podemos nos sentir cansadas, não podemos sentir dor, precisamos estar sempre prontas para nos impor e demonstrar força nas mais diversas situações.

Sobre o início da carreira na magistratura, Anastácia relata que uma das dificuldades foi a adaptação aos lugares. Ela ressalta que o estado em que assumiu o cargo é muito diferente do estado em que nasceu, e fala dessa dificuldade de adaptação não só ao lugar, mas também como pessoa, pois essa é uma profissão que dá muito status, e não é fácil lidar com isso numa situação de apagamento e invisibilidade. Além disso, enfatizou que congrega dificuldades, porque além de ser mulher, juíza, ela é mulher, juíza e negra. No início, havia ainda uma outra questão, pois ela era mãe de um filho pequeno. Ela afirma que existe uma cultura em que a maternidade causa a impressão de uma desprofissionalização, de enxergar a maternidade e a profissão como algo incompatível.

A dificuldade de enxergar a maternidade e a profissão como incompatíveis advém de uma cultura machista que atribui como uma obrigação da mulher, os cuidados da família. A paternidade de forma alguma causa a mesma impressão de desprofissionalização narrada pela magistrada, justamente porque essa exigência dos cuidados com a família não recai sobre os homens da mesma forma. “A maternidade é vista como risco de interrupção da carreira para priorizar os cuidados com a família, em vez da dedicação de tempo integral ao trabalho” (BONELLI, 2010, p. 257).

Todas as magistradas destacaram a existência de um racismo velado, presente nos olhares de estranhamento de colegas, de advogados e da própria população. Anastácia, assim como as demais magistradas, afirma que são coisas muito sutis e relata que inúmeras vezes já aconteceu de ela estar a postos para dar início à audiência, já na mesa, e a pessoa entrar na sala dirigindo-se à secretária, que fica sentada em outro lugar, como se esta fosse a juíza, ou então perguntar “cadê a juíza?”. A magistrada relata que vários colegas que não a conhecem pessoalmente e com os quais costumava comunicar-se por um grupo de e-mails, voltado para discussões entre os juízes, se surpreendem quando a encontram. Muitos desses colegas afirmam “doutora, eu te imaginava outra pessoa”, “nossa, eu não te imaginava assim”. Ela questiona: “Como que imaginava? Imaginava que você fosse branca, que você fosse mais velha, né, a imagem da sabedoria maternal, alguma coisa assim, sei lá o que que é”.

O que Anastácia narra revela o estranhamento cotidiano que existe em relação à figura da mulher negra como magistrada. Existe um estereótipo de juiz que obedece aos valores eurocêntricos: homem, branco, heterossexual, cristão. Desde muito cedo, internalizamos que essas são características positivas, em detrimento de tudo o que é oposto. Sobre os estereótipos, Moreira afirma:

Estereótipos designam os modelos mentais que dirigem a percepção das pessoas, expressando a internalização de valores e códigos culturais construídos por aqueles que possuem poder. Eles são internalizados pelo processo de socialização e correspondem ao conhecimento acumulado de conteúdos culturais, de representações sobre o outro. Os estereótipos constituem-se por uma série de associações sobre grupos que é governada por um processo cognitivo automatizado, sendo eles constituídos por associações simbólicas inseridas no imaginário social (2017, p. 41).

Diante de uma socialização marcada pelo racismo e pelo machismo, as associações simbólicas obedecem essas lógicas. Já a partir da infância somos acostumados ao padrão hegemônico, e não é habitual enxergar pessoas com determinadas características em funções de destaque. Primeiramente, imagina-se como juiz, um homem. No caso em questão, ao saber que se trata de uma juíza, portanto, de uma mulher, jamais se espera que essa juíza seja negra. As pessoas que chegam às audiências procuram a mulher branca que não está na cadeira de magistrada, pois não admitem que a mulher que está ali, posicionada em seu lugar para dar início a audiência, seja a juíza, simplesmente pelo fato de ela ser negra. Os colegas juizes, da mesma forma, não esperam que a colega com quem conversavam por e-mail seja negra. Afinal, crescemos assistindo, lendo, estudando conteúdos que não refletem a diversidade da nossa sociedade e que retratam as mulheres negras como subalternas, hipersexualizadas, exóticas.

Acotirene também vivencia em sua carreira episódios relacionados à fuga do estereótipo de juiz que ela representa, mesmo sendo negra de pele clara. A magistrada descreve algumas dificuldades no início da carreira, como deixar a família para trás, ir para uma terra estranha, e ter que se adaptar ao peso da responsabilidade e da solidão, muitas vezes. Ela relata ainda que a percepção da sua identidade enquanto negra é recente e que hoje enxerga o quanto era necessário que a questão racial ficasse de lado para que ela se adaptasse à magistratura, branca e masculina. Depois de assumir os seus cabelos crespos, Acotirene ouviu de uma colega que o cabelo enrolado não combinava com a magistratura:

Então você alisa o cabelo, você tenta se colocar num formato... que o preconceito dita, né? Então há pouco tempo atrás, eu assumi o meu cabelo crespo e eu ouvi de uma colega que o cabelo enrolado não combinava com a magistratura, entendeu?

Então a gente vê que há um estereótipo de juíza, entendeu? Um estereótipo que coloca você dentro de um terninho, entendeu? Ou seja, para que você se enquadre na masculinidade e que você... que você assuma o biotipo do cabelo liso porque acham que o cabelo assentadinho combina mais com uma postura séria.

A afirmação de Acotirene sobre a necessidade de deixar a questão racial de lado por um tempo para que pudesse se adaptar à magistratura, um lugar majoritariamente branco e masculino, é muito significativa. A magistrada, que tem aproximadamente quinze anos de carreira, somente há pouco tempo se voltou para pensar a sua identidade a partir das questões raciais, e hoje entende que isso se deu porque primeiro precisava se adaptar àquele lugar em que ela é uma exceção. Bastou deixar de alisar o cabelo para que fosse alertada por uma colega de que aquele não é o cabelo ideal para o cargo que exerce. Mas por que não?

Nascimento (2017, p. 112), explica que as classes dominantes possuem vários instrumentos ao seu favor: não só o governo, as leis, o capital, as forças armadas, a polícia, mas também

“[...] poderosos implementos de controle social e cultural: o sistema educativo, as várias formas de comunicação de massas – a imprensa, o rádio, a televisão – a produção literária. Todos esses instrumentos estão a serviço dos interesses da classe no poder e são usados para destruir o negro como pessoa e como criador e condutor de uma cultura própria. O processo de assimilação ou de aculturação não se relaciona apenas à concessão aos negros, individualmente, de prestígio social. Mais grave, restringe a sua mobilidade vertical na sociedade como um grupo, invade o negro e o mulato até a intimidade mesma do ser negro, do seu modo de avaliar-se, de sua autoestima.”

A situação colocada por Acotirene vai ao encontro das afirmações de Nascimento. A magistrada durante um bom tempo assimilou o estereótipo que lhe era imposto desde muito cedo através desses implementos de controle social e cultural, reforçado cotidianamente em seu espaço de trabalho. A fala de Acotirene revela que esse processo de assimilação dificultou a percepção da sua própria identidade enquanto mulher negra, ou seja, seu modo de “avaliar-se”, e interferiu também na sua autoestima, algo que fica evidente quando a magistrada fala sobre alisar o cabelo para se enquadrar em um formato que o preconceito dita. Nilma Lino Gomes, pedagoga e doutora em antropologia social, com uma tese que discutia o corpo e o cabelo como ícones da construção da beleza e da identidade negra, afirma que

Mesmo que reconheçamos que a manipulação do cabelo seja uma técnica corporal e um comportamento social presente nas mais diversas culturas, para o negro, e mais especificamente para o negro brasileiro, esse processo não se dá sem conflitos. Estes embates podem expressar sentimentos de rejeição, aceitação, resignificação e, até mesmo, de negação ao pertencimento étnico/racial. As múltiplas representações construídas sobre o cabelo do negro no contexto de uma sociedade racista influenciam o comportamento individual. Existem, em nossa sociedade, espaços

sociais nos quais o negro transita desde criança, em que tais representações reforçam estereótipos e intensificam as experiências do negro com o seu cabelo e o seu corpo (GOMES, 2002, p. 44).

Portanto, ouvir de uma colega que o cabelo crespo não combina com a magistratura, após passar por um processo de reconhecimento da sua identidade negra e pela decisão de deixar de alisar os cabelos, é mais uma das sutilezas do racismo que se fazem cruéis no cotidiano de quem vivencia.

Quando perguntada sobre o início da carreira de juíza, Tereza descreve a magistratura como instigante, mas afirma que, ao mesmo tempo, exige muito dos magistrados, especialmente a magistratura estadual. Ela expõe algumas situações com as quais se deparou há aproximadamente cinco anos, logo que tomou posse, quando auxiliava um juiz na capital do estado em que atua. Tereza conta que o juiz costumava ficar na sala de audiências e ela no gabinete, ressaltando que nesse período aparentava ser ainda mais jovem do que aparenta hoje e relata:

[...] eu não via aquele... não via um preconceito assim “ah, você é negra”, mas falavam assim “bom dia, cadê o juiz?” Sabe? “Cadê o juiz?”, aí às vezes passava e não falava, sabe? Só que eu tenho uma coisa assim, eu sempre fui muito leve, eu tenho humor dentro de mim. Algumas vezes eu falava assim... o pessoal “bom dia, cadê o juiz? A senhora pode chamar o juiz?”, achavam que eu era estagiária. Aí teve uma vez até que eu virei pra um advogado, baixei a cabeça e fiz assim “pois não?”, “não, a senhora não entendeu, eu quero falar com a juíza que diz que estava substituindo, auxiliando aqui”, eu digo “mas sou eu doutor!”, ele “Pera aí! Doutora, pera aí, a senhora é muito nova, não, pera aí, doutora, não!”. Várias vezes eu já recebi isso, entendeu?

Além desses episódios, Tereza narrou outra situação, dessa vez envolvendo um colega juiz, que não a conhecia pessoalmente. Ela e um amigo magistrado estavam em um mutirão, trabalhando na mesma sala, quando o colega chegou, a viu e não a cumprimentou. Tereza acredita que o mesmo deduziu que ela seria a secretária, pois ele cumprimentou apenas seu amigo, que disse “olha, a colega Tereza também está aqui!” O magistrado olhou para Tereza e se assustou. Então, a juíza lhe perguntou se estava tudo bem e ele respondeu dizendo “ah, não sabia que você era a Tereza.” A magistrada conta que o confrontou dizendo “pois é, sou eu. Tudo bem?”.

Em outro momento da conversa, Tereza narra as experiências que vivencia no interior do estado em que atua:

Uma coisa que eu percebo muito assim no interior, por exemplo... porque é mais forte ainda. Eu passo na rua, aí fica todo mundo olhando e fica assim... “ali é a doutora, ali é a doutora... mas ela é nova, ela é negra” [sussurrando], aí eu finjo que eu não estou ouvindo. Mas assim, quando chega no fórum todo mundo me respeita,

ainda mais porque assim, Raíza, eu sou muito... eu não sou, não vou falar que eu sou dura, eu sou dura com quem precisa, mas eu sou muito educada, com preso, com todo mundo, porque eu acho que todo mundo é ser humano, sabe? Mas assim, é engraçado quando vem aquele pessoal idoso, sabe? Aí fica assim “mas a senhorinha que é a juíza? Cadê o velhinho que estava aqui? O homem?”, não sei o que, todo mundo acha que tem que ser aquela coisa, mas assim, o preconceito é mais velado, você não vê um preconceito forte, de frente. Se vier, eu acho que eu sou muito dura, eu sou... eu chego, eu sei rebater muito forte. Por exemplo, nas eleições ano passado... eu tenho que fazer um discurso de posse dos candidatos, e aí eu tinha um problema com o prefeito, enfim, uma pessoa que... difícil. E aí, no meu discurso de posse, eu levantei e falei para todo mundo. Falei que era responsabilidade deles, que eles estavam ali, que aqueles eleitos tinham que ter consciência de que quem tinha colocado eles ali era o povo e o povo tinha obrigação de cobrar, e não ir sempre bater à porta do fórum falar, porque não, eles podem bater à porta também do legislativo e falar “olha, a gente colocou vocês aqui, a gente exige isso, e vocês não estão fazendo um favor” e o prefeito ficava me olhando assim... sabe? Dizem até que ele soltou fogos quando eu saí, mas eu sei que a população sentiu minha falta, manda mensagem, eu fiz amigos lá. As pessoas me mandam mensagem: “doutora, tá faltando a senhora aqui, acabou a cidade toda, não sei o que”. Mas existe aquela coisa velada, sabe? Mas eu não deixo me intimidar. Nunca chegou assim... se eu falar “ah, um advogado me desrespeitou, me chamou...”, eu acho que se me desrespeitasse, eu iria manter a integridade e daria uma voz de prisão para ele, independentemente disso, sabe?

Mais uma vez se observa o estranhamento à figura de uma mulher negra, além de jovem, como magistrada. Na capital, mesmo que Tereza estivesse no gabinete do juiz, os advogados não admitiam a possibilidade de ela ser a juíza, concluíam de imediato que era uma estagiária. O colega que não a conhecia pessoalmente, assim como os colegas de Anastácia, assustou-se quando a encontrou e notou a sua pele escura. Aliás, ele já havia notado a sua pele escura ao chegar na sala e não a ter cumprimentado, provavelmente por ter concluído que ela era uma secretária. No interior, Tereza percebe que os idosos são os que mais se assustam com a sua presença na cadeira de magistrada. É interessante ainda observar o que Tereza narra sobre a diferença de comportamento das pessoas na rua e no fórum. Na rua, ela escuta as pessoas cochichando sobre a sua idade e sua cor, mas finge não ouvir. No fórum, ela afirma que todos a respeitam e entende que isso está relacionado com a sua postura, “dura com quem precisa”, mas “muito educada com todo mundo”. Tereza atribui o fato de ser “dura” à sua criação, afirmando que desde criança, sua mãe e seu pai a trataram como se ela “fosse igual a todo mundo”.

A magistrada afirma que no interior é mais difícil pelo fato de ser mulher.

Mas assim, no interior, o mais difícil pra gente, é por se tratar de ser mulher... Se você me perguntar, Raíza, não sei se é uma das perguntas... “você já sentiu um preconceito por ser negra?”, assim, pode ter feito velado, mas eu já senti o preconceito por ser mulher. Tipo, até hoje eles perguntam “mas você, juíza mulher, como é que vocês aguentam?” Sabe? Pegar estrada, ir para o interior, estar ali... então assim, se o homem é duro, nós, a gente precisa ser muito mais, sabe? Tem alguns advogados que tentam ali fazer aquele pequeno assédio, eu solteira... agora

que eu sou noiva, mas assim, de levar presentinho, você ter que pegar o presentinho... tipo, “oh, doutora, a minha fazenda tem um doce, não sei o que, eu trouxe um doce pra senhora, não entenda como nada, não sei o que”, eu digo “não, doutor, muito obrigada.” Ele levou um pote, eu peguei fiz “doutor, muito obrigada”. Eu peguei, saí com o pote da sala, fui para o meio da secretaria, aí falei assim “gente, olha o que o doutor trouxe pra gente!”, abri e todo mundo comeu. Aí eu disse “Oh, doutor, vou deixar o pessoal comer aqui que eu estou de dieta.” Você tem que levar no jeitinho, sabe? Brasileiro... E assim, acho que uma das maiores dificuldades pra gente é a parte eleitoral porque aí o bicho pega, sabe?

No exercício da profissão no interior do estado em que atua, a magistrada entende que a questão de gênero prevalece. Desde o início ela é questionada sobre como aguenta ser juíza, demonstrando como é forte no imaginário das pessoas a ideia de que a magistratura é uma função que deve ser exercida por homens, porque eles sim suportariam os desafios impostos pela profissão. Tereza menciona também o assédio por parte de advogados, que levam “presentinhos”, tentando insinuar algo, e ao narrar uma dessas situações, afirma que “tem que levar no jeitinho”. Ao observar essa situação, é difícil definir apenas como uma questão de gênero. É evidente que na sociedade patriarcal em que vivemos, mulheres brancas na mesma posição de Tereza, provavelmente também passam por situações parecidas. Contudo, o olhar interseccional não nos permite esquecer que as mulheres negras historicamente são hipersexualizadas, encaradas como “corpo sem mente”, retomando a expressão utilizada por hooks.

Zeferina, das entrevistadas, a magistrada com menos tempo de carreira, conta que é muito feliz naquilo que faz e que todos os dias tem a certeza de que nasceu para isso. Porém, aponta também as dificuldades. Para ela, a maior delas é lidar com a responsabilidade com o ato de julgar, porque ela se importa demais, se preocupa demais, e acredita muito em tudo o que estudou. Ela afirma que existe uma diferença gritante entre a prática e a teoria, isso é algo que ela tem dificuldade e está aprendendo a lidar. Além disso, tem a falta de estrutura dos tribunais e a cobrança muito grande exercida sobre os magistrados e magistradas, pelo tribunal, pela população, pelos próprios colegas e por eles próprios.

A magistrada relata que durante a carreira já vivenciou algumas situações que de pronto não identificou como um ato discriminatório (aqui, ela faz uma ressalva dizendo que não sabe se seria esse o termo), mas passado algum tempo, entendeu dessa forma. Ela afirma inicialmente que “entre os juízes isso é zero”, mas depois explica:

Aliás, não que não exista, existe, mas eles não entendem. Então é algo muito velado e muito natural. É muito natural você... é... hoje em dia, eu não vejo brincadeiras ofensivas, de negro, essas coisas não, mas como eu posso te dizer de uma maneira mais clara... Eu procuro não falar muito entre os meus colegas magistrados sobre questões como essas, porque quando você fala, eles... existe a história da

vitimização, sabe? E eu percebo isso no olhar deles. Então é assim... se você traz uma questão, qualquer questão de discriminação, de desigualdade, seja de mulher ou seja de mulher negra... “ah, nossa, mas isso já é ultrapassado, não, isso não existe...” Eu... Na verdade assim, “não existe racismo no Brasil”.

A juíza relata duas dessas situações. Uma aconteceu quando ela estava no fórum e um advogado chegou para despachar acerca de uma decisão dada por ela com a qual ele não concordava. Zeferina estava na secretaria, falando com o servidor para pedir o seu almoço, dizendo o que queria. Enquanto isso, o advogado estava lá brigando, falando em um tom de voz alterado: “Mas eu quero falar com a juíza porque essa juíza... olha aqui, olha a decisão...” A magistrada relembra que o servidor estava sem graça, pois o advogado estava falando mal da decisão na sua frente. Zeferina não se importou e continuou fazendo o seu pedido de almoço. Em determinado momento, o advogado se dirigiu diretamente ao servidor, dizendo: ei, rapazinho! Eu quero falar com a juíza! O servidor então responde: pois não, doutor! O advogado continua: não, mas eu quero falar com a juíza. O servidor afirmou: pode falar, ela está aqui. Havendo só as três pessoas na sala, o advogado procurou e perguntou: onde? Sem graça, o servidor olhou para Zeferina. O advogado então questionou: essa é a juíza? O servidor confirmou e a magistrada, fingindo não perceber o que tinha acontecido, se dirigiu ao seu gabinete, onde parou para refletir sobre o episódio. Depois de alguns minutos, o servidor foi até lá e disse que o advogado queria falar com a magistrada, que o atendeu normalmente. Zeferina afirma que essa foi uma situação que ela percebeu como “nitidamente discriminatória”, “de ele não perceber, porque é tão natural o juiz ser branco ou ser homem, ser homem ou ser mulher, uma mulher branca, que ele não viu em mim a figura do juiz, da juíza”.

A outra situação se deu ainda no curso de formação para os juízes recém empossados. Estava havendo uma discussão na turma, todos estavam se posicionando e Zeferina resolveu se manifestar também. A magistrada ressalta que geralmente não fala nessas situações, porque quando o faz, sempre encontram algo para discordar. Ela afirma que se disser “o sol é amarelo”, alguém vai contestá-la e responder “não, o sol é azul, não é amarelo”. Zeferina se pronunciou, apresentando a sua perspectiva do assunto discutido na aula. Em seguida, uma colega de turma se levantou e se dirigiu à magistrada de forma extremamente grosseira. A professora percebeu e disse que a colega de Zeferina tinha se exaltado demais por algo que não era necessário. A magistrada relembra:

Até a forma dela falar, sabe? “Meu bem”, que não é o normal, o comum de se falar com outros magistrados. E eu me calei, como já é de costume. Depois essa professora veio falar comigo. Ela falou “olha, a escravidão acabou, essa... ela...”

você...”. E é uma professora branca, ela falou assim “eu vi ali a sinhazinha achando que estava falando com a escrava, e você tem que se levantar, você não pode deixar isso acontecer”. E eu achei legal de ela ter tido essa sensibilidade de ter percebido o que eu não tinha percebido. Eu achei que ela estava só discordando de mim, né...

Novamente, a situação se repete. O advogado não enxerga na mulher negra a figura da magistrada e mesmo quando informado de que sim, ela é a juíza, ele ainda questiona. O estereótipo racista que regeu o comportamento do advogado é o mesmo que faz com que a sua colega de curso de formação não a enxergue como uma igual. A colega magistrada não precisou dizer palavras de cunho racista, apenas questionando a fala de Zeferina e utilizando um tom de voz desproporcional e um vocativo não usual entre juízes, foi capaz de afirmar que aquele não era o lugar de mulheres como Zeferina, ou seja, negras. A professora, branca, conforme ressaltado pela magistrada, foi bastante sensível e enxergou o racismo gritante presente naquela situação, alertando e incentivando que Zeferina não deixasse isso acontecer.

Porém, Zeferina não relata apenas episódios desagradáveis como esses. Em determinado momento da entrevista, a magistrada conta que vivenciou “uma grata surpresa” na comarca em que atua:

Mas por outro lado, recentemente, eu tive uma grata surpresa: uma menininha de 9 anos, ela disse que tinha o sonho de conhecer a juíza da comarca. Porque... ela é assim, muito parecida contigo até... ela teve um... ela passou por uma situação de racismo na escola e quando ela passou pela situação, ela chegou em casa e pegou talco, começou a passar talco no corpo. Aí o pai dela disse que olhou para ela... isso foi ela e o pai... falou assim “que que é isso, filha?”, ela falou “eu não quero mais ser dessa cor, eu quero ficar branca”. Começou a jogar talco, jogar talco... Ele falou “não, mas você não vai ficar branca, como assim?! Por que você está fazendo isso?” Aí ela falou “porque aconteceu isso, isso, isso na escola e disseram que eu sou dessa cor, eu nunca vou ser nada, eu nunca vou fazer nada e eu não posso fazer isso...” e ficou falando a situação. Daí ele disse que jogando talco não ia resolver. Ela foi para o banheiro e ficou no chuveiro, ficou no chuveiro, ficou no chuveiro... ele disse que ela não saía, porque ela falou assim “não, papai, vou ficar aqui até eu ficar branca, eu não quero mais ficar dessa cor”. Aí ela saiu e a mãe dela falou assim “para de besteira que a juíza, a nossa juíza tem a cor igual à sua”. Aí ela saiu e falou “mentira! Ninguém consegue ser nada se for dessa cor!”. E as pessoas acham que essas coisas não acontecem, né? Mas acontecem. E a mãe dela falou “Não, a juíza ela é assim, ela é mais escura que você”. E aí ela tinha o sonho... mostraram a minha foto para ela, aí ela disse que o sonho dela era me conhecer. E um dia me falaram isso! Falaram “olha, doutora, tem uma menininha que tem o sonho de conhecer a senhora. Será que a senhora pode recebê-la aqui?”. Eu falei: posso! Quando essa menina foi no gabinete, que eu abri a porta para ela, abriram a porta na verdade... ela ficou parada olhando para mim, o olhinho dela encheu de lágrima e eu quase chorei também. E ela falou assim... Aí eu falei... Luísa⁴⁸ era o nome dela... Aí eu falei

⁴⁸ Para preservar o anonimato, o nome da criança foi modificado e a escolha deste é uma referência a Luísa Mahin. “Luísa Mahin foi uma africana vinda da Costa da Mina, onde teria sido uma princesa, vendida depois como escrava. Foi trazida ao Brasil e alforriada em 1812. Viveu como quituteira em Salvador (BA) e deu à luz Luís Gama, importante abolicionista e poeta brasileiro. Luísa era praticante da religião islâmica e repassava bilhetes em seus quitutes, envolvendo-se em muitas rebeliões, como a Revolta dos Malês, em 1835, e a Sabinada, em 1837. Caso a Revolta dos Malês tivesse sido vitoriosa, Luísa Mahin teria se tornado a Rainha da

“você é a Luísa?” E ela balançava a cabeça assim, ela não conseguia falar. “Oi, Luísa, entra!”, aí ela ficou assim, eu disse “pode entrar, senta aqui!” Aí a gente começou a conversar... eu falei “alguém já disse pra você que você não pode ser alguma coisa alguma vez?”. Aí ela balançou a cabecinha assim, chorou. Aí eu falei “eu já passei por isso também. Aliás, a maioria das pessoas que tem a nossa cor passam por isso, mas você está aqui hoje pra eu te dizer que você vai ser o que você quiser. O que que você quer ser?” Aí ela olhou assim para a minha toga... e eu falei “você quer ser juíza? Então você vai ser juíza. Você vai ser médica, você vai ser engenheira, você vai ser o que você quiser”. E ela saiu de lá assim... maravilhada! Ela saiu falando até para os amiguinhos que ela ia ser juíza, depois eu fiquei sabendo. Porque a juíza era igual a ela, ela era muito parecida com a juíza.

A história relatada pela magistrada demonstra com precisão a crueldade do racismo. Uma criança negra de nove anos chegou em casa fazendo de tudo para ficar branca, pois ouviu na escola, que por ter aquela cor, nunca seria nada. O racismo inferioriza, retira o direito de sonhar e nos faz querer embranquecer. A mãe da menina lembrou-se da juíza. Ela era da cor da sua filha, aliás, mais escura. Mostrou-lhe uma foto e Luísa não acreditou que alguém tão parecida com ela pudesse ocupar um lugar tão importante. Decidiram fazer história chegar até os ouvidos da magistrada, que prontamente aceitou conhecer a menina. Os olhos marejados de Luísa ao enxergar Zeferina usando uma toga falam mais que qualquer teoria. A magistrada quase chorou também, afinal, há alguns anos era ela que nem sonhava que podia ser juíza.

Zeferina destaca ainda mais um aspecto do racismo: juízes negros como provedores de família, algo que ela percebeu no I Encontro Nacional de Juízas e Juízes Negros ao ter contato com as histórias de vida dos colegas. Ela explica:

Provedores de família não é no sentido de “ah, eu estou sustentando”, não, é que geralmente, a grande maioria, tem uma família que não é muito bem estruturada. Não é uma família... você tem família que tem “ah, eu sou juiz”, “eu sou médico”. Não, você é o juiz. Você! Aí o que está ali ao seu redor são pessoas desestruturadas que precisam de você. Então você precisa ajudá-los. Aí fica aquela situação assim... você precisa ajudar o seu sobrinho a se formar, você precisa ajudar o pai a comprar a casa... e isso traz como consequência... isso ratifica a desigualdade. Porque nós como juízes negros, por essa desigualdade que existe, a gente pode falar periférica, né, ao redor, nós não conseguimos nunca alçar o mesmo patamar que um juiz branco. Porque... eu não posso trocar de carro todo ano, por exemplo, financeiramente falando, ou eu vou poder, se eu esquecer tudo que está ao meu redor, se eu esquecer que eu não estou inserida... é como se nós fossemos inseridos em um mundo que não é... é... realmente parece que não foi criado para nós, sabe?

O relato da magistrada evidencia o caráter estrutural do racismo e aponta para a relação entre classe e raça na nossa sociedade, demonstrando que não é possível pensar essas

Bahia. Quando descoberta, foi perseguida e fugiu ao Rio de Janeiro (RJ), onde foi detida. Não se sabe se foi levada para Angola, na África, ou se conseguiu fugir. Alguns autores afirmam que ela teria se instalado no Maranhão, onde desenvolveu o tambor de crioula” (ARRAES, 2017, p. 83).

questões de forma isolada⁴⁹. A mobilidade social individual de uma pessoa negra muitas vezes é utilizada para celebrar a meritocracia e contestar de forma perversa a capacidade e competência daqueles que não a alcançam. As palavras de Zeferina, bem como todas as barreiras que com muito esforço ela conseguiu transpor, demonstram que a situação é bem mais complexa. Mesmo que ela tenha superado as adversidades e ocupe um cargo cuja remuneração é elevada, justamente por ser a exceção, há ao seu redor uma série de pessoas que precisam da sua ajuda financeira para conseguir viver com um pouco mais de dignidade. Zeferina não só deseja, como se sente responsável por contribuir com essas pessoas, não sendo permitido a ela usufruir do seu dinheiro da mesma forma que um juiz branco, ratificando as desigualdades, como ela mesma ressalta.

É por tudo isso que a presença de pessoas negras, especialmente de mulheres negras, em posições de destaque em nossa sociedade é importante. É por tudo isso que devemos questionar constantemente por que um país de maioria negra e de mulheres, tem em todas as esferas de poder, um grupo homogêneo, majoritariamente masculino, branco e privilegiado economicamente. O judiciário, como um espaço importante de poder e de viabilização das garantias democráticas, precisa refletir a diversidade da população brasileira.

⁴⁹ Nesse sentido, em entrevista para a Revista Cult, Sueli Carneiro afirma que “o conflito racial não dá para nublar. Ele permanece aqui hoje, estruturando a sociedade brasileira, organizando a própria estrutura de classes sociais. Porque no topo da pirâmide temos uma hegemonia absolutamente branca e nas bases uma maioria absolutamente negra. Então raça estrutura a classe no Brasil. Este problema está aí desde a abolição” (CARNEIRO, 2017, p. 15).

3. GÊNERO E RAÇA NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO

3.1. Reações negativas, efeitos da carreira na vida pessoal, progressão: o que pensam as magistradas negras

É importante que se busque compreender o que as magistradas pensam e vivenciam em relação às desigualdades de gênero no ambiente da magistratura. O Censo do Poder Judiciário, como abordado em capítulo anterior, demonstra essa preocupação. Observando os dados apresentados, nota-se que eles possuem várias nuances e que a opinião das magistradas sobre essas questões pode variar muito conforme o ramo de justiça, a faixa etária e o fato de terem ou não filhos. Contudo, seria ainda mais interessante se outros aspectos fossem considerados no censo realizado pelo CNJ. O olhar interseccional se faz necessário para compreender determinadas especificidades vivenciadas por quem é afetada não só pelas desigualdades de gênero, mas também de raça. Na tentativa de entender um pouco mais o que pensam as magistradas negras acerca dessas questões, as juízas entrevistadas na presente pesquisa foram perguntadas sobre as possíveis reações negativas com que se depararam, sobre os efeitos da carreira na vida pessoal e sobre a progressão na carreira.

As reações negativas relatadas pelas magistradas foram explicitadas principalmente no capítulo anterior. Todas elas afirmaram ter vivenciado situações de racismo que não se davam explicitamente, mas através de olhares de estranhamento, de respostas atravessadas, da não associação delas à figura de juíza, da surpresa, inclusive dos próprios colegas, ao se depararem com uma mulher negra ocupando o cargo de magistrada. Uma delas contou que durante uma audiência que já chegou a ser chamada de “criola safada” por uma das partes, mas todas relataram reações negativas cotidianas que acontecem por meio de “pequenos gestos”, “coisas muito sutis”, de “códigos não falados”, que “não são desimportantes”, e de alguma forma, “demandam uma energia que poderia estar concentrada em outras coisas”.

Sobre os efeitos da carreira na vida pessoal as respostas foram as mais diversas. Relatando as suas experiências ou falando de forma mais geral, as magistradas trataram sobre maternidade, relacionamentos, afazeres domésticos, solidão. Algumas, relacionavam esses efeitos apenas ao gênero, outras atribuíam também à raça.

Aqualtune declara que sente os efeitos da carreira na vida pessoal de forma diferenciada por ser negra. Ela diz que, de forma geral, o fato de serem magistrados, já os torna solitários, as decisões são solitárias, durante muitos anos trabalham sozinhos em comarcas, e isso faz com que exista um grande isolamento do indivíduo. A magistrada afirma:

E aí você é magistrada, é negra, trabalha numa comarca lá no interior [...] ⁵⁰, enfim... então existe um isolamento muito grande. A vida pessoal, ela fica totalmente em segundo plano. Você trabalha, você acaba se dedicando mais ao trabalho, enfim... e a magistratura nos exige muito em termos de produção e você não estabelece relações sociais no ambiente onde vive.

A juíza conta que onde atua, há cerca de dez anos, tem um círculo de amizades. Ela ingressou na magistratura já casada, e, com mais ou menos seis anos na carreira, teve a sua primeira filha, e com aproximadamente sete anos, a segunda filha. Aqualtune conta que resolveu fixar residência onde está atualmente por um bom tempo em função do crescimento das filhas, para poder acompanhá-las melhor e para que elas pudessem estabelecer relações. Ela relata que, curiosamente, foram as suas filhas que foram abrindo as portas para ela no que diz respeito às relações sociais:

Então, eu não era a magistrada, não sou a magistrada, eu sou a mãe da Eva e da Mariana ⁵¹, que me relaciono com os pais do fulano, do cicrano, do beltrano, mas tudo de uma forma mais restrita. Aqui eu consegui estabelecer esses vínculos, até então eu vivia num grande isolamento, até porque trabalhava em comarcas de vara judicial e esse isolamento, eu acredito que também se deu em razão da minha condição, né... mulher negra, porque eu percebi que outros magistrados eram procurados para jantares, celebrações, enfim... tinham uma vida social um pouco mais... rica do que a minha. Eu não consigo dizer que isso seja apenas um traço da minha personalidade, de ser reservada, de não querer me relacionar pra proteger o próprio poder, não... eu não acho que seja também por uma questão de posição institucional, porque o poder judiciário há anos tinha essa coisa de não... de manter um certo distanciamento da sociedade, enfim... tem diferença, teve muita diferença e marcou a minha história com certeza. Aqui, hoje, um pouco melhor... e agora eu já procuro um grande centro para trabalhar, para poder voltar a conviver com minha família, né, porque ela me faz falta, pais, irmãos, enfim... e para poder estabelecer relações mais sadias, mais sociais.

O relato de Aqualtune é doloroso. A magistrada, apesar de ser reservada, numa busca por proteção do poder que detém em razão de sua profissão, compreende que a solidão que lhe acompanhou por anos não é ocasionada apenas por um traço da sua personalidade. Não

⁵⁰ Trecho retirado para impedir a identificação do local de atuação da magistrada.

⁵¹ Para preservar o anonimato das filhas da magistrada, os nomes foram modificados e fazem referência a Eva Maria do Bonsucesso e Mariana Crioula.

“Eva Maria do Bonsucesso era uma negra alforriada que trabalhava como quitandeira no Rio de Janeiro (RJ). Em 1811, montou seu tabuleiro numa calçada na região de Bonsucesso, quando uma cabra tangida por um escravo levou uma penca de bananas e um maço de couves. Eva perseguiu a cabra com uma vara na tentativa de recuperar suas mercadorias quando deparou com o dono do animal, o senhor branco José Inácio de Sousa, que indignado a esbofeteou. Eva revidou a agressão e foi parar na Justiça, mas as trinta pessoas presentes depuseram de forma unânime em seu favor. Dessa forma, Eva foi um raríssimo exemplo de uma mulher negra que conseguiu vencer um caso contra um senhor branco que acabou sendo preso” (ARRAES, 2017, p. 73).

“Mariana Crioula foi uma escrava brasileira que vivia em Paty do Alferes (RJ). Trabalhava como costureira e mucama e era fiança da casa-grande. Em 1838, Mariana participou da maior revolta de escravos do Rio de Janeiro, liderada pelo ferreiro Manuel Congo, que reuniu cerca de trezentos negros de fazendas vizinhas. Apesar de ter sido casada com outro escravo da fazenda, foi nomeada rainha do quilombo junto a Manuel, que era chamado de rei. Em 1839, foi capturada com outros quinze fugitivos e levada a julgamento. Ao ser questionada, Mariana alegou ter sido induzida à fuga e, para a sua surpresa foi absolvida junto a todas as outras mulheres, provavelmente a pedido da senhora para quem trabalhava, mas precisou assistir o enforcamento do seu companheiro Manuel Congo” (ARRAES, 2017, p. 123).

foram poucas as vezes em que o ciclo social se fechou para ela e as razões lhe eram óbvias. Quando conseguiu estabelecer vínculos sociais extra fórum foi por intermédio das suas filhas: Aqualtune não era mais a magistrada, mas a mãe das meninas, que se relacionava com os pais dos colegas das suas filhas. O que a magistrada expõe se relaciona com a solidão da mulher negra, que transcende a dimensão afetivo-sexual, dados os processos históricos e as circunstâncias do presente que desumanizam as mulheres negras nos mais diversos aspectos.

Em relação aos impactos da carreira na vida pessoal, Anastácia entende que tudo depende de como se enxerga a carreira. Ela diz que existe uma diferença muito grande de juiz para juiz (e até do mesmo magistrado dependendo da fase da carreira em que se encontre) e ressalta que todos, homens e mulheres são “espremidos por necessidade de produção numérica”. Anastácia enfatiza que a exigência é numérica e não qualitativa, de modo que tanto faz se ela fizer uma sentença bem simples ou muito bem elaborada. Além disso, ela afirma existir uma competição grande entre os juízes para ser aquele que mais produz, mesmo que isso não vá render absolutamente nenhuma vantagem para eles. São inúmeras as exigências de fiscalização e de cumprimentos de metas. Ao tratar especificamente das juízas, Anastácia coloca em discussão importantes elementos:

E em relação às mulheres, depende de como você também enxerga qual é o seu papel por ser mulher. Eu não acho que eu tenha a responsabilidade de cuidar de casa, de assumir, eu nunca fui dona de casa. Esse papel nunca falou por mim. Não acho que eu... eu nunca fui... nesse sentido da construção social de papel da maternidade, eu acredito que a maioria das qualificações, das categorias que são agregadas a essa categoria “maternidade”, nunca aderi a elas ou quando aderi foi algo que muito rápido, eu meditei e pude contornar também muito rápido. Nesse sentido, nunca... considerando esse papel, nunca fui uma grande mãe, considerando esse papel. E talvez por isso, eu ache que eu sou uma grande mãe.

Diante disso, a magistrada afirma que é complicado fazer uma comparação assim entre juízes e juízas porque seria uma comparação apriorística. Ela afirma:

Você estaria fazendo uma comparação entre sujeitos que são submetidos à mesma exigência de produção e sujeitos que decidem individualmente como é que vão exercer esses outros papéis, papel de mulher. É claro, é óbvio que se fosse uma juíza, que além de juíza, ela entende que tem que ser super mãe, ela tem que ser dona de casa, é claro que ser juíza vai ter um peso desproporcional pra ela. Da mesma forma, se tiver um juiz que entende que ele tem que cuidar da casa sozinho ou seja lá o que for, é claro, se ele resolver que tem que cumprir que... macho, que tem que cuidar de toda a família, de todos os filhos e ter outras tantas mulheres, namoradas, lógico que vai pesar pra ele de uma forma diferente de um juiz que tem uma mulher, uma mãe, ou sei lá, outro tipo de vida. Eu não vejo a possibilidade de fazer essa... eu acho essa... qualquer comparação nesse sentido, ela seria apriorística, não tem como.

O relato de Anastácia remete à noção de gênero como performativo, trabalhado pela filósofa Judith Butler. Ela entende que os atos de gênero são performativos, de modo que não existe uma identidade preexistente através da qual um ou outro atributo possa ser medido. Para ela, a realidade do gênero é construída por meio de performances sociais contínuas, significando que as noções de sexo essencial, de masculinidade ou feminilidade, sejam elas verdadeiras ou permanentes, são “constituídas como parte de uma estratégia que oculta o caráter performativo do gênero e as possibilidades performativas de proliferação das configurações de gênero fora das estruturas restritivas da dominação masculinista e da heterossexualidade compulsória” (BUTLER, 2003, p. 201).

Os elementos colocados por Anastácia fomentam uma importante reflexão. A magistrada entende que os sujeitos decidem individualmente se vão exercer os papéis impostos pela sociedade. Contudo, conforme já discutido no capítulo anterior, as relações de poder não se dão apenas no âmbito individual, elas acontecem de forma estrutural, de modo que as escolhas individuais acabam sendo influenciadas pelo entorno.

Algum tempo depois de conversar com Anastácia, conversei com Acotirene. Quando perguntada sobre possíveis reações negativas de colegas, de outros profissionais do sistema de justiça e de jurisdicionados, a resposta de Acotirene está diretamente ligada aos efeitos da carreira na vida pessoal:

Essa diferença... essa questão pra mim fica muito evidente. Por exemplo, a gente sempre tem que trabalhar o dobro, entendeu? A gente tem uma dupla jornada. As magistradas, você percebe... porque assim, a gente já tem uma profissão muito corrida. Eu agora mesmo parei de fazer o jantar pra falar com você. E não muda! Mulher pode estar em qualquer lugar, uma hora dessas ela está preparando o jantar, independente da profissão que ela tenha. Entendeu? E amanhã eu tenho que estar num salto, indo pro fórum... então quer dizer, vou dar de comer a minha família, eu vou tomar um banho, vou esperar todo mundo dormir, estudar um pouquinho pro mestrado, vou estudar o processo que eu tenho júri amanhã e o homem vai chegar na casa dele, um magistrado vai chegar na casa dele, a jantinha vai estar pronta, ele vai olhar o processo dele, porque quem tem que estudar com o filho é a mulher, entendeu? Mas essa...esse conjunto todo é claro que esse desnível, ele é gritante nessa jornada dupla que a gente tem, que nós mulheres temos. Mas assim... comportamentos, por exemplo, as piadinhas da licença maternidade, entendeu? As piadinhas porque o filho está doente, entendeu? É... a mulher engravidar e ficar tanto tempo afastada do trabalho, entendeu? Coisas que eles não falam ou tem direito porque não fazem o que a gente faz por um filho quando nasce. Então essas coisas são extremamente... preconceituosas, entendeu? Muito preconceituosas! E... então a gente tem que enfrentar.

Longe de parecer apenas uma escolha individual, a rotina atribulada de Acotirene como magistrada e estudante de mestrado se mistura com os papéis de dona de casa, mãe e esposa. Ao afirmar que em qualquer lugar, naquele horário as mulheres estariam preparando o

jantar, independentemente de suas profissões, Acotirene expõe justamente a expectativa que existe em relação às mulheres, já que a sociedade costuma atribuir a elas as funções de cuidar dos afazeres domésticos e da família, fazendo com que muitas vivenciem isso como uma verdadeira obrigação.

Quando questionada sobre os efeitos da carreira na vida pessoal, Zeferina afirma que ser uma autoridade mulher é complicado em todos os sentidos e que é muito mais comum você ter um homem como autoridade. A magistrada então cita o exemplo da esposa do juiz em uma cidade pequena. A esposa vai para a comarca, acompanha o seu companheiro e é vista com bons olhos. O contrário não acontece, o marido da juíza não é visto com aprovação. Ela entende que isso acontece porque existe o machismo e uma dificuldade de as pessoas lidarem com isso, o que acaba repercutindo de forma indireta na vida pessoal das magistradas, por serem mulheres. Ela afirma que não existe a maturidade de se aceitar a mulher como autoridade, independente, é muito normal e natural a mulher ser esposa do juiz e ser dependente dele, mas, ser uma juíza, não.

Tereza afirma que, independentemente de ser negra, mulher sofre na magistratura. E justifica dizendo que “querendo ou não, a magistratura não é uma profissão, é uma carreira, uma renúncia de vida”. A magistrada relata que não é mais a mesma que era antes e conta sobre as diferenças de comportamento que ela tem no lugar em que atua e no estado em que nasceu, bastante distintos. Para ilustrar isso, ela narra um episódio acontecido logo no início da carreira. Ela e uma amiga, também juíza e nascida em outro estado, dividiam apartamento, e um dia, saíram para fazer compras. Se vestiram de forma simples: um short jeans, camiseta, óculos e cabelo preso, segundo a descrição da magistrada. Foram ao supermercado, e lá encontraram, por acaso, pelo menos quatro servidores do Tribunal, que as olhavam de cima a baixo, com um ar de reprovação ao modo como estavam vestidas, e como quem dizia que elas não podiam estar desarrumadas ali. Tereza afirma que isso foi algo com que ela precisou se acostumar, e brinca dizendo que, depois desse episódio, comprou dois vestidos longos especialmente para ir fazer as compras. A magistrada afirma ainda que “a carreira assusta os homens”. Ela diz que é uma carreira que exige muita fibra, então é preciso ter cuidado porque, às vezes, se quer mandar em casa da mesma forma que se manda no tribunal. Ela afirma que é muito forte e costuma se impor nas suas relações, citando o exemplo de um ex-namorado que disse que ela não poderia ter amigos homens, e, Tereza, discordando, terminou o relacionamento. A magistrada diz ainda escutar com frequência dos homens que é muito simpática para ser uma juíza. Em outro momento da conversa, Tereza relata que, no início da carreira, se envolvia demais com os processos e, por estar trabalhando muito, chegou a

adoecer gravemente. Depois desse episódio, percebeu que precisaria se cuidar mais física e mentalmente.

Quando pergunto sobre os efeitos da carreira na vida pessoal, Dandara afirma que na sua vida foi um desastre, a ponto de as pessoas dizerem constantemente para ela parar de estudar. Ela relata que houve uma ocasião em que um desembargador disse para ela: “Dandara, você tem que casar! Porque você sabe que a mulher, ela fica obsoleta ginecologicamente”. Nesse momento, questionei Dandara se ela sentia que por ser uma mulher negra, as pessoas se sentiam mais autorizadas a dizerem esse tipo de coisa. A magistrada responde que é difícil isolar esses fatores e relata mais algumas situações:

É, pode ser, assim.... é difícil a gente isolar esses fatores, né? Eu acho que tem uma coisa assim, é o que te falei também... eu, como te falei, eu tenho uma personalidade assim... eu sou muito aguerrida assim, né? Então... por exemplo, outro dia eu estava discutindo com um colega e aí ele: “Por isso que vocês não casam! Por isso que vocês juízas não casam!” Entendeu? Então assim, acho que aí é o recorte de gênero, entendeu? Porque assim, na cabeça dele uma mulher não pode contrapô-lo, não importa que a gente esteja ali num... né? E tem ali a intersecção, às vezes tem situações... essa mesma figura, uma vez chegou pra mim e falou assim: “Ah! Chegou a mulata mais bonita da Justiça Federal!” Eu dei uma baixa nele! Entendeu? Eu falei: “Eu não sou mulata, eu sou negra, eu sou juíza e não lhe dou essa liberdade.” E aí no dia que isso aconteceu, eu me lembro a reação das pessoas que estavam em volta “Ai, Dandara, coitado!”. “Coitado por que? Por que vocês tão com pena dele? Tem que ter pena de mim! Entendeu? Então quando você reage... porque as pessoas acham que a gente tem que tolerar!

As falas de Zeferina, Tereza e Dandara remetem a diversos estereótipos machistas que pesam sobre as mulheres. Naturaliza-se o homem como autoridade, espera-se a mulher no lugar de esposa dependente; exige-se que a mulher se vista de determinada forma; cria-se a imagem de que a mulher que está em um cargo de poder como a magistratura é dura, agressiva, afinal, ela tem uma profissão que é “de homem”. Espera-se que a mulher não se dedique tanto aos seus estudos, à sua profissão, é preciso casar antes de ficar obsoleta ginecologicamente. À mulher negra resta ainda o estereótipo da mulata, que a hipersexualiza e desumaniza. Dandara, ao se posicionar de maneira firme contra a afirmação do colega tem a sua reação questionada e vista como exagerada, mas ninguém interpela o seu colega por dizer absurdos.

Sobre a questão da diferenciação na progressão na carreira, conversei com três das magistradas. Anastácia atua em um estado em que tanto a corte de segundo grau, quanto o primeiro grau, têm uma grande quantidade de mulheres. A juíza conta que, segundo a informaram, houve um período em que a carreira de magistrado era considerada economicamente desinteressante e, por isso, uma grande quantidade de mulheres teriam

ingressado na profissão. Nessas condições, apesar de ressaltar que não está afirmando que não exista machismo, as diferenças em relação ao acesso, à progressão, se diluem. Ela afirma que essa diluição ocorre também por uma eliminação individual de feminilidade e que se as decisões de homens e mulheres forem comparadas, elas serão bem parecidas.

Tereza afirma que no estado em que atua acontecem diferenças sim em relação à progressão de homens e mulheres. Ela afirma que os homens saem à frente e que ouviu colegas juízas afirmando que cinco, seis homens passaram à sua frente porque os desembargadores falavam “não quero você”. No estado em que atua a composição da segunda corte é basicamente de homens, e, segundo Tereza, os próximos três ou quatro desembargadores também serão porque as mulheres demoram a chegar na capital. A magistrada continua:

Eu até brinco, eu acho que é uma realidade, pelo menos aqui [...] acho que vai demorar ainda uns 20, 10 anos, no mínimo 10 anos, porque com a reforma previdenciária que aumentou para 75 anos a aposentadoria... tem muito desembargador ali que não sabe nem o que que está fazendo mais. A gente tem desembargador negro aqui, mais de um, mas tem uns que não sabem nem o que tão fazendo da vida, mas não larga porque não quer perder mil reais de indenização, sabe? Então assim, só daqui a uns dez, quinze anos quando tiver uma composição modificada, mais aberta, eu acho que você vai ver uma mudança no judiciário.

Tereza faz ainda críticas em relação aos juízes que chegam na capital, se acomodam e não produzem, mesmo possuindo assessores. Já Acotirene afirmou não perceber diferenças em relação à progressão de homens e de mulheres no sentido de uma desigualdade institucionalizada, mas afirma:

Eu sinto é mulheres acabando ficando para trás porque escolhem lugares onde sua família vai estar melhor, coisa que o homem não faz, o homem escolhe o que é melhor pra carreira dele, mas são perspectivas, né? São perspectivas e são prioridades. O homem geralmente tem a mulher que o acompanha para todo lugar e a mulher tem que escolher um lugar que se... melhor case com o interesse do marido, dos filhos, e nisso aí a gente acaba atrasando a carreira. Não foi um problema meu, não foi um problema meu porque eu fui pra onde apareceu. Então, quer dizer, a minha carreira acabou sendo rápida, uma vez que eu vejo muitas mulheres optando por não se inscrever para tal e tal lugar, justamente por essa questão.

A progressão na magistratura está necessariamente ligada à mudança de comarcas e de entrâncias do Poder Judiciário, portanto, ao deslocamento. A fala de Acotirene evidencia uma possível diferença na progressão na carreira de juízes e juízas em razão dos papéis de gênero socialmente atribuídos às mulheres, tais como o de responsável pelos cuidados domésticos, filhos e casamento. Gessé Marques Jr., sociólogo que se debruçou sobre a relação espaço,

profissão e gênero, afirma que esses papéis “acabam restringindo preferencialmente as atividades profissionais e a carreira das mulheres”, que acabam por não progredir com a mesma rapidez que os seus colegas homens às entrâncias finais e, conseqüentemente, aos tribunais de segunda instância, o que faz inclusive com que elas recebam menores rendimentos e sejam sub-representadas em posições de poder na hierarquia da profissão. Assim, “o deslocamento e a permanência pelo espaço e por lugares são simbólicos e hierárquicos, pois implicam distribuição de poder mediada por construções de gênero” (MARQUES JR., 2014, p. 293-294).

Os relatos das entrevistadas e os dados do Censo do Poder Judiciário acerca dos magistrados e servidores revelam não só o desequilíbrio existente no judiciário, como evidenciam a necessidade de se pensar as desigualdades de forma conjunta. Não é plausível pensar as demandas raciais e de gênero de forma isolada uma da outra. Da mesma forma não é aceitável pensá-las sem considerar as questões de classe. Diante de uma sociedade tão desigual, não é de se estranhar que o judiciário reproduza essa desigualdade. Mapear quem são as magistradas e os magistrados que ocupam essa esfera de poder tão importante, reconhecer a falta de diversidade nesse espaço e procurar saber o que pensam essas pessoas é fundamental para que se busque uma transformação desse quadro.

3.2. Refletindo sobre as cotas raciais

As profissionais aqui entrevistadas não ingressaram na magistratura através das cotas raciais, o acesso ao curso superior também não se deu por esse meio. Não obstante, ressalta-se que duas delas somente conseguiram concluir a graduação por conta de programas de financiamento que as suas faculdades disponibilizavam. O fato de não serem diretamente beneficiadas pelas cotas raciais, no entanto, não impede que todas as magistradas entrevistadas reconheçam a importância dessa política em diversos aspectos, embora algumas também apontem problemas que instigam sérias reflexões.

Quando perguntada especificamente sobre as cotas raciais, Acotirene responde que é a favor das cotas na magistratura, em concursos públicos e nas universidades não só pela compensação histórica, mas pela questão da diversidade, de garantir que a maioria da população tenha acesso e deixe de ser minoria. Ela justifica:

Porque assim, quando você tem uma magistratura, um Ministério Público, um serviço público com cara do Brasil, nós vamos ter o que... aquele negro passa a observar não aquele que está ao redor dele na pobreza, mas ele olha aquele que está lá no cargo público, porque vai começar a ter mais gente no setor público. Então isso

é importante. É o que o ministro Lewandowski disse no voto dele quando ele julgou a constitucionalidade das cotas raciais. Essa medida, ela não é perpétua, mas ela é até que o negro consiga ter autoestima suficiente para reconhecer e ter vontade de ser vitorioso como o outro é. A gente deixa de ter o estereótipo do negro no futebol, no samba, no tráfico, entendeu? E passa a ter o estereótipo do negro tomando o lugar das decisões de poder no país. Então é imprescindível as cotas raciais, tanto nas universidades, mas se ficasse só nas universidades, a revolução ia demorar muito a acontecer, e então no serviço público para mim é um festejo.

Acotirene traz em sua fala a questão da representatividade e do reconhecimento. Ela compreende que é importante que se tenha um serviço público “com a cara do Brasil” e que as pessoas negras, maioria da população brasileira, passem a se enxergar em cargos públicos. Nesse sentido, ela reforça a relevância do papel simbólico das cotas contribuindo para a elevação da autoestima do povo negro, que deixa de se ver representado apenas no que se refere ao entretenimento ou ao crime, e passa a se ver em lugares de tomadas de decisões.

O entendimento de Acotirene e o pensamento de Lewandowski sobre o papel simbólico das cotas, que ele expõe no julgamento da ADPF 186 afirmando que “uma criança negra que vê um negro ocupar um lugar de evidência na sociedade projeta-se naquela liderança e alarga o âmbito de possibilidades de seus planos de vida” (STF, 2012, p. 29), podem ser exemplificados pelo que aconteceu com Luísa, a menina de oito anos que queria ficar branca porque ouviu na escola que quem era da sua cor nunca poderia “ser nada na vida”. Luísa não acreditou quando sua mãe lhe mostrou a foto da juíza da região, uma mulher negra. Levada ao fórum pelo pai para conhecer Zeferina, a magistrada, a menina ficou com os olhos marejados e viu que era possível sim alguém de sua cor ocupar um lugar de destaque na sociedade. A garota ficou maravilhada e saiu espalhando para os colegas que ia ser juíza porque a juíza era igual a ela.

Zeferina também se emocionou ao conhecer Luísa. Enxergar-se ocupando o cargo de magistrada durante muito tempo lhe pareceu impossível. Graças às cotas que o concurso da magistratura de determinado estado oferecia, Zeferina se sentiu encorajada a fazer sua primeira prova e ao ser aprovada na primeira fase, se deu conta de que poderia, de fato, realizar aquilo que outrora era um sonho distante. Ela ressalta que essa oportunidade foi muito importante, pois a fez perceber que não era “burra” e poderia tanto quanto qualquer outra pessoa.

Quando perguntada sobre a sua posição a respeito da política de cotas, ela responde: “Eu sou super a favor! Mil vezes a favor! Mil e uma, dez mil, cinquenta mil vezes a favor! Eu sei que existem muitos argumentos contra, mas isso que eu vivo, isso que digo para você, só ratifica a necessidade das cotas!” A magistrada deseja fazer o concurso para a magistratura do

estado em que nasceu, ser aprovada e poder afirmar: “passei na primeira fase das cotas, achei lindo isso! Nossa, eu adorei passar nas cotas!” Zeferina diz que não tem nenhuma vergonha disso e menciona o que já escutou de muitos colegas juízes:

“Ah, eu não ia me sentir bem de passar nas cotas porque parece que eu ia... Fortalece a discriminação, fortalece o racismo, cria um grupo diferenciado.” Eu não quero nem saber de grupo diferenciado! Eu já sou diferenciada! Eu não sou como os demais, então é lógico que tenho que ser tratada como diferenciada. Eu digo... eu acho que a cota, ela tem que existir no concurso da magistratura, tem que existir no concurso do Ministério Público, no concurso da Defensoria Pública, nas universidades... negros na medicina... Nós precisamos de mais juízes negros, precisamos de mais médicos negros, precisamos de mais engenheiros, de arquitetos e não só de cantor, de pagodeiro e o negro sempre ligado à figura do entretenimento. Não, nós temos negros muito inteligentes que precisam desse empurrãozinho sim. Eu sou super a favor, mil vezes a favor.

Em sua fala, assim como Acotirene, Zeferina menciona o estereótipo do negro sempre relacionado ao entretenimento. Sobre isso, Abrahão e Soares (2009, p. 17) entendem que

[...] a cor é vista como guia na orientação das relações sociais e na circulação do poder, isto é, o espaço e o tempo sociais são demarcados em “áreas duras” e em “áreas moles”.⁵² “Áreas moles” seriam todos aqueles espaços nos quais ser negro não dificulta e pode, às vezes, até dar prestígio. Abrange o domínio do lazer, particularmente nos espaços do futebol, do samba, do Carnaval ou da capoeira. Esses espaços funcionam ao redor daquelas atividades consideradas típicas da “raça”, nas quais o negro pode e deve brilhar.

Nesse sentido, constrói-se um estereótipo de que pessoas negras têm naturalmente uma habilidade para essas atividades, quase sempre ligadas ao corpo. A propagação desse estereótipo, ao mesmo tempo, cria a ideia de que as pessoas negras não teriam habilidade ou até mesmo capacidade para atuarem e serem bem-sucedidas em outras áreas, especialmente aquelas relacionadas ao aspecto intelectual e científico. Desse modo, ao mesmo tempo que essas atividades promovem e visibilizam a população negra, esse estereótipo mantém uma hierarquização e limita perspectivas. Acotirene e Zeferina consideram as cotas importantes para a quebra dessa estereotipação das pessoas negras.

Ao questionar Zeferina sobre a sua perspectiva acerca de uma mudança no panorama de desigualdade do judiciário, ela responde que acredita em uma mudança através das cotas:

E não só necessariamente as cotas na magistratura, as cotas para universidades. Sabe porque eu acho... Eu não entrei pelo sistema de cotas... o que acho interessante, eu

⁵² Os autores utilizam essa denominação em referência ao pensamento de Lívio Sansone em um de seus artigos, intitulado “As relações raciais em *Casa Grande & Senzala* revisitadas à luz do processo de internacionalização e globalização”. In: MAIO, M. C.; SANTOS, R. V. (Orgs.). *Raça, ciência e sociedade*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1996.

fiz muitos concursos, fui aprovada em dois concursos para magistratura, fui aprovada para delegada de polícia [...], muitos concursos, todos eles sem cotas, ampla concorrência, normalmente. Mas o fato de eu passar nas cotas, sei lá, em outro concurso, simplesmente confirma que a cota não é essa história que falam, porque eu já ouvi falar isso muitas vezes, “ah, só passa nas cotas porque ele não tem o mesmo patamar”. Não, não é isso. É necessário. É algo necessário. E eu acho que vai mudar, esse panorama já está... Eu, o que ia dizer que eu me perdi, eu não entrei necessariamente pelas cotas, mas eu pude fazer a minha faculdade por meio de um programa social [...]. Então eu acho que... aí eu já vejo uma mudança. Talvez esses programas que existem hoje, PROUNI e muitos outros aí. No início, o PROUNI era voltado para os pobres, eu não sei de tantos detalhes, mas hoje eu já vi que mudou porque eu vejo muita gente usando o PROUNI para fazer medicina e que é filhinho de papai, tem dinheiro. No caso burlam o sistema, mas é uma porta de entrada, é uma forma para que mude o panorama que existe hoje no poder judiciário e de outros poderes, de outras carreiras de tamanha importância também. Eu acredito que é o ensino, que a mudança vai ser no ensino. Não necessariamente nas cotas para o concurso, sabe? Eu acho que vai ser bom, e é bom, ótimo! Mas a principal mudança é nas cotas das universidades.

A magistrada descontrói a ideia de que quem passa por cotas não tem o mesmo nível, e reitera a sua posição favorável às ações afirmativas lembrando que não utilizou as cotas, mas pôde cursar a graduação por conta da existência de um programa social. Zeferina reforça ainda a importância das cotas não só nos concursos públicos, mas especialmente nas universidades.

A preocupação com as fraudes é o principal aspecto levantado pela juíza Anastácia acerca da política de cotas. Ela afirma que “já houve um tempo em que as pessoas achavam interessante falar assim ‘olha, eu tenho uma avó, uma bisavó, não sei quem que era índia’, e é interessante que todo mundo é preto, todo mundo se afirma ‘ah, eu sou negro’, e na verdade, não é.” Ela conta ainda que recentemente leu o edital de vestibular do seu filho, onde há a previsão de uma banca para averiguação da declaração de cor. A magistrada e o filho brincaram dizendo que haveria “um daqueles catálogos de tinta da Suvinil para saber quem é negro ou não”. Anastácia afirma que existe aquele que é negro acima de qualquer dúvida razoável e para esse, ela acha que as cotas são mais interessantes. Ela conclui reconhecendo que são problemas com os quais é preciso lidar, mas não sabe de que forma.

As questões colocadas por Anastácia são pertinentes e suscitam um interessante debate. Uma das alegações mais comuns daqueles que são contrários ao sistema de cotas é a afirmação de que em razão da miscigenação é difícil definir quem é negro no Brasil. A usurpação das vagas por pessoas brancas, de fato, pode acontecer e ao longo desse tempo de aplicação das políticas afirmativas, tanto em universidades quanto nos concursos públicos, algumas denúncias aconteceram, e pessoas foram impedidas de tomar posse ou de frequentar

o curso superior⁵³. Em agosto de 2016, uma orientação normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão definiu novas regras para as cotas em concursos públicos, estabelecendo orientação para aferição da veracidade da informação prestada por candidatos negros, que se autodeclararem pretos e pardos. A orientação estabelece que as formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar tão somente os aspectos fenotípicos do candidato. A heteroclassificação ainda gera muitas dúvidas, inclusive dividindo os movimentos negros sobre essa questão. É um desafio para todos, mas é inequívoca a necessidade de se pensar sobre as práticas de controle das cotas raciais considerando como o racismo historicamente tem se dado no Brasil. Nesse sentido, Munanga ressalta que

O que conta no nosso cotidiano ou que faz parte de nossas representações coletivas do negro, do branco, do índio, do amarelo e do mestiço não se coloca no plano do genótipo, mas sim, do fenótipo, num país onde, segundo Oracy Nogueira, o preconceito é de marca e não de origem (2003, p. 123).

De qualquer forma, a aprovação da Lei 12.990/2014 é um marco na questão racial do Brasil e foi comemorada pelos movimentos negros, que atuaram de modo a cobrar do governo a regulamentação do que já estava disposto no artigo 39 do Estatuto da Igualdade Racial sobre as medidas que visam a promoção da igualdade racial nas contratações do setor público.

Aqualtune define a política de cotas no serviço público como fundamental. A magistrada cita os dados do IBGE, que mostram que cerca de 54% da população brasileira é negra, e afirma que há um número mínimo de magistrados, um percentual inexpressivo. Ela entende que é uma questão de reconhecimento, já que a maior parte da população do Brasil, e por via de consequência, a população que mais vai ao judiciário, mesmo que seja muito mais nas varas criminais, é preta e parda, e não se reconhece naquele que vai julgá-la: “ela entra no judiciário e não vê alguém como ela”. Nesse sentido, a magistrada afirma que “não haverá meio de a gente mudar essa história se não houver o ingresso diferenciado da população negra ao ensino superior e às instituições, todas as instituições, inclusive o poder judiciário”.

A magistrada lamenta que as cotas algumas vezes sejam subutilizadas, e cita o exemplo de um concurso para a magistratura em que havia doze vagas destinadas às cotas, mas apenas uma candidata se inscreveu pela política afirmativa. É importante destacar aqui que a lei de cotas apresenta alguns pontos problemáticos, como a subutilização mencionada

⁵³ <http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2015/12/justica-barra-posse-de-suspeitos-de-fraudar-cotas-raciais-no-itamaraty.html>
<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/11/ufpel-investiga-27-alunos-por-fraude-em-cotas-para-curso-de-medicina.html>

pela magistrada, a sua não aplicação para cargos em comissão, que se destinam a às atribuições de direção, chefia e assessoramento (art. 37, V, CF/88)⁵⁴, o que ocasiona a manutenção do privilégio branco nos cargos hierarquicamente mais elevados, e também o condicionamento da reserva de vagas à existência de mais de três vagas, o que pode inviabilizar a sua aplicação, por exemplo, em concursos para professor, nos quais dificilmente são ofertadas três vagas para o mesmo cargo (FERREIRA, 2016).

Apesar de todos os problemas é inegável a sua importância rumo à transformação da realidade de não representação de negros e negras em espaços de poder, de modo que é interessante compreender e buscar formas de aprimorar esse instrumento. Nesse sentido, Aquilante afirma:

E aí vem o meu trabalho, vem a minha vontade de dar alguns passos nesse sentido e provocar o poder judiciário, a nossa associação pra que outras ações afirmativas sejam realizadas, a fim de dar efetividade à política de cotas porque se não houver isso, o preenchimento vai ser sempre pelo método universal e nós vamos continuar no mesmo lugar... a legislação, ela vai ter sido insuficiente pra gente diminuir essa diferença que é absurda em termos de percentuais.

A magistrada demonstra sua pretensão de provocar o judiciário e a associação de juízes de que faz parte no sentido de incentivar a realização de outras ações afirmativas, o que é previsto inclusive no art. 3º da Resolução 203/15, do CNJ, que prevê que os órgãos do poder judiciário poderão “instituir outros mecanismos de ação afirmativa com o objetivo de garantir o acesso de negros a cargos no Poder Judiciário, inclusive de ingresso na magistratura, bem como no preenchimento de cargos em comissão, funções comissionadas e vagas para estágio”.

Dandara também entende a política de cotas como essencial. Ela afirma que de todos os espaços públicos em que transitou, espaços de trabalho e de estudo, a universidade em que está fazendo doutorado, apesar de todas as dificuldades, “porque também não é um mar de rosas”, é o primeiro em que ela não se sente um corpo estranho. A universidade frequentada pela magistrada foi uma das primeiras a aderir à política de cotas no Brasil. Ela relata que, nesse sentido, a experiência de entrar nessa universidade é muito impactante quando se considera outras universidades e outros espaços do direito, especialmente.

⁵⁴ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

V - As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Então você ver, você experimentar visualmente que você não é... único, entendeu? Isso para mim foi uma experiência muito forte, assim, muito transformadora para mim. Eu acho que isso não é uma coisa... eu acho que é uma coisa que, lógico, que beneficia aquela pessoa que é diretamente atingida pela política, mas eu acho que atinge também outras pessoas, como eu por exemplo, que eu não... não fui, não sou beneficiária direta das cotas. Então... eu acho isso é uma coisa que impacta todo mundo, né. Altera a dinâmica de forças do lugar. É muito forte. Impõe pautas de discussão, faz com que... impede que as pessoas... por mais que as pessoas tentem, elas não conseguem simplesmente ignorar determinadas questões. Por mais que elas tentem, rs! E elas continuam tentando, mas não dá! Então eu acho que isso, assim... E eu acho que é o que vai acontecer também no judiciário.

Dandara acredita que isso vai acontecer no judiciário, pois percebe como seus colegas juízes às vezes ficam impactados com coisas que ela diz, porque “uma coisa é você pensar o outro que é o outro que tá lá longe, outra coisa é o outro que está do seu lado, isso faz muita diferença!” É nesse momento que Dandara destaca as vezes em que, junto do seu irmão, foi abordada em blitz pela polícia e preferiu não se identificar. A magistrada relata:

Primeiro que a primeira coisa que as pessoas perguntam é “ah, você se identificou? Queria ver a cara do policial quando você se identificou, não sei o que, parará...” né? E segundo que... quando as pessoas... quando a gente relata para as pessoas esse tipo de abordagem, esse tipo de tratamento e a pessoa se dá conta que é alguém que está do lado dela, que convive com ela, que ela enxerga como um igual que passa por aquilo, aquilo pra ela é uma coisa que faz ela... assim... sabe? Despertar, assim... Não é todo mundo, tem pessoas que não adianta, são impermeáveis, né? Mas isso é uma coisa que é, assim, normalmente, é forte... eu acho que é positiva e eu acho que a longo prazo e isso em quantidade, eu acho que só tende a melhorar a qualidade das nossas instituições. E, por fim, eu acho que é a questão mesmo da legitimidade democrática das instituições, assim, as decisões... a sociedade é plural e as decisões têm que refletir essa pluralidade, os órgãos que acompanham tem que refletir essa pluralidade. Não significa lógico, com isso, dizer que porque uma pessoa é negra, ela vai estar ali compondo e ela vai necessariamente representar aquele grupo, mas não importa, entendeu? Ela tem que estar ali. Aquela vivência tem que ser levada para lá.

O relato de Dandara é muito significativo, pois expõe o que acontece quando se está em contato com “o outro”. Por mais que algumas pessoas brancas nunca tenham se proposto a pensar ou pretendam ignorar a questão racial, não é possível porque ela está ali latente, acontecendo ao seu lado, afetando a vida de um “igual”. Dessa forma, cria-se, ainda que minimamente, um ambiente de debate e problematização dessas questões, alterando a dinâmica de forças daquele espaço. Ademais, a magistrada ressalta a importância da pluralidade para a legitimidade democrática das instituições, inclusive do judiciário. Ela destaca ainda que não é porque uma pessoa é negra que suas decisões vão necessariamente representar aquele grupo, mas independente disso, ela deve ocupar o espaço.

Cabe destacar a crítica de Dandara ao discurso meritocrático, que enaltece histórias de sucesso pontuais. Nesse sentido, a magistrada afirma não gostar quando as pessoas se

preocupam em saber a sua história, pois reconhece que é exceção uma mulher negra ocupar o espaço masculino e branco da magistratura brasileira.

Eu acho que é uma coisa, é um discurso que a gente tem que combater com todas as nossas forças, sabe?! Esse discurso de que... da meritocracia, de que basta querer que chega lá. Não chega, não chega, não chega mesmo! Entendeu? Quer dizer, não que as pessoas não sejam capazes, não nesse sentido, mas é porque você tem um rolo compressor trabalhando contra você, entendeu? E aí é muito desleal você dizer para a pessoa que basta ela querer que ela consegue... porque isso só vai diminuir a autoestima da pessoa, porque ela vai tentar, muito provavelmente ela não vai conseguir, assim, provavelmente que eu digo em termos de probabilidade mesmo, matemática, porque na probabilidade é só um ou outro que consegue, entendeu? Nem todo mundo é obrigado a ser super-homem, essa que é a verdade. As pessoas não são obrigadas a ser super-homem ou super-mulher, entendeu? E aí assim, aquilo só vai o que... diminuindo a autoestima das pessoas, aumentando a certeza nelas de que elas não são capazes e aí assim, isso é uma bomba-relógio pra gente! A gente tem que desconstruir esse discurso, sabe?

Tereza também é favorável à política de cotas raciais, mas acredita que as mesmas têm que ser equalizadas de acordo com o ensino a que as pessoas tiveram acesso. Logo no início da conversa, ela se reporta a sua trajetória escolar, que se deu sempre em boas escolas particulares, e menciona a sua aprovação no concurso da magistratura, com três anos e seis meses de estudo, em comparação com algumas amigas brancas que estudam há sete, oito anos e ainda não passaram. Ela diz que comentava com suas amigas que iria fazer outro concurso da magistratura, para voltar a morar no seu estado de origem, e elas rebatiam: “é injusto você concorrer pelas cotas porque você teve um bom ensino”. A magistrada então diz que às vezes se cala, “porque uma coisa é a cota para quem veio de escola pública”.

Mais adiante, quando a questiono sobre as cotas nas universidades e nos concursos públicos, ela afirma que na época em que fez vestibular era contra, pois acreditava que seria mais um instrumento de preconceito e discriminação, e relata:

Eu, na época, eu tinha entrado na faculdade falando “não, porque eu acho que a pessoa tem que estudar...” porque eu acho que tem que ser dada, e eu ainda continuo achando, que tem que ser dada é oportunidade de estudo e educação. Eu até brinco, meus pais estudaram... brinco não, é uma reflexão verdadeira, meus pais estudaram em colégios públicos, naquela época, colégio público era tudo, ninguém pagava colégio particular... e conseguiram ter uma excelente educação, formaram, tudo direitinho. Mas depois... a gente sabe como é que é, né? Político percebeu que dar educação não é bom porque o povo se torna esperto. Infelizmente, no nosso país essa é a realidade. Mas hoje em dia, se você me perguntar: Tereza, você é a favor das cotas? Hoje em dia sim, mas eu não seria a favor das cotas, Raíza, do jeito que está sendo implementado. Porque, por exemplo, é isso que eu falo, eu me coloco eu como exemplo, eu tive boa oportunidade de estudo, tem uma criança ali do colégio público que não vai ter a mesma... então, eu acho que teria que ter cotas para negros advindos de escolas públicas. Para o vestibular, como está tendo agora, entendeu? Aí depois cortou, porque primeiro teve só para negros, aí depois teve para escolas públicas porque eles não estavam tendo o mesmo nível de educação... tanto que teve, eu até vi, no ano passado ou foi esse ano, que teve um estudo da UFRJ

mostrando, porque o pessoal tinha muito preconceito com o pessoal cotista, e mostrando que eles são os melhores alunos, são os mais esforçados... e eu mostrei “ali, tá vendo? Porque todo mundo busca”. Mas assim, quando eu vim para o concurso público, a representatividade é muito importante. Entendeu? Porque eu vejo que falta muito negro no judiciário. Falta muito negro em todas as carreiras, entendeu? Mas eu acho também que a gente tem que ter muito cuidado como isso é imposto, de que forma isso é imposto, para daqui a pouco não criar um preconceito ainda maior. Então... por exemplo, esse menino mesmo agora aqui, eu vi o concurso daqui da magistratura, foi o que, as cotas foram na primeira fase, mas assim, tinha que fazer o mínimo, entendeu? Então, tem que ser boa a pessoa, tem que ser bom! Então eu não vou falar que os dois que tão aqui, são dois ou três que tão aqui por cotas, são ruins... não, porque eles tiveram uma grande nota para conseguir ir para a segunda fase e depois foi todo mundo pelo seu próprio mérito. Que bom que eles tão vindo pra cá e se representando! Entendeu? Sabe? Eu fico brincando que esse coeficiente... porque tem uma lei de 2013, 2014, coeficiente eleitoral, que todo partido tem que ter no mínimo 30% de mulheres, eu acho que esse coeficiente também seria importante ter nos concursos, entendeu? Porque é diferente... é necessário isso. Eu ainda fico muito chateada assim, quando faz assim.... “ah, aquela pessoa...”, tipo tem o... Edney não... o que tá... Fábio, o que tá na AMB hoje em dia, ele é juiz do DF, ele é negro, né... aí ficam assim “ah, tem um negro na AMB”. Gente, não é um negro, é um juiz! Ele é negro, é, mas ele é um ser humano, ele é um juiz, ele teve capacidade, sabe? Eu não gosto disso de falar assim “ah, você...”, por exemplo, eu to agora *em determinada função*... eu sou a juíza que to *nessa função*⁵⁵, não é porque eu sou a juíza negra, por que se fosse um juiz branco... por que que não vai, vai colocar um juiz branco? Entendeu? Mas isso é importante, sabe?

Tereza entende que as cotas raciais devem considerar também o aspecto social, pois ela concorda que elas beneficiem diretamente quem advém de escola pública. A magistrada pensa a partir do seu exemplo pessoal, mulher negra de pele escura, que teve acesso a boas oportunidades de estudo e por isso, não faria jus às cotas raciais. Contudo, diante de todas as questões mencionadas no presente trabalho, pode-se concluir que o caso da magistrada é uma exceção. A maioria das pessoas negras como ela não têm as mesmas oportunidades. Ademais, como demonstrado através dos relatos das magistradas, inclusive de Tereza, o racismo não deixa de se fazer presente no cotidiano daquelas pessoas que possuem uma melhor condição econômica. Ressalta-se ainda que a política de cotas continua considerando a meritocracia como critério, como a magistrada destaca em sua fala ao lembrar da pesquisa sobre os alunos da UERJ e sobre seus novos colegas juizes, aprovados pelas cotas raciais.

3.3. Alterando a dinâmica de forças: a importância da diversidade na magistratura

A Constituição Federal brasileira define como um dos objetivos fundamentais da República “a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo ou cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Porém, apesar do reconhecimento constitucional de direitos “sem distinção de qualquer natureza” expresso no art. 5º da carta

⁵⁵ As frases destacadas foram modificadas para não permitir a identificação da magistrada.

magna, a sociedade brasileira é atravessada por desigualdades que repercutem na composição e na atuação de instituições e espaços de poder. No Poder Judiciário, não é diferente. Em um país cuja maior parte da população se autodeclara negra, apenas 15,6% dos magistrados são pretos e pardos, segundo dados do Censo do Poder Judiciário de 2014. Igualmente, embora as mulheres sejam maioria da população, elas correspondem a apenas 39,5% da magistratura brasileira. Apesar de não existirem dados específicos sobre as mulheres negras magistradas, diante desses números, é possível inferir que a sua presença no poder judiciário é bem pequena.

Considerando que no contexto atual a sociedade exige respostas cada vez mais complexas do Poder Judiciário, é importante pensar o papel que os juízes têm na aplicação e na produção do direito. A concepção iluminista de que os juízes desempenham apenas a função de ser “boca da lei” e a crença no conhecimento científico como único a ser validado ainda permeiam os dias atuais. A ideia de que é possível encontrar a norma certa através dos instrumentos lógicos fornecidos pela dogmática muitas vezes ainda encontra respaldo nas faculdades de direito. Em um momento em que o judiciário é cada vez mais demandado para resolver importantes conflitos e ainda é identificado pelo sistema político-administrativo como freio para o Leviatã estatal, é pertinente problematizar essas questões. Nesse sentido, Emílio Santoro afirma:

Evidentemente, um Estado que procura confiar tamanha tarefa aos próprios juízes não pode se limitar a difundir através das Faculdades de Direito uma cultura legalista e formalista. Se o juiz é reduzido a “boca da lei”, é natural que triunfe uma ideologia e uma práxis judiciária da “segurança”. A concepção do Direito como prática permite teorizar para os juízes um papel ativo, e não meramente de reconhecimento, sem subordinar o preparo jurídico-científico e o adestramento técnico à Moral, à Política, à Economia e à Sociologia, ao contrário, apoiando-se no domínio da linguagem jurídica que essa preparação confere (SANTORO, 2005, p. 110).

O autor menciona ainda o pensamento do jurista e filósofo Alf Ross acerca da atuação do juiz. Ross defende que, para entender a referida atuação, é possível limitar a análise a dois contextos de prática: a prática dos operadores do direito, “consciência jurídica formal”, e os elementos de todas as práticas em que o magistrado está imerso que venham a interferir no seu ofício, “consciência jurídica ou moral”. Nesse contexto, o autor retoma o pensamento de Wittgenstein e afirma que a prática jurídica é o jogo linguístico dos juristas, consistindo em um elemento útil para determinar a intenção do juiz, que assume a prática jurídica quando deve agir como operador do direito. Nos demais momentos, esse juiz estaria imerso em todas as outras práticas, todos os outros jogos linguísticos. Assim,

O direito permanece um elemento externo à personalidade do jurista, mas não é mais identificado com o texto normativo: é filtrado pela “consciência jurídica formal”, ou seja, pela “ideologia normativa” de uma determinada comunidade de juristas cuja interiorização permite apresentar as decisões das cortes como jurídicas e, portanto, previsíveis num determinado contexto e não como arbitrárias idiossincrasias (SANTORO, 2005, p. 65).

Dessa forma, considerando o direito como prática, o discurso ao mesmo tempo que é expressão é também instrumento de legitimação da comunidade de interpretes, de modo que a legitimidade é a construção de uma crença dessa comunidade naquilo que é obrigatório. Assim, ocorre uma relação de reciprocidade entre o significado das regras e o contexto em que são aplicadas (SANTORO, 2005).

No que tange à interpretação normativa, Santoro enaltece a compreensão do direito como prática social, de modo que nenhuma norma por si só é capaz de guiar as ações humanas. Essa capacidade do direito de direcionar ações seria confiada a uma “subjetividade-objetividade do compreender, garantida e controlada por um texto comunitário no qual o Direito é elaborado e vivido” (SANTORO, 2005, p. 55). Assim, a comunidade interpretativa tem um papel central e dita as regras que definem a práxis jurídica e indicam os seus possíveis percursos evolutivos. A prática jurídica é composta por critérios criados pela cultura jurídica presente em um país e em um momento histórico específicos.

Santoro defende que os juristas deveriam possuir um grande domínio dos instrumentos jurídicos formais, mas também ter consciência de que o seu papel não é o de aplicar o direito, mas problematizar esses instrumentos:

E problematiza-los significa verificar como e em que medida incidem na vida dos sujeitos e, portanto, utilizando habilmente os utensílios retóricos do *tool kit* profissional, ser capaz de garantir, nos casos singulares concretos, os direitos de liberdade contra a ideologia dominante da segurança e do contrato (SANTORO, 2005, p. 53).

Nesse contexto, é pertinente observar o perfil das pessoas que são as responsáveis pelas respostas que o judiciário oferece à sociedade. O Censo do Poder Judiciário (2014), realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, buscou traçar o perfil dos magistrados e servidores da justiça brasileira, bem como o que pensam sobre questões profissionais, como a satisfação com o trabalho e com as políticas do tribunal, e, ainda, sobre a desigualdade de gênero. A partir das informações disponibilizadas no Censo, pode-se comprovar que o judiciário brasileiro é inequivocamente masculino e branco. Assim, é pertinente refletir sobre até que ponto esses juízes, em sua maioria, homens brancos, estão preparados para

problematizar os instrumentos jurídicos, ou seja, verificar como esses instrumentos incidem na vida de sujeitos tão plurais como os que compõem a sociedade brasileira.

Quando se contesta a composição de um judiciário formado principalmente por homens, o questionamento acerca da existência de diferenças nas decisões de juízes homens e mulheres logo surge. As possíveis diferenças de comportamento e a forma de decidir entre juízes homens e mulheres vêm sendo objeto de estudo há anos. Sobre isso, a pesquisadora Fabiana Almeida afirma:

Estudos realizados sobre o tema nos Estados Unidos, Canadá e Argentina utilizaram metodologias diversas e diferentes eixos de análise, chegando a resultados diferentes e mesmo contraditórios. Assim, enquanto alguns autores consideraram que o gênero não é um fator que influencia na decisão judicial, outros concluíram que as mulheres decidiriam de forma diferente, sendo esta diferença manifestada, por exemplo, através de decisões mais severas na área criminal, ou através de decisões mais benéficas às mulheres na área de família, ou ainda através de decisões com uma abordagem interdisciplinar.

Esta variedade de resultados nas pesquisas sobre o tema pode ser atribuída à multiplicidade de métodos de coleta de dados, bem como à diversidade de instrumentos analíticos utilizados pelos autores. Ademais, as pesquisas foram feitas em contextos distintos, o que pode ser um elemento adicional para refletirmos sobre os motivos de resultados tão díspares (ALMEIDA, 2016, p. 3-4).

Nota-se, portanto, que existe uma gama de respostas ao questionamento acerca das diferenças nas decisões e no comportamento de magistrados e magistradas. Um risco presente em alguns desses estudos é o de acabar por essencializar diferenças, reproduzindo os dualismos existentes, ao invés de procurar compreender os processos de socialização e os diversos aspectos que envolvem a categoria gênero.

Isso ocorre, por exemplo, quando se afirma em tom de comemoração que juízas são mais severas em sentenças criminais, indo de encontro ao que é disseminado sobre as mulheres serem mais sensíveis que os homens, ou que elas tendem a beneficiar as mulheres no âmbito do direito de família. Ao deter-se mais profundamente sobre essa questão, percebe-se que ocorre a reprodução da noção dualista sexualizada e hierarquizada do mundo, questão abordada em “El sexo del derecho” por Francis Olsen (2009). A autora afirma que o nosso pensamento está estruturado em uma série de dualismos, como racional e irracional, pensamento e sentimento, objetivo e subjetivo, etc. Esses dualismos são sexualizados, portanto, uma metade é atribuída ao masculino e outra ao feminino, e hierarquizados, de forma que o lado masculino é considerado superior, e o feminino, inferior. Nesse contexto, Olsen afirma que o direito se identifica com a parte masculina dos dualismos. Assim, o que é considerado bom para o direito são características atribuídas aos homens: racional, objetivo,

abstrato e universal. Olsen alerta para o fato de que buscar tão somente reverter essa hierarquia pode simplesmente reforçar os dualismos e manter os valores dominantes.

Nesse sentido, Severi destaca que muitos argumentos utilizados para defender uma maior diversidade no judiciário estão embasados nas diferenças entre os sexos e ressaltam a atuação individual dos magistrados e magistradas.

Todavia é importante também considerar os processos de construção social do que é ser juiz ou juíza, do ato de julgar e da ideia de autoridade judicial, bem como os vários mecanismos de controle e de exclusão de indivíduos associados a grupos estranhos à composição tradicional do Judiciário (homem, branco, heterossexual e de classe média/alta).

Construção social aqui envolve os processos de elaboração de subjetividades e de construção das identidades de gênero imbricados no cotidiano das experiências sociais de tais indivíduos. Nesse sentido, importam, por exemplo, as formas como cada juiz ou juíza relaciona-se com sua carreira e seu trabalho na magistratura, a partir de suas experiências sociais e sua formação jurídica prévias, bem como a articulação do gênero a outros elementos: como sexualidade, raça-etnia, classe social e idade. (SEVERI, 2016, p. 98-99).

Assim, observa-se que para além das diferenças individuais é necessário pensar no entorno, nas construções sociais que permeiam essa atividade e como elas se refletem na atuação dos magistrados e magistradas. Nesse contexto, refletir sobre o aspecto racial é fundamental. No Brasil, por muito tempo a questão racial foi tratada de forma a ocultar os conflitos existentes e propagar uma suposta igualdade, porém, aos poucos, as vozes negras, que nunca silenciaram sobre a discrepância entre brancos e negros existente no país, passam a ser ouvidas.

A propagação da ideia de democracia racial contribuiu muito para que se silenciasse acerca do racismo presente nas instituições e nos espaços de decisão do Estado brasileiro. A noção de que no Brasil todos eram mestiços, bem como de que havia harmonia entre as três raças que inicialmente constituíram a sociedade brasileira serviu para camuflar o que realmente acontecia. As pessoas negras não ocupam as esferas de poder, e sim, os lugares mais precarizados e a base da pirâmide social. É nesse contexto que Moreira (2016, p. 4) afirma que “o povo brasileiro pode ser miscigenado, mas o grupo social que controla praticamente todas as nossas instituições públicas e privadas é racialmente homogêneo, incompatível com uma sociedade genuinamente democrática”.

No Poder Judiciário, como demonstrado através dos dados sobre sua composição racial, não é diferente. A ausência de juízas e juizes negros ao longo de toda a história da magistratura no Brasil revela a inexistência de uma sociedade democrática de fato, pois naquela não está refletida a pluralidade do povo brasileiro. Um judiciário que não abarca em

sua composição a diversidade racial e de gênero existente no país distancia-se de muitos daqueles que serão destinatários das suas decisões. Naturaliza-se um padrão de magistrado: homem branco. Aqueles e, principalmente, aquelas que possuem características que destoam desse grupo hegemônico enfrentam diversos desafios e lidam cotidianamente com o racismo velado e com certo estranhamento, seja por parte de colegas, como relatado por todas as magistradas entrevistadas na presente pesquisa, ou dos próprios jurisdicionados. Porém, algumas magistradas narram também situações em que sentem ou percebem uma identificação, uma espécie de reconhecimento.

Zeferina relata que, no curso de formação inicial para magistrados, houve uma aula sobre racismo e o professor questionou quantos negros existiam na sala. A magistrada levantou a sua mão e o professor fez uma reflexão evidenciando o problema social. Ele destacou o caso de Zeferina, afirmando que ela tem quatro filtros que não lhe permitiriam estar ali e que ela havia ultrapassado quatro barreiras: pobre, negra, mulher e jovem. Em seu cotidiano, a magistrada já enfrentou algumas situações que a lembram o quanto ela destoa do perfil engessado dos magistrados brasileiros. Ela narra que duas situações a “marcaram bem em relação à falta de legitimidade para uma mulher negra ser juíza”. Em uma das situações, a magistrada estava realizando uma audiência quando uma das testemunhas começou a se exaltar. O senhor em questão elevou o tom de voz e começou a falar mais alto que ela. Zeferina então chamou a sua atenção e o lembrou que ele estava diante da juíza. A magistrada o alertou sobre o seu modo de falar, reiterou que ele estava na presença da autoridade judicial da comarca, afirmando que ele estava prestando um compromisso e iria respeitá-la. Foi só aí que a magistrada percebeu que a sua mudança de postura: “ah, é mesmo, é a juíza”. Zeferina afirma que “com certeza, se fosse um homem branco não seria assim. Se fosse um homem não seria assim. Uma mulher, uma mulher negra...”. A outra situação se deu em época de eleição, quando a magistrada estava fazendo algumas rondas durante o pleito eleitoral e acompanhou uma busca realizada por policiais. O rapaz que foi preso estava utilizando o celular, e a magistrada dirigiu-se a ele, apresentando-se como juíza da comarca e perguntando se ele autorizava que as conversas do seu aplicativo de mensagens fossem acessadas. Com desdém, ele respondeu: “ué, você que sabe!”.

Após narrar esses casos, Zeferina relata o episódio com Luísa, a menina negra que adorou conhecê-la, e diz que esse acontecimento é o oposto das situações em que viu a falta de legitimidade para uma mulher negra ser juíza e a fez enxergar a importância de ocupar tal cargo. A magistrada destaca ainda que na sua comarca, ela procura ser acessível com as partes e conta: “não me veem assim como ‘a juíza’, lá eles falam ‘a nossa juíza’, então isso, ‘nossa’,

é algo muito gratificante. E é uma consequência, eu acredito, por isso... por eles verem ali alguém que é muito mais semelhante a eles, talvez. Não sei... eles se identificam”.

Acotirene relatou sentir um estranhamento por parte de colegas juízes, mas não dos seus jurisdicionados, e explica:

Até porque o meu jurisdicionado, eu sou juíza criminal... meu jurisdicionado é aquela pessoa humilde, carente, que... então eu não tenho essa percepção de uma resistência do jurisdicionado não, até porque estou muito próxima da realidade deles. [...] até porque eu acho que eu tenho a cara do jurisdicionado, rs! Eu tenho o biotipo do jurisdicionado, então ele olha e se reconhece. Entendeu? Então eu acho que... se ele chegar lá e ele encontrar um homem branco, nórdico, ele vai reconhecer talvez a imagem do judiciário, entendeu? Mas ele... eu acredito que quando ele entra na minha sala de audiência, ele encontra alguém que desempenha uma função importante, mas que é gente como ele, que tem os problemas como ele, mas... só está exercendo uma atividade...

Assim como Acotirene, Dandara também atua em vara criminal, e afirma que, por isso, existem algumas situações em que ela vê realmente no jurisdicionado “um olhar quase que de acolhimento, de dizer ‘ah, tem um igual a mim’”. Contudo, percebe uma resistência bem maior dos réus com maior poder aquisitivo, já que também julga casos relacionados à lavagem de dinheiro e crimes contra o sistema financeiro. Essa resistência se dá através dos comportamentos sutis, já mencionados anteriormente.

Por outro lado, Anastácia, que também atua em vara criminal, entende que não é possível haver esse tipo de reconhecimento, “porque, afinal de contas, a gente está julgando miseráveis. Quem vai para o judiciário e vai ser julgado são miseráveis”. Ela afirma já ter sentido que mulheres, em alguns casos, acharam que ela poderia ter uma percepção melhor do problema, pelo fato de ser mulher e mãe, mas acha que, em relação às pessoas negras, isso não acontece. Pelo contrário, é mais fácil elas acharem a magistrada “embranquecida” do que sentir uma possível identificação com ela. Anastácia entende que seria algo extremamente contraditório e que uma audiência, por mais “se aceite a diferença”, é uma situação que se passa em um ambiente completamente hostil para qualquer pessoa. Ela afirma que se um dia sentar em uma mesa de audiências como parte, vai “sentir a mesma coisa que todo mundo sente”. Ela reitera que é desagradável, que o processo é um ambiente extremamente hostil, e finaliza: “Não vejo como se identificar comigo ali, é estranho”.

Já Tereza afirma que o que mais enxerga é a identificação. Porém, a magistrada trata isso de forma mais abrangente, não considerando especificamente o sentido racial. Ela conta que é muito elogiada e que procura conversar, ser acessível e simpática com todos. Relata como atuou em algumas situações que envolviam abuso e violência contra menores de idade e

da parceria que procura desenvolver com órgãos como o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. Sobre um dos casos, ela conta que conversou bastante com a menina que era vítima, demonstrou apoio e, no outro dia, o conselheiro tutelar da região disse: “doutora, a menina se sentiu tão acolhida pela senhora!”. A magistrada afirma que percebe essa identificação nesses acontecimentos cotidianos, e declara: “Eu vejo que eles se identificam quando a gente pode ter uma conversa”. Tereza afirma que gostaria de poder fazer muito mais, no entanto, as exigências em relação à produção são muito grandes. A juíza faz duras críticas ao Conselho Nacional de Justiça, afirmando que este atualmente prioriza números e esquece do papel social que o juiz tem que ter. Ela argumenta que o CNJ não quer saber se o juiz está acompanhando o conselho tutelar ou o conselho municipal de saúde, por exemplo, mas quer apenas números, sentenças.

O papel social do Judiciário a que Tereza se reporta vem sendo cada vez mais exigido pela sociedade. No contexto atual, o judiciário vem se tornando cada vez mais “palco para importantes disputas envolvendo movimentos sociais ou grupos minoritários em busca de direitos de reconhecimento e redistribuição, seja por meio dos litígios estratégicos, ou por meio de estratégias voltadas para a democratização do acesso à justiça” (SEVERI, 2016, p. 96).

Na última década não faltam exemplos dessas disputas protagonizadas pela Suprema Corte do país e movimentos sociais como os movimentos de mulheres, nas reivindicações pelo combate à violência contra mulher e relativas aos direitos reprodutivos; movimentos de negros e negras, na questão das políticas afirmativas e cotas raciais; e movimento de LGBTs, pelo reconhecimento da união homoafetiva e adoção de crianças por pessoas do mesmo sexo. Assim, torna-se cada vez mais necessário um judiciário que esteja preparado para responder de forma consistente às demandas desses grupos. Considerando isso, Severi afirma:

Um judiciário democrático envolve não apenas a diversidade no acesso à justiça, mas também que ele tenha uma composição que seja reflexo, o mais possível, da sociedade, em termos de diversidade de gênero, sexualidade, étnico-racial e de classe social. Se por um lado, não dá para supor que as mulheres façam uma melhor defesa dos direitos das mulheres, por outro, não é possível conciliar a persistência de uma estrutura desigual hierarquizada na Magistratura com os marcos constitucionais de uma sociedade democrática (SEVERI, 2016, p. 106).

Nesse sentido, buscou-se saber das magistradas entrevistadas na presente pesquisa se e como as suas vivências enquanto mulheres negras contribuem para a produção judicial, bem como entender o que elas pensam acerca da diversidade de gênero e raça no poder judiciário.

Zeferina afirma que com certeza a sua vivência enquanto mulher negra influencia na sua produção judicial porque o juiz é imparcial, mas não é neutro:

Neutro, jamais. Todos nós quando nos tornamos juízes, nós trazemos conosco as nossas experiências de vida, nós trazemos as nossas convicções, então em cada decisão existe um pedacinho de cada... de cada qual. Com certeza, eu julgo de uma maneira diferenciada porque eu consigo ter um olhar diferenciado de acordo com aquilo que eu vivi. Assim como outras pessoas podem ter vivido outras coisas que eu não vivi. Então, o que isso traz como consequência, para mim: eu sou uma juíza mais garantista. Eu acho que no direito penal eu sou mais garantista. Mas ao mesmo tempo que eu sou garantista, eu também tenho a preocupação de sempre repassar a prevenção do crime. Sabe aquela questão, aquela finalidade da pena, aquela dupla finalidade retributiva e preventiva? Então, eu tenho essa preocupação. E eu acho que isso veio de toda essa trajetória, de ter vivido em comunidade, de ter vivido com pessoas pobres, de ter visto de perto que uma decisão quando dada e cumprida, ela traz uma repercussão. Então na minha comarca, os presos têm medo de mim. Os presos morrem de medo. Os bandidos então “ai, meu Deus do céu”, quando se fala assim “vamos falar pra juíza”, eles ficam todos com medo. Porque eles acham que eu tenho a mão pesada, assim, digamos. Pode ser, eu sou garantista no sentido: dou todas as garantias que a Constituição está prevendo para eles, mas eu até digo “se pisar na bola, então eu vou analisar a dosimetria com muito cuidado”.

Em processos cíveis, do consumidor ou demandas parecidas, a magistrada afirma que tem um posicionamento mais pró-consumidor, mais pró-hipossuficiente e menos voltado para as empresas. Zeferina acredita que quando decide dessa forma, o faz em decorrência de ter vindo “de uma classe mais humilde, de uma classe pobre, de saber o quanto as pessoas batalham e precisam economizar para comprar um carro”. Ela conclui dizendo: “Eu vejo as coisas com outra visão”.

Aqualtune também afirma perceber a influência da sua vivência como mulher negra na produção judicial especialmente na jurisdição criminal, que, em suas palavras, “é uma jurisdição para negros e pardos, praticamente”. A magistrada afirma que faz a aplicação da lei da forma que ela deve ser realizada, entretanto, ela consegue se reconhecer naquele que chega ao poder judiciário para ser julgado por ela. A magistrada explica:

Eu sei da história dele, eu sei das dores, da caminhada familiar, acho que tudo isso, de alguma forma... porque sentenciar vem da palavra sentir, né, você consegue sentir o que levou aquele indivíduo, aquele ser humano até mim. Então, a partir disso, uma decisão judicial pensada, enfim, que se debruça também sobre essas questões, num processo criminal, quando você vai analisar a conduta social, a personalidade, tantos outros elementos que são obrigatórios de serem vistos numa sentença, na dosimetria de uma pena, por exemplo, eu consigo extrair num processo essas questões. Inclusive, quando faço os questionamentos, procuro buscar um pouco dessa história para entender o que levou aquele indivíduo àquele lugar, a sentar ali no banco dos réus. Na execução criminal da mesma forma, porque hoje ela é um dos maiores... a segurança pública, né, enfim, a execução criminal, a superlotação dos presídios... são um dos maiores problemas do nosso país, a gente tem que ter esse olhar também. Infelizmente ainda na jurisdição é muito difícil você, na execução criminal

principalmente, vislumbrar uma solução alternativa, e diante de todo o histórico desse povo afrodescendente... onde você vá conseguir encontrar ressocialização.

Diante dessa dificuldade, a magistrada relata que tem tentado fazer alguns trabalhos alternativos. Um desses trabalhos, que vem dando certo, é com as mulheres da comunidade local. Ela aborda os motivos que tem levado as mulheres ao cárcere:

A mulher encarcerada é uma coisa muito recente, falando de massa, em grande quantidade. Hoje nós temos muitas mulheres que entram pela questão do tráfico e a partir daí eu estimei, incentivei um grupo local a fazer um trabalho de empoderamento feminino dentro do cárcere, exatamente levando em consideração a história e os motivos que levam essas mulheres ao encarceramento. Então assim, a jurisdição, ela é muito difícil, mas eu acho que eu consigo ter um olhar diferenciado em razão da minha história, do meu gênero, em razão da minha raça e a produção jurisdicional, a interlocução com o jurisdicionado, ela é diferenciada. Eu amo a sala de audiências, para mim é o local mais rico do nosso trabalho porque ali a gente em um contato direto com o jurisdicionado. Eu faço também violência doméstica, eu tenho a vara da violência doméstica contra mulher e então ali muitas histórias surgem, muitas conversas são feitas e muitos relatos chegam até nós, e eu procuro sensibilizar não somente o jurisdicionado, mas também os outros personagens que atuam junto a ele, o Ministério Público, Defensoria Pública, a advocacia, pra que a gente preste atenção nessas questões também que são importantes e que montam esses quadros de violência.

Já Anastácia afirma que existe uma possibilidade de sensibilidade. Ela entende que quando alguém é xingado ou ofendido e entra com uma ação de indenização, por exemplo, não é o seu dever se colocar no lugar e justifica que se o fizer, não poderia julgar porque não pode se sentir ofendida junto com a pessoa, mas reconhece que a sua vivência lhe dá uma outra percepção da questão. A magistrada traz como exemplo também uma hipotética situação em que os direitos das partes estejam em disputa, como uma vaga em um concurso público, em relação a qual todos os critérios explícitos no edital, todas as possibilidades foram esgotadas. Seria uma situação de empate e não teria outra solução “a não ser um par ou ímpar”, então ela acredita que isso seria um critério de desempate e que seria possível justificar na Constituição, não seria algo aleatório, e explica:

Então isso, eu creio que algumas políticas, algumas medidas, por mais que elas se apresentem igualitárias para negros e não negros, mulheres e homens, elas produzem impacto desproporcional na vida de uns e de outros. E é necessário que a gente consiga enxergar isso para que possa proferir uma decisão que realmente se aproxime o máximo possível de uma resposta que seja constitucionalmente correta, por assim dizer. Eu não gosto do termo “justa” porque justa é um adjetivo, antes de qualquer coisa. Como adjetivo, cada um entende dele o que quer. Ele é qualidade, né... mas uma decisão constitucionalmente adequada é possível você pensar nela.

Ao responder sobre a influência da sua vivência como mulher negra na produção judicial, Acotirene acredita que a preocupação aumenta quando se sabe como a engrenagem funciona. Ela afirma que quando a engrenagem do chamado sistema de justiça funciona, ela funciona oferecendo um produto que é discriminatório e conclui:

Então, sair fora dessa engrenagem de opressão e de discriminação, é muito difícil. E você tem toda uma... é a polícia que trabalha, que entende que um negro na rua com um capuz está em conduta suspeita... e isso acaba refletindo lá. Então, quer dizer, você, por mais que queira ter uma posição diferenciada, você acaba se vendo dentro do contexto em que tudo é... de um emaranhado que comporta o juiz. Então quer dizer... qual é o mote da minha atividade jurisdicional? Cumprir a lei, ser o mais diligente possível na busca da verdade e com isso eu tenho minha consciência. Agora, a minha decisão vai produzir discriminação? É possível, porque eu estou dentro de um sistema que produz esse tipo de resultado, que prende a maioria negra...

Quando pergunto sobre essa questão, Tereza relata que, durante a sua carreira, se deparou com um caso de injúria racial e foi bastante dura, porque quem havia praticado a injúria não era alguém de “parcos recursos”, era uma pessoa esclarecida e “de dinheiro”. A magistrada conta que não ordenou a prisão, mas aplicou uma multa muito alta e a pessoa pagou. Após relatar esse fato, Tereza acaba mencionando um problema de saúde que teve no início da carreira por estar se envolvendo demais com o trabalho.

Dandara, ao responder o questionamento, afirma que não sabe se é algo que ela pensa muito e que é um termômetro difícil de usar. Ela conta que aparentemente, as pessoas têm uma visão de que ela é muito rigorosa, mas ela não acha que seja. O que Dandara afirma ser claro para ela, ela acredita que as demais pessoas têm essa percepção, é que ela tem uma preocupação, um olhar para realidade que talvez outras pessoas que não estejam na sua pele não tenham. Ela afirma que procura atuar nos espaços onde há alguma possibilidade de manejo, e destacou como exemplo a sua atuação em relação ao tráfico de drogas e às pessoas estrangeiras que são pegadas em flagrante quando estão de passagem pelo Brasil e que, portanto, se encontram em uma situação de vulnerabilidade.

A magistrada falou da importância de um olhar interseccional porque, sem ele, às vezes não é possível captar uma situação na sua complexidade. Ela afirma que as coisas não são planas e que as pessoas estão submetidas a várias opressões e, em alguma medida, ela precisa “tentar dar conta” e ter a sensibilidade para enxergar isso. Dandara destaca como exemplo dessas situações, o caso de um casal colombiano que havia sido preso por suspeita de tráfico. Contudo, observando a situação, a magistrada ficou muito desconfiada de que a garota podia estar sendo traficada, dadas as circunstâncias: muito jovem, muito bonita, pobre,

mula do tráfico, indo para determinada região. Diante da desconfiança, a magistrada procurou ouvi-la em separado: pediu que todos se retirassem da sala, tentou fazer com que ela falasse sobre:

Convidei todo mundo a sair da sala, tentei fazer com que ela falasse, ela não quis dizer, ela disse que não, que não, que não e eu também... paciência, né? A gente faz a nossa parte. Mas você tem que ter aquele olhar! Porque senão, se você não enxerga aquela pessoa apesar... “ah, ela é pobre, ela tá só trazendo droga...” Mas você tem que ver, ela é uma mulher, uma menina jovem, entendeu? De uma região pobre, está indo pra um lugar X. Então assim, a possibilidade de você ter ali uma violência de gênero, né, uma possibilidade de tráfico de pessoas, aquilo é real, não é uma coisa hipotética, então você tem que ter esse olhar conjugado pra você dar conta da complexidade daquela situação. Se você não tiver esse olhar, se você tiver uma coisa plana “não, ela é pobre, ela está trazendo droga”, você não vai captar essa situação. Então, a interseccionalidade, ela é mais do que um conceito abstrato, é uma coisa concreta, muito palpável para você aplicar no dia a dia, entendeu?

Dandara ressalta que esse olhar, essa preocupação com pessoas que estão nessa situação de vulnerabilidade, passa pelo fato de ela participar de um grupo que é, em alguma medida, vulnerável. Embora ela, individualmente, possa estar numa posição diferenciada, sabe que faz parte de um grupo que é vulnerável e acredita que isso traz “essa empatia, talvez... ou esse despertar maior”.

As respostas das juízas sobre a influência da sua vivência como mulheres negras no seu cotidiano enquanto magistradas fazem refletir sobre a importância de um judiciário plural, composto por pessoas com diferentes experiências, olhares e lugares de fala. Em determinado momento, Zeferina refere-se à existência de perfil “muito engessado” dos magistrados, geralmente, homens brancos, oriundos de classes mais abastadas. Um judiciário homogêneo nesse sentido está em desacordo até mesmo com o que afirma a própria Constituição, que traz como uns dos objetivos fundamentais da República do Brasil “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. As magistradas, ao longo das entrevistas, reforçaram a importância da representatividade e ressaltaram como é positivo que o povo se reconheça no judiciário. Nesse sentido, é pertinente destacar as opiniões de Acotirene e Anastácia, que suscitam reflexões muito relevantes.

Acotirene considera ridículo o número de magistrados negros, diante da quantidade negros na população brasileira. Ela declara que “a magistratura não tem a cara do seu povo” e reforça a importância da diversidade, “não só a diversidade com a inserção do negro, mas a inserção do indígena”, afirmando que assim, “a gente só tem a crescer”. A magistrada acredita que quem passou pelo preconceito tem um olhar diferenciado. Ela coloca como exemplo a

luta das mulheres e afirma que “quem sabe o quanto se deve lutar por um direito da mulher é aquela que é mulher, que tem todas as dificuldades, não importa a classe social”, ressaltando que ela pode não sofrer com a violência física, mas vai haver a violência estrutural, a discriminação de gênero em si, o salário menor que o do homem. A magistrada entende ainda que para “um branco chegar e julgar uma ação que versa sobre o preconceito, ele vai fazer porque a lei diz o que ele tem que fazer, mas só quem sabe o que é na pele, é que tem a capacidade de entender a dor daquele jurisdicionado”.

Anastácia também entende que a representatividade é importante, mas destaca que um grande problema é que muitos negros e muitas mulheres que ocupam essa posição de decidir, muitas vezes, não estão decidindo como negros, não estão decidindo como mulheres. A magistrada entende que essa é uma diferença que passa pelo cargo. De qualquer forma, a diversidade nesses espaços é de fundamental importância, da mesma forma que seria de extrema importância a participação paritária no legislativo e em todos os níveis, porque isso diz respeito à representatividade.

As falas de Acotirene e Anastácia convergem no sentido de considerarem a representatividade como fundamental. Contudo, Acotirene acredita que uma mulher poderia compreender melhor a luta de outras mulheres, por também estar sujeita à discriminação de gênero. Da mesma forma, acredita que um juiz negro poderia julgar melhor casos de preconceito, porque seria capaz de entender melhor a dor do jurisdicionado. Anastácia, por outro lado, destaca que enxerga que o grande problema da representatividade é justamente o fato de mulheres não estarem decidindo como mulheres e negros não estarem decidindo como negros.

Pode ser que determinadas mulheres se sintam mais tocadas por lutas de outras mulheres. Pode ser que alguns negros se reconheçam na dor de outro negro que sofreu racismo. Pode ser que algumas mulheres negras consigam enxergar de forma interseccional determinadas situações. Mas também pode ser que não, afinal, como mencionado nos capítulos anteriores, existem diversos instrumentos para mascarar as situações de opressão e em meio a tudo isso, as pessoas vivenciam diferentes experiências e processos. É necessário considerar que a representatividade⁵⁶ tem limites. Essas questões impõem o desafio de se refletir sobre formas de se fazer com que através da “diversificação no perfil dos membros do

⁵⁶ É válido destacar que a discussão acerca da questão de representatividade demanda um aprofundamento que não é objeto deste trabalho, de modo que a sua importância, demonstrada através da presença constante dessa categoria na fala das magistradas, aponta a necessidade de futuras pesquisas que se debrucem detidamente sobre este tema.

Judiciário ocorra uma diversificação das vozes, experiências, dos saberes, discursos e utopias que compõem as práticas e cultura judiciária brasileiras” (SEVERI, 2016, p. 108).

Entende-se, portanto, que não é somente o indivíduo pertencente a determinado grupo, que pode julgar bem e de forma judiciosa causas relacionadas às situações específicas vividas por aquele grupo a que pertence. Até porque, é importante que, cada vez mais, as pessoas que são historicamente privilegiadas atentem-se para as suas responsabilidades no contexto social de desigualdades e reflitam sobre os seus privilégios, para que “consigam enxergar as hierarquias produzidas a partir desse lugar e como esse lugar impacta diretamente na constituição dos lugares de grupos subalternizados” (RIBEIRO, 2017, p. 86).

Considerando que o Brasil é um país cuja maioria da população é negra e mulher, contestar a composição de um judiciário historicamente majoritariamente masculino e branco se faz necessário, assim como saber o que pensam, dizem e decidem as mulheres negras que atuam nesse espaço, alterando a sua dinâmica de forças.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No percurso deste trabalho busca-se evidenciar a importância da diversidade de raça e gênero no judiciário brasileiro, majoritariamente masculino e branco, considerando especialmente as trajetórias e as perspectivas das magistradas negras entrevistadas. Os relatos das magistradas, no geral, evidenciam um contexto de intensas reflexões sobre as questões de gênero e de raça. Em relação à questão racial, observa-se uma amplificação do debate através das discussões sobre a política de cotas para negros nas universidades públicas e no serviço público, que, longe de ser uma benesse, significam uma conquista histórica dos movimentos sociais, especialmente dos movimentos negros e dos movimentos de mulheres negras. O cenário que não permite mais que a demanda racial seja ignorada é resultado de anos de luta das pessoas negras que reivindicam direitos e buscam recontar a história, enaltecendo a resistência do povo negro. Nesse sentido, o poder judiciário vem sendo impelido a refletir não só sobre as contendas raciais que precisa decidir, mas também sobre o racismo institucional que atravessa a sua própria composição. No que se refere às questões de gênero, verifica-se que não é mais possível discutir a categoria gênero de forma isolada, sem considerar os aspectos de raça, classe e sexualidade. A interseccionalidade, pautada principalmente pelas feministas negras, nos impulsiona a refletir sobre a relação entre essas questões e nos ajuda a compreender as particularidades das opressões vivenciadas pelas mulheres negras.

Discute-se, em um primeiro momento, esse contexto de intensificação do debate acerca das questões raciais, que se dá com as discussões sobre a implantação da política de cotas tanto no ensino superior quanto em concursos públicos. É nesse cenário que acontece o Censo do Poder Judiciário (2014), no intento de mapear o perfil dos magistrados brasileiros, e que é realizado o I Encontro Nacional de Juízas e Juizes Negros (2017). É nesse contexto, também, que muitas das magistradas entrevistadas passam a refletir sobre a sua identidade enquanto mulheres negras magistradas.

Identifica-se nas entrevistas dois momentos mencionados com frequência pelas magistradas: o sobreviver e o despertar. Com suas vidas atravessadas pelo machismo e pelo racismo, muitas delas relataram que durante muito tempo não pensavam nessas questões, e, para algumas, essa foi a forma que encontraram para sobreviver e conseguir chegar à magistratura ou, mesmo após chegar, se manter nesse espaço. Outro momento marca profundamente a trajetória dessas magistradas: o despertar. Tal processo certamente não é apenas individual, mas influenciado pelo entorno, pelas discussões sobre gênero e raça cada vez mais latentes. As magistradas não apenas se reconhecem enquanto mulheres negras, mas

sentem a necessidade de afirmarem essa identidade e de se movimentarem, inclusive no exercício da sua profissão, em torno dessas pautas. Elas não apenas sobrevivem, mas se compreendem como sujeitos políticos capazes de contribuir para uma transformação desse panorama de desigualdades, seja através de um olhar sensível e/ou interseccional na produção judicial, seja através de ações junto a outras mulheres negras ou da promoção de discussões sobre gênero e raça no ambiente da magistratura.

Observa-se que, ao contrário do que acontece em relação aos demais servidores da justiça brasileira, o Censo do Poder Judiciário não apresenta números que agreguem as categorias sexo e cor/raça dos magistrados, bem como não insere a questão racial nas perguntas feitas às magistradas sobre o que elas pensam em relação à desigualdade de gênero, desconsiderando a perspectiva interseccional. Contudo, analisando os números disponibilizados é possível inferir que são pouquíssimas as magistradas negras no judiciário brasileiro, assim como também é pequena a quantidade de mulheres negras em outros espaços de poder, tendo em vista que elas ocupam a base da pirâmide social no país.

O processo de despertar pelo qual passaram as magistradas reflete-se nas suas atuações cotidianas. Afirmar a identidade negra para essas mulheres tornou-se algo necessário para que não mais apenas sobrevivessem, mas pudessem dar o seu tom à função que exercem. Afirmar-se enquanto mulher negra nesse espaço masculino, branco e elitizado provoca fissuras na engrenagem construída para inferiorizar quem difere do padrão. Nesse contexto, o contato com as experiências das colegas magistradas e negras impacta alguns, que refletem sobre “o outro” que agora está ao seu lado. “Há aqueles que são impermeáveis”, como ressaltou Dandara, mas há aqueles que, de alguma forma, também despertam. É preciso, cada vez mais, ampliar esse impacto e fazer com que mais pessoas que atuam no judiciário reflitam sobre as questões de gênero e raça, para que, assim, possam contribuir para uma transformação desse cenário de desigualdade.

A presente pesquisa ressalta que a existência das mulheres negras não deve ser reduzida às dificuldades enfrentadas por elas. Procura visibilizar histórias de resistência, inclusive na escolha dos nomes atribuídos às magistradas entrevistadas. As suas trajetórias revelam o protagonismo e a não aceitação de um lugar de vítima, mesmo diante das opressões que as atingem. O percurso até a magistratura para algumas delas foi tortuoso, com dificuldades financeiras e com a desconfiança de que um cargo como o de juíza era inatingível. Não foi. Graças a um imenso esforço individual, à existência de programas de financiamento em suas faculdades para que pudessem cursar a graduação e ainda ao uso de bolsa de estudos no curso preparatório para a magistratura (no caso de Aqualtune) e da

aplicação das cotas raciais no primeiro concurso para a magistratura que Zeferina se sentiu encorajada a fazer. As histórias de Aqualtune e Zeferina demonstram a importância das políticas afirmativas para que pessoas contra as quais existe “um rolo compressor trabalhando”, como disse Dandara, consigam sonhar e alcançar outras possibilidades.

Após tornarem-se juízas, os obstáculos continuam a existir. O racismo e o machismo continuam presentes no seu cotidiano, mesmo que, em razão do cargo, cheguem até elas de forma singular, através dos “códigos não falados” e do “estranhamento” à figura da mulher negra como magistrada, que vem dos colegas juizes, dos advogados e, por vezes, dos próprios jurisdicionados. Todas as entrevistadas relataram alguma situação em que perceberam o olhar de espanto, a resposta dada com desdém, a incredulidade diante da confirmação de que era ela a juíza. Os relatos das magistradas permitem constatar que há uma naturalização da ausência de pessoas negras, especialmente de mulheres negras, na magistratura, assim como nos demais espaços de poder. A sociedade em que vivemos está acostumada a enxergar o povo negro apenas em lugares subalternizados e a não admitir que existe um problema no fato de sermos a maioria da população, mas sermos a minoria em funções consideradas de destaque.

A partir de alguns fatos narrados pelas magistradas é possível constatar a diferença de tratamento que recebem no fórum e na rua. Quando não estão dentro do ambiente do fórum, relativamente protegidas pela toga, os comentários negativos e de estranheza se intensificam, seja ao passar pela rua da cidade em que atuam ou ao emitirem uma opinião sobre as cotas nas redes sociais. Longe do local de trabalho, a tez escura pode torná-las, inclusive, alvo de revista policial. Esses acontecimentos diários e tão característicos do racismo brasileiro demandam uma energia que poderia estar sendo utilizada em outras tarefas, como ressaltou Dandara.

Esse estranhamento contrasta com as situações em que algumas magistradas chegam a perceber uma espécie de identificação dos jurisdicionados em relação a elas. Acotirene, que atua na justiça criminal, acha que tem “a cara do jurisdicionado”, que assim a vê e nela se reconhece. Dandara, que também trabalha em uma vara criminal, mas na esfera federal, relata que algumas vezes já percebeu “um olhar quase que de acolhimento” dos jurisdicionados mais pobres, mas observa uma objeção maior dos réus mais abastados. Já Anastácia, compreende que não é possível haver esse tipo de identificação, em razão do ambiente hostil daquela situação, e que é mais fácil acharem ela “embranquecida”. A opinião diversa das magistradas aponta para uma reflexão acerca da representatividade e dos seus limites, considerando as relações de gênero, raça, classe e poder.

Ainda sobre representatividade, o papel simbólico foi bastante ressaltado, principalmente por Acotirene e, de forma muito especial, por Zeferina, que trouxe a história de Luísa: a menina de nove anos que havia sofrido racismo na escola e ouvido que nunca poderia ser nada na vida, que foi levada pelos pais para conhecer Zeferina, a juíza de pele tão escura quanto a dela. A despeito do aprofundamento que a discussão acerca da representatividade demanda, a emoção de Luísa e de Zeferina ao se conhecerem transcende o que as teorias conseguem explicar.

Antes, era Zeferina que não acreditava ser possível realizar o sonho de tornar-se juíza. Após vencer diversas barreiras, conseguiu. Ao conhecer a história de outros juízes negros, ela observou que a maioria deles é exceção na família, de modo que têm ao seu redor pessoas desestruturadas financeiramente, que precisam do seu auxílio para comprar uma casa ou pagar a faculdade, por exemplo. A consequência disso, evidenciando-se mais uma vez a ligação entre raça e classe no Brasil, é que os juízes negros não conseguem alcançar o mesmo patamar financeiro de um juiz branco.

Durante as entrevistas os questionamentos do Censo do Poder Judiciário sobre desigualdade de gênero foram refeitos, mas considerando também o aspecto racial. Ao tratar dos efeitos da carreira na vida pessoal, se destaca o relato de Aqualtune sobre a solidão. Apesar de entender que a profissão de magistrada por si só já torna as pessoas bastante solitárias e de reconhecer a sua personalidade reservada, ela entende que por ser uma mulher negra a situação se agrava. Não receber convites para celebrações e jantares, como acontece com seus colegas, bem como o devido reconhecimento do seu trabalho, são exemplos disso.

Observando essas situações é possível perceber como o poder judiciário (não) acolhe as magistradas e os magistrados negros. Zeferina afirma que eles estão inseridos em um mundo que realmente parece que não foi criado para eles. Por mais que ela, Aqualtune e as demais tenham conseguido chegar ao cargo que almejavam, os seus relatos demonstraram que, constantemente, elas são tratadas como se aquele lugar não pertencesse a elas. Nesse sentido, as cotas raciais têm um papel fundamental, e todas as magistradas se mostraram favoráveis à sua aplicação, tanto nas universidades quanto no serviço público, defendendo especialmente a necessidade da representatividade.

As magistradas ressaltam a crença em uma mudança desse cenário de desigualdade através das cotas raciais e problematizaram alguns aspectos da política afirmativa. Aqualtune, por exemplo, citou um concurso para a magistratura realizado no seu estado em que apenas uma pessoa se inscreveu pelas cotas, quando havia mais vagas disponíveis. Zeferina relatou que já ouviu colegas afirmarem que não iriam se sentir bem sendo aprovados pelas cotas

porque parecia que isso fortaleceria a discriminação, entretanto, ela reitera o seu desejo de ser aprovada um dia pelas cotas e reafirmar isso sem vergonha nenhuma. O que Zeferina e Aqualtune mencionam nos levam a uma importante reflexão: é preciso que a população negra compreenda e faça uso das cotas raciais como uma conquista. Utilizá-las não deve ser motivo de vergonha, como ressaltou Zeferina. Pelo contrário, é preciso que o povo negro usufrua desse direito de forma plena, o que significa, inclusive, continuar lutando para que sejam criadas as condições não só de acesso, mas também de permanência das pessoas negras no ensino superior e no serviço público.

As cotas raciais são um importante instrumento para fazer com que esse estranhamento, tão destacado pelas magistradas, seja cada vez menos frequente e para ampliar a representatividade, também ressaltada por elas. Possibilitar que a população enxergue-se no judiciário fortalece a democracia e diminui o isolamento deste em relação ao povo. Há ainda o aspecto simbólico, pois visualizar pessoas com as quais é possível se identificar em determinada função pode contribuir para que se vislumbre possibilidades e se projete sonhos que até então eram remotos ou inalcançáveis, como ilustra a história de Luísa e Zeferina. É importante que haja cada vez mais Zeferinas, para que, assim como Luísa, meninas negras Brasil afora possam conhecer narrativas diversas daquelas impostas pelo racismo.

Buscou-se saber também se as suas vivências enquanto mulheres negras de algum modo influenciam nas suas atuações enquanto magistradas. No geral, elas relataram um olhar mais sensível para determinadas questões, citando exemplos do cotidiano. Uma delas afirmou que o seu olhar e preocupação com pessoas que estão em situação de vulnerabilidade passa pelo fato de ela também participar de um grupo que é vulnerável, embora, individualmente, esteja em uma posição diferenciada. É importante observar ainda a preocupação para além do fórum de duas das magistradas, Aqualtune e Dandara, que trouxeram em seus relatos as suas experiências e desejos no sentido de contribuir para que outras mulheres negras consigam chegar aos lugares que almejam.

Por fim, cumpre ressaltar que o esforço empreendido neste trabalho se destinou a conhecer a trajetória e a perspectiva de mulheres negras que atuam como magistradas no poder judiciário brasileiro, majoritariamente masculino e branco. Seus depoimentos suscitaram importantes reflexões e trouxeram diversas questões que demandam um maior aprofundamento em futuras pesquisas. Parece pouco o que se tem até aqui quando nos referimos à presença de mulheres negras na magistratura brasileira, mas é significativo o avanço dos últimos tempos, principalmente porque essas mulheres estão se movimentando dentro desse espaço, contribuindo para que as questões de raça e gênero sejam tratadas com a

devida atenção pelo judiciário e, de alguma forma, pavimentando o caminho para que outras mulheres negras também cheguem à magistratura e a outros espaços importantes de poder, o que significa um grande potencial de mudança, pois, como afirmou Davis em visita recente ao Brasil, “quando uma mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela”⁵⁷.

⁵⁷ <http://www.ihu.unisinos.br/166-sem-categoria/570053-quando-a-mulher-negra-se-movimenta-toda-a-estrutura-da-sociedade-se-movimenta-com-ela>

REFERÊNCIAS

ABRAHÃO, Bruno. SOARES, Antonio. **O elogio ao negro no espaço do futebol: entre a integração pós-escravidão e a manutenção das hierarquias sociais.** In: Rev. Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas, v. 30, n. 2, p. 9-23, jan. 2009.

ALMEIDA, Fabiana. **Gênero e decisão judicial: uma análise do viés de magistrados e magistradas.** 40º Encontro Anual da ANPOCS, 2016. Disponível em: <<http://www.anpocs.com/index.php/papers-40-encontro/st-10/st20-7/10343-genero-e-decisao-judicial-uma-analise-do-vies-de-magistrados-e-magistradas/file>>. Acesso em 15 jul. 2017.

ARRAES, Jarid. **Heroínas Negras Brasileiras em 15 cordéis.** São Paulo: Polén, 2017.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi.** Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

BONELLI, Maria da Glória. **Profissionalismo e diferença de gênero na magistratura paulista.** In: Civitas. v. 10, n. 2, p. 270-292. Porto Alegre: 2010.

BONELLI, Maria da Gloria. **Profissionalismo, gênero e significados da diferença entre juízes e juízas estaduais e federais.** Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar. São Carlos, Departamento e Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar, 2011, n. 1, p. 103-123.

BORGES, Rosane. **Mídia, racismos e representações do outro: ligeiras reflexões em torno da imagem da mulher negra.** In: Mídia e Racismo. Roberto Carlos da Silva Borges e Rosane Borges (orgs.). Petrópolis, RJ: DP et Alii ; Brasília, DF: ABPN, 2012.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. **Cadernos Pagu**, v. 26. Campinas: 2006, pp. 329 – 376.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Censo do Poder Judiciário:** VIDE: Vetores iniciais e dados estatísticos. Brasília: CNJ, 2014. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/images/dpj/CensoJudiciario.final.pdf>>. Acesso em 07 jul. 2017.

BRASIL. **Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.** 1968; Disponível em: <http://www.camara.leg.br/Internet/comissao/index/perm/cdh/Tratados_e_Convencoes/Discrimina%C3%A7ao-Racismo/eliminacao_de_todas_as_formas_de_discriminacao_racial.htm>. Acesso em 7 jul. 2017.

BRASIL. Estatuto da Igualdade Racial. **Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm>. Acesso em 7 jul. 2017.

BRASIL. **Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12990.htm>. Acesso em 12 jul. 2017.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional, Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** – atualizado junho de 2016. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016>>. Acesso em 07 fev. 2018.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional, Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN MULHERES** – Junho de 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/news/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf/view>>. Acesso em 07 fev. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. **Relatório Anual Socioeconômico da Mulher**. 1ª impressão. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, abril, 2018. 227p.

BRASIL. **Resolução 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/atos_administrativos/resoluo-n203-23-06-2015-presidencia.pdf>. Acesso em 12 jul. 2017.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARDOSO, Claudia Pons. **Outras Falas: Feminismos na Perspectiva de Mulheres Negras Brasileiras**. Tese (doutorado). Universidade Federal da Bahia, Salvador-BA, 2012.

CARNEIRO, Sueli. **Enegrecer o Feminismo: a Situação da Mulher Negra na América Latina a Partir de uma Perspectiva de Gênero**. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/322208263/Sueli-Carneiro-Enegrecer-o-Feminismo>>. Acesso em 05 ago. 2017.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo negro, 2011.

CARNEIRO, Sueli. Sobrevivente, testemunha, porta-voz. [Maio, 2017]. São Paulo: **Revista Cult**. Entrevista concedida a Revista Cult.

CARNEIRO, Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Tese (doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CNJ. CNJ Serviço: **Saiba a diferença entre comarca, vara, entrância e instância**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/82385-cnj-servico-saiba-a-diferenca-entre-comarca-vara-entrancia-e-instancia>>. Acesso em 05 ago. 2017.

COLLINS, Patricia Hill. **Comment on Hekman's "Truth and Method: Feminist Standpoint Theory Revisited": Where's the Power?** Signs, Vol. 22, No. 2, pp. 375-381, 1997.

COLLINS, Patricia Hill. **Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória**. Tradução: Bianca Santana. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/recicofi/article/view/559>>. Acesso em 07 dez. 2017.

CORRÊA, Mariza. Sobre a Invenção da Mulata. p. 244. In PISCITELLI, Adriana; PEREIRA DE MELO, Hildete; MALUF, Sonia Weidner; PUGA, Vera Lucia. (orgs) **Olhares Feministas**, Brasília: UNESCO: Ministério da Educação, 2009.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.

DAVIS, Angela Y. **Conferência As Mulheres Negras Na Construção De Uma Nova Utopia**. São Luís, MA, 13 dez. 1997. Disponível em: Disponível em: <<http://arquivo.geledes.org.br/atlantico-negro/movimentos-lideres-pensadores/afroamericanos/10243-as-mulheres-negras-na-construcao-de-uma-nova-utopia-angela-davis>>. Acesso em 24 jan. 2018.

DAVIS, Angela Y. **Mulheres, raça e classe**. Tradução: Helci Regina Candiani. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DISTRITO FEDERAL. Conselho Nacional de Justiça. **Pedido de Providências CNJ nº 0002248-46.2012.2.00.0000**. Disponível em:

<<http://www.cnj.jus.br/InfojurisI2/Jurisprudencia.seam?jurisprudenciaIdJuris=45832&indiceListaJurisprudencia=0&tipoPesquisa=LUCENE&firstResult=0>>. Acesso em 13 jul. 2017.

DISTRITO FEDERAL. Supremo Tribunal Federal. **Ação de Declaração de Constitucionalidade nº 41.** Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=4917166>>. Acesso em 12 jul. 2017.

DISTRITO FEDERAL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental Nº 186** - Inteiro Teor do Acórdão. <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6984693>>. Acesso em 12 jul. 2017.

DOMINGUES, Petrônio. **Movimento da negritude: uma breve reconstrução histórica.** Mediações – Revista de Ciências Sociais. Londrina, v. 10. n. 1. P. 25-40, jan-jun 2005. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/viewFile/2137/2707>>. Acesso em 28 mar. 2017.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra.** Título do original francês: Les damnés de la terre. Tradução de José Laurênio de Melo. Editora Civilização Brasileira S.A. Rio de Janeiro. 1968. Disponível em: <http://kilombagem.org/wordpress/wp-content/uploads/2015/07/Os_condenados_da_Terra-Frantz-Fanon.pdf>. Acesso em 01 ago. 2017.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas.** Tradução de Renato da Silveira. - Salvador: EDUFBA, 2008.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes** (o legado da raça branca). Volume I. 5.ed. São Paulo: Globo, 2008.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos.** Difusão Européia do Livro. São Paulo, novembro de 1972.

FERREIRA, Gianmarco Loures. **Sub-representação legal: a Lei de Cotas nos concursos públicos.** 222f. Dissertação (Mestrado). Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em Direito, Estado e Constituição, 2016.

FOUCAULT, M. **O sujeito e o poder.** In: RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. *Michel Foucault. Uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica.* Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p. 234-235.

FOUCAULT, M. **Poder e saber**. In: *Estratégia, poder-saber*. 2ª ed. Coleção “Ditos e Escritos”, vol. IV. Organização e seleção de textos de Manoel Barros da Motta. Tradução de Vera Lúcia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2006.

FOUCAULT, M. **Sobre a história da sexualidade**. In: *Microfísica do poder*. 19. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

FREITAS, Décio. **Palmares: a guerra dos escravos**. 4.ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

GOMES, Nilma Lino. **Ações afirmativas: dois projetos voltados para a juventude negra**. IN: Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. Petronília Beatriz Gonçalves e Silva e Valter Roberto Silvério (Orgs.). Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003, p.217-243.

GONZALEZ, Lélia. **A Categoria Político-cultural de Amefricanidade**. In: Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, Nº. 92/93 (jan./jun.). 1988a, p. 69-82.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afrolatinoamericano**. Revista Isis Internacional, Santiago, v. 9, p. 133-141, 1988b.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira**. Disponível em: <<http://artigo157.com.br/wp-content/uploads/2015/12/RACISMO-E-SEXISMO-NA-CULTURA-BRASILEIRA.pdf>>. Acesso em 13 ago. 2017.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

HALL, Stuart. **Da diáspora: as identidades e mediações culturais**. Organização Liv Sovik; Tradução Adelaine La Guardia Resende ... [et al.] 1.ed. atualizada. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

HALL, Stuart. El espectáculo del “Otro”. In: RESTREPO, Eduardo; WALSH, Catherine; VICH, Víctor (Ed.). **Sin garantías: trayectorias y problemáticas en estudios culturales**. Colombia; Peru; Equador: IESCP; IEP; UASB; Envió, 2010. p. 419-446.

HOLANDA, Adriano. **Questões sobre pesquisa qualitativa e pesquisa fenomenológica**. Revista Análise Psicológica 3 (XXIV), 2006, p. 363-372.

HOOKS, bell. **Intelectuais Negras**. In: Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 3, n. 2, p. 464-478, 1995.

HOOKS, bell. **Vivendo de amor**. Tradução Maisa Mendonça. In: WERNECK, Jurema, MENDONÇA, Maisa; WHITE, Evelyn C.; O livro da saúde das mulheres negras: nossos passos vêm de longe. 2. Ed. Rio de Janeiro: Pallas/Criola, 2006.

INSTITUTO PACS. **Mural Memória das Mulheres Negras**. Emília Jomalinis (org.). Biblioteca Berta Cáceres, 20150. Disponível em: <<http://biblioteca.pacs.org.br/publicacao/mural-memoria-das-mulheres-negras/>>. Acesso em 07 fev. 2018.

IPEA. **Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília, março de 2016. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160309_nt_24_mulher_trabalho_marco_2016.pdf>. Acesso em 07 fev. 2018.

IPEA. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/retrato/>>. Acesso em 07 fev. 2018.

IPEA E FBSP. **Atlas da Violência 2017**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Rio de Janeiro, junho de 2017. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/170602_atlas_da_violencia_2017.pdf>. Acesso em 07 fev. 2018.

MENDONÇA, Maisa; WHITE, Evelyn (Orgs.). **O livro da saúde das mulheres negras: nossos passos vêm de longe**. 2.ed. Rio de Janeiro: Pallas/ Criola, 2006.

LUGONES, Maria. **Colonialidad y género**. *Tabula Rasa*, Bogotá, n. 9, p. 73-101, jul/dic. 2008. Disponível em: <<http://www.revistatabularasa.org/numero-9/05lugones.pdf>>. Acesso em 29 dez. 2017.

LUGONES, Maria. **Rumo a um feminismo descolonial**. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-952, set/dez. 2014.

MARQUES Jr, Gessé. **Espaço, profissão e gênero: mobilidade e carreira entre juízes e juízas no Estado de São Paulo**. In: Cadernos Pagu. V.43. Janeiro-junho, 2014, p. 265-297.

MOREIRA, Adilson José. Miscigenando o círculo do poder: Ações afirmativas, diversidade racial e sociedade democrática. **Revista da Faculdade de Direito – UFPR**, Curitiba, vol. 61, n. 2, maio/ago. 2016, p. 117–148.

MOREIRA, José Adilson. **O que é discriminação?** Belo Horizonte: Letramento: Casa do Direito: Justificando, 2017.

MOTT, Maria Lucie de Barros. **Ser mãe: a escrava em face do aborto e do infanticídio**. R. História, São Paulo, 120, p.85-96, jan/jul. 1989. Disponível em: <<http://www.periodicos.usp.br/revhistoria/article/view/18594/20657>>. Acesso em 24 set. 2017.

MOURA, Clovis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: Ed. Ática, 1988.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004

MUNANGA, Kabengele. **Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa das cotas**. IN: Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. Petronília Beatriz Gonçalves e Silva e Valter Roberto Silvério (Orgs.) Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003, p. 217-243.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado**. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 2017.

OLSEN, Francis. **El Sexo del Derecho**. Buenos Aires: Eudeba, 2009.

PACHECO, Ana Cláudia Lemos. **Branca para casar, mulata para f... e negra para trabalhar: escolhas afetivas e significados de solidão entre mulheres negras em Salvador, Bahia**. Tese (doutorado). Universidade Estadual de Campinas, Campinas – São Paulo, 2008.

QUIJANO, Anibal. **Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina**. In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte (MG): Letramento: Justificando, 2017.

RODRIGUES, Nina Raymundo. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. Disponível em: <<https://static.scielo.org/scielobooks/h53wj/pdf/rodrigues-9788579820755.pdf>>. Acesso em 07 dez. 2017.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SENADO FEDERAL. **Relatório Final CPI Assassinato de Jovens**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>>. Acesso em 05 ago. 2017.

SEVERI, Fabiana Cristina. **O gênero da justiça e a problemática da efetivação dos direitos humanos das mulheres**. Rio de Janeiro, Vol. 07, n. 13, 2016, p. 81-11.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência: Mortes Matadas por Arma de Fogo**. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>>. Acesso em 07 fev. 2018.

WERNECK, Jurema. **Mulheres negras e violência no Rio de Janeiro**. In: CASTRO, Lúcia Maria Xavier de; CALASANS, Myllena; REIS Sarah. **Mulheres de Brasília e do Rio de Janeiro no monitoramento da política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres**. Rio de Janeiro: CRIOLA; CFEMEA, 2010. p. 11-50. Disponível em: <http://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/monitoramento_politica_nacional_enfrentamento_violencia.pdf>. Acesso em 07 fev. 2018.

APÊNDICE - ROTEIRO DE ENTREVISTA

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

1 - A trajetória pessoal incluindo a condição de magistrada negra

1. Como se deu a escolha pelo direito?
2. Como foi a sua trajetória na universidade/faculdade?
3. Você exerceu outra função jurídica?
4. Você sempre teve a magistratura como objetivo? Como se deu a escolha por essa carreira?
5. Como foi o processo para chegar a magistratura?
6. Como foi o início da sua carreira na magistratura?

2 - A percepção da identidade feminina e negra

1. Você sempre se soube negra? Como foi o processo de reconhecimento/construção da sua identidade como mulher negra?
2. Quando você percebeu a necessidade de afirmar essa identidade?
3. Como é afirmar a identidade de mulher negra no ambiente da magistratura?

3 - A relação com os pares, progressão funcional, efeito da carreira na vida pessoal

1. Como é a sua relação com seus pares?
2. Você percebe alguma diferença de tratamento em relação à progressão funcional, por exemplo?
3. O Censo do Poder Judiciário questiona as magistradas sobre o efeito da carreira na vida pessoal e 64,5% das magistradas afirmam que suas vidas pessoais são afetadas em maior medida do que as de seus colegas juízes. Como se dá isso para você? Sendo mulher e negra, você acha que é mais afetada ainda?

4 - Experiência de discriminação

1. Você já passou por alguma situação de discriminação no exercício da profissão?
2. Como e quando se deu a percepção de que essa situação ocorreu por sua condição de mulher negra?

3. Como esse episódio impactou você pessoal e profissionalmente?

5 - A relação entre a identidade negra e feminina e a produção da decisão judicial

1. A sua vivência como mulher negra influencia na produção da decisão judicial? Como?

2. Como você percebe o comportamento das partes do processo em relação a você? Em algum momento, percebeu algum estranhamento ou alguma identificação?

6 - A diversidade de gênero e raça na composição do judiciário brasileiro

1. A justiça brasileira tem cor?

2. Qual a importância da diversidade, especialmente de gênero e raça, na composição do judiciário?

3. O que você pensa sobre representatividade?

4. Qual a importância de um encontro nacional de juízas e juizes negros?

7 - A política de cotas

1. Como você enxerga a política de cotas nas universidades e no serviço público?

2. Como você enxerga a política de cotas nos concursos da magistratura?

8 - Luta das mulheres, feminismo, feminismo negro, movimento negro, interseccionalidade

1. Para você, qual a importância dos movimentos negros e feministas na sociedade?

2. Como você enxerga a luta das mulheres por direitos, especialmente, das mulheres negras?

9 - Questão racial no Brasil e no judiciário

1. De maneira geral, o que você pensa sobre a questão racial no Brasil?

2. Na sua opinião, diante desse panorama, quais as perspectivas futuras, no médio e longo prazo, em relação às questões raciais e de gênero no judiciário?